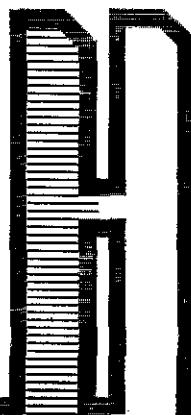




DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLI — Nº 133

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 1986

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 292^a SESSÃO, EM 16 DE OUTUBRO DE 1986

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR MAURÍCIO LEITE — Solicitando à Mesa garantias de vida, tendo em vista denúncia de violências sofridas por S. Ex^a no Estado da Paraíba.

PRESIDENTE — Esclarecimentos sobre a solicitação do Sr. Maurício Leite.

SENADOR JAMIL HADDAD, como Líder — Artigo do jornalista Altamir Tojal alertando para as possíveis retaliações norte-americanas à política brasileira de informática, no tocante à reserva de mercado.

SENADOR AMIR GAUDÊNCIO — Defesa da equiparação do trabalhador rural ao trabalhador urbano para efeito de benefícios previdenciários.

SENADOR AFONSO SANCHO — Primeira desvalorização cambial do cruzado. Desmentidos a boatos de que o Senador Virgílio Távora teria rompido

com o Sr. Adauto Bezerra, para apoiar a candidatura do Sr. Tasso Jereissati ao Governo do Ceará.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Trabalhos das Comissões.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Reforma agrária.

SENADOR NIVALDO MACHADO — Política nacional de informática.

SENADOR ODACIR SOARES — Necessidade de investimentos no setor de telecomunicações para assegurar o seu pleno desenvolvimento.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Declarações do Ministro José Hugo Castelo Branco, da Indústria e do Comércio, publicadas no jornal *O Globo*, edição do último dia 14, sugerindo o desenvolvimento da tecnologia de ponta, para projetar economicamente o Brasil no cenário internacional.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Reivindicações de empresários mato-grossenses.

SENADOR MARTINS FILHO — Mensagem levada por S. Ex^a ao Presidente José Sarney sobre a vitória do PMDB no Estado do Rio Grande do Norte.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SÉSÃO ANTERIOR

Do Sr. Nivaldo Machado, proferido na sessão de 30-9-86.

3 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Ata da 11^a Reunião Ordinária, realizada em 14-8-86.

— Resoluções n^os 5 e 6, de 1986.

— Pareceres do Conselho Deliberativo e respectivos balanços patrimoniais, referente ao período de 1^o-3-86 a 31-7-86.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 292^a Sessão, em 16 de outubro de 1986

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

Presidência dos Srs. José Fragelli e Alaor Coutinho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Galvão Modesto — Odacir Soares — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Afonso Sancho — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Amílcar Gaudêncio — Maurício Leite

— José Urbano — Nivaldo Machado — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Alaor Coutinho — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Jamil Haddad — Mata-Machado — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Gastão Müller — José Fragelli — Arnor Damiani — Ivan Bonato — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1^o-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO DE MORAIS SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Anual Cz\$ 92,00

Semestral Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES

NºS 1.035, 1.036 E 1.037, DE 1986

PARECER Nº 1.035, DE 1986

Da Comissão de Legislação Social, sobre a Mensagem nº 66, de 1985 (Mensagem nº 155, de 6-3-85, na origem) "do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro Extraordinário para Assuntos Fundiários pleito da Companhia Vale do Rio Doce referente à concessão de direito real de uso de uma gleba denominada "Serra dos Carajás", com cerca de 411.948,87 hectares".

Relator: Senador Gabriel Hermes

Em atendimento a pedido da Companhia Vale do Rio Doce, o então Ministro de Estado Extraordinário para Assuntos Fundiários sugeriu ao Presidente da República o encaminhamento, ao Senado Federal, de pleito para a concessão de direito real de uso "de uma gleba denominada Serra dos Carajás", enfatizando:

"A matéria encontra amparo no art. 7º do Decreto-lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, e foi levada à consideração do Conselho Interministerial do Programa Grande Carajás que manifestou sua concordância através da Resolução nº 05, de 23 de novembro de 1981, desde que, antes de efetivada a concessão, fosse colhida a aprovação do Senado Federal prevista no parágrafo único do art. 171 da Constituição Federal."

O Chefe do Poder Executivo, com a Mensagem nº 155, de 6 de março último, que tomou nesta Casa o nº 66/85 e agora passa a ser examinada por este Órgão Técnico, cumpre a exigência de prévia aprovação contida no art. 171, parágrafo único da Carta Magna.

Nenhum documento, além da exposição de motivos do Ministro de Assuntos Fundiários, fora anexado. Poderia, tal omissão, dificultar o andamento da proposição; entretanto, o atual Ministro Chefe do Gabinete Civil, no dia 7 de junho último, endereçou ao Primeiro Secretário do Senado o Aviso nº 323-SUPAR, em que diz:

"Em aditamento ao Aviso nº 171-SUPAR, de 6 de março de 1985, tenho a honra de encaminhar a essa Secretaria, para serem anexados à Mensagem nº 155/85 do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, os documentos anexos que integram a proposta da Companhia Vale do Rio Doce, referen-

te à concessão de direito real de uso de uma gleba denominada "Serra dos Carajás", com cerca de 411.948,87 hectares."

O Aviso nº 171-SUPAR, da mesma data da Mensagem Presidencial, é assinado pelo ex-Ministro Chefe do Gabinete Civil. Logo, qualquer dúvida que pudesse ser preliminarmente argüida, quanto à pertinência do assunto, em relação ao novo Governo, parece ultrapassada. A convalidação do encaminhamento efetuado pelo Ministro Leitão de Abreu, do Governo passado, pelo Aviso do Ministro José Hugo Castelo Branco, que o sucedeu, é clara e dispensa consulta ao Ministro da Reforma Agrária, ao qual estão afetas as questões fundiárias do País.

A Mensagem Presidencial propõe a concessão de direito real de uso de cerca de 411.948,87 hectares na Serra dos Carajás à Companhia Vale do Rio Doce. Impõe-se, desse logo, esclarecer dois pontos: 1º) "cerca de..."; 2º) direito real de uso.

Quanto ao "cerca de...", ou aproximadamente, há causado, em direito agrário, motivo de querelas e discussões e também de rixas. A expressão "mais ou menos um alqueire", inscrita numa escritura pública de compra e venda, permite que o adquirente incorpore cinco ou mais alqueires à sua propriedade. O mesmo acontece com as expressões "cerca de..." ou "aproximadamente".

Convém, portanto, suprimir-se o "cerca de..." e evitar dúvidas referentes ao dimensionamento da área objeto da concessão de direito real que o Governo pretende realizar à empresa concessionária da exploração das jazidas de ferro da Serra dos Carajás.

O exame da concessão de direito real conduz logo ao esmiuçamento de "concessão" e de "direito real". Assim, a concessão, do latim concessio, designa o ato de conceder.

Em Direito Civil, a concessão pode ter caráter de autorização ou benefício, podendo ser pública ou administrativa. No primeiro caso, isto é, quando se apresenta como autorização ou benefício, não estabelece vínculo obrigacional entre o poder público, que faz a concessão, e a pessoa beneficiada pelo ato concessivo. Aí o ato da autoridade pode ser revogado ad nutum; há casos, todavia, em que a revogação pode ser impedida.

Já no tocante à concessão administrativa, ocorre contrato bilateral e comutativo, com obrigações recíprocas, entre o poder público e o concessionário.

A concessão administrativa exige documento público no qual estejam explicitadas as obrigações recíprocas, embora possa ser feita com privilégio, tomando aspecto de monopólio. Neste caso, somente ao concessionário se permite o direito de exploração do serviço objeto da concessão.

Quando a concessão incide sobre terras públicas, a administração transfere determinada área de domínio público, subordinando-a a tratamento de colonização de fins agropecuários, industriais ou outros. E, se a concessão é outorgada em caráter administrativo para empresa

de serviço público ou simplesmente pública, o concessionário toma feição de delegado do poder público.

No caso presente, a concessão pretendida é real de uso para a Companhia Vale do Rio Doce, empresa de economia mista que terá delegação do poder público para efetuar determinada tarefa.

Relativamente ao "direito real" é a atribuição a esta ou àquela pessoa, física ou jurídica, para o desfrute de coisa corpórea ou incorpórea, implicando a posse, uso e gozo. O titular do direito concede a coisa, que, entretanto, não passa ao domínio do concessionário. Este não se torna titular do domínio.

Deixa, a mensagem presidencial, de impor restrições de uso, permitindo admitir-se que o direito real a ser concedido é pleno, isto é, adquire o concessionário, por consequência, total liberdade de uso e desfrute das riquezas existentes na área, na forma preconizada pelo Decreto-lei nº 271/67.

O Código Civil (art. 745) aplica ao uso, no que for contrário à sua natureza, as disposições relativas ao usufruto que, inclusive, se estingue pela cessação da causa de que se origina (art. 739, III, C.C.). É um direito que "consiste na fruição que se concede a determinada pessoa, durante certo período, relativamente às utilidades da coisa alheia, objeto do uso", na expressão de Darcy Arruda Miranda (in "Anotações ao Código Civil Brasileiro" — vol. 2 — Ed. Saraiva, pág. 178).

Direito personalíssimo, indivisível e insuscetível de cessão ou empréstimo, e que se constitui por meio de convenção, o direito real de uso, recaindo sobre imóvel e sem impedimento decorrente do direito de família, terá aplicação a partir da transcrição do ato concessivo no Registro de Imóveis da circunscrição (art. 676, C.C.). Dessa forma, no momento da inscrição do título no Registro de Imóveis, surge o direito real de uso.

Três anexos acompanham a mensagem presidencial. No anexo I, encontram-se correspondências, estudos, mapas e relatórios pertinentes ao interesse da Companhia Vale do Rio Doce, no que denomina "intuito de proteger a vasta Província Mineral de Carajás", além de documentos comprobatórios da existência legal da empresa, eleição e posse da atual Diretoria, referências e descrições de outras terras que a CVRD possui com especificações das respectivas áreas de utilização. No Anexo II, estão plantas, levantamentos de reservas florestais, projeto Ferro Carajás e outros projetos executados pela CVRD. O Anexo III reúne recibos, termos de acordo e/ou escrituras particulares, pelos quais detentores de benfeitorias constituídas em áreas da União transferem à CVRD os direitos que possam ter adquirido; a cessão de direitos é feita em caráter irrevogável, na presença de duas testemunhas, convindo, entretanto, que a CVRD, no futuro, não esqueça de colher a assinatura ou a digital do polegar direito da companheira ou cônjuge do cedente dos direitos sobre as benfeitorias ou sobre a posse de área ocupada, a fim de atender ao disposto no art. 235, I, do Código Civil.

Pela documentação reunida, verifica-se que a CVRD, em março de 1980, "começou a promover uma série de diligências, pleiteando, inicialmente, o acesso a terras da ordem de 1.244.000 hectares, através de consultas a diversas autoridades do Poder Público." O Grupo Executivo das Terras do Araguaia-Tocantins, GETAT, apoiou a pretensão da CVRD e "obteve do Conselho Interministerial do Programa Grande Carajás concordância para uma concessão de 429.000 ha., nos termos da Resolução CIPGV nº 5/81, a fim de atender às necessidades imediatas do Projeto Ferro Carajás".

Expediente do Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, Eng. Eliezer Batista da Silva, ao Presidente do GETAT, Dr. Iris Pedro de Oliveira, afirma que a gleba pretendida "tem, aproximadamente, a última das dimensões (429.000 ha.) e sua definição resulta de estudos amadurecidos entre os técnicos da CVRD e aquele grupo, ao longo destes últimos quatro anos, ensejando a oportunidade para formalização do pedido das terras em questão". Salienta, o Eng. Eliezer, na correspondência em apreço, que os objetivos empresariais da CVRD "não só em tais terras, como em outras a serem pleiteadas coincidem com os próprios interesses nacionais. E enfatiza:

"Na oportunidade, parece-nos conveniente registrar que a área de 429.000 ha, não acomoda, ainda, de modo suficiente, a construção de todas as obras, como é o caso do sistema de abastecimento de água para o Projeto Ferro Carajás, da mesma forma que não atende ao interesse da CVRD na exploração de outros valores minerais, naquela província."

Sucede que "para não retardar o processo de concessão da área já acordada com o GETAT", a questão de outras áreas foi deixada a novos entendimentos.

Para efeito da concessão em estudo, portanto, não há dúvidas de que a pretensão total da CVRD à concessão real de uso de 1.244.000 hectares — como referências existentes no processo — não está em debate. Também não há cogitar-se da ilimitação permitida pela expressão "cerca de 429.000 hectares". O objeto da mensagem presidencial deve ser entendido como a concessão de uso real de terras públicas fixada em 429.000 hectares.

Trata-se, pois, do novo instituto de concessão de direito real de uso, criado pelo art. 7º do Decreto-lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, que estabelece:

"Art. 7º É instituída a concessão de uso de terrenos públicos ou particulares, remunerada ou gratuita, por tempo certo ou indeterminado, como direito real resolúvel, para fins específicos de urbanização, industrialização, edificação, cultivo de terra, ou outra utilização de interesse social.

§ 1º A concessão de uso poderá ser contratada por instrumento público ou particular, ou por simples termo administrativo e será inscrita e cancelada em livro especial.

§ 2º Desde a transcrição da concessão de uso, o concessionário fruirá plenamente do terreno para fins estabelecidos no contrato e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

§ 3º Resolve-se a concessão antes do seu termo, desde que o concessionário dê ao imóvel destinação diversa da estabelecida no contrato ou termo, ou descumpra cláusula resolutória do ajuste, perdendo neste caso as benfeitorias de qualquer natureza.

§ 4º A concessão de uso, salvo disposição contratual em contrário, transiere-se no ato "inter vivos", ou por sucessão legítima ou testamentária, como os demais direitos reais sobre coisas alheias, registrando-se a transferência."

Para os efeitos pretendidos pela Companhia Vale do Rio Doce e, também, pelo Governo Federal, a concessão das terras em torno das jazidas de Carajás deve ser feita evitando-se a transferência.

Na espécie, a concessão de uso é sobre terrenos da União, como tal os entendidos no art. 4º, I, da Constituição vigente e nos Decretos-leis nºs 1.164, de 1º de abril de 1970, e 1.470, de 13 de julho de 1976. Não se confunde com o uso, direito real de que trata o Código Civil; nem deve entender-se como a concessão administrativa de uso, ou como a concessão comum de uso ou a concessão de uso, simplesmente. Muito menos com a enfeiteuse, instituto com o qual mantém afinidades, mas do qual se se-

para pelo tempo. No novo instituto, há fixação ou indeterminação do tempo da concessão; na enfeiteuse, prevalece a perpetuidade.

É bom, antes de prosseguir no exame da questão trazida a este órgão técnico, que motivaram a fórmula da concessão de direito real resolúvel à Companhia Vale do Rio Doce as seguintes razões:

a) inexistente interesse, por parte da União, em vender, alienar ou transferir domínio de glebas de considerável dimensões, como a área que circunda Carajás, tendo em vista o custo político, as repercussões negativas e os questionamentos que poderiam ser suscitados;

b) a concessão de direito real de uso evita a venda, a doação e a revenda a terceiros, pois substitui vantajosamente a alienação terminativa dos terrenos públicos e não sujeita a concessionária a críticas pertinentes à especulação imobiliária ou à expectativa de investimento de valorização vegetativa do terreno em detrimento da cedividade de pequenos posseiros menos favorecidos;

c) na medida em que se pretende apenas a utilização e não a propriedade, é provável que se obtenham resultados promissores, mesmo porque a concessionária aplica na área a experiência adquirida em outras regiões do País.

O direito de uso e gozo sobre coisa alheia é resolúvel; difere do direito pessoal porque se exerce "erga omnes" como poder sobre a coisa, embora seja revogável, rescindível. Ele acarreta ao concessionário direitos (fruir a utilidade da coisa; perceber os frutos conforme a convenção contratual avencida; administrar a coisa) e deveres (conservar a coisa; não dificultar o exercício dos direitos do proprietário; restituir a coisa na forma contratual, especialmente quando ocorrer desvio de finalidade ou uso indevido do objeto da concessão).

Ante o explicitado, nenhuma dúvida existe de que o direito real de uso a ser concedido à Companhia Vale do Rio Doce, pela União, será firmado em contrato detalhado, especioso, que se distancie do simples instrumento formal de adesão estereotipado, mesmo em decorrência das características "sui generis" das terras que compõem o complexo de Carajás. Por exemplo, a Companhia concessionária deverá pagar, anualmente, o Imposto Territorial Rural, cuja alíquota poderá ser reduzida sensivelmente no seu coeficiente de regressividade previsto em lei, desde que a aludida empresa implante programas de reflorestamento.

Contactos mantidos com a administração da CVRD permitiram a crença de que está assentado que o título seria simbolicamente gravado nas seguintes condições:

a) nas áreas utilizadas em mineração, a CVRD pagará o dízimo do Imposto Único sobre Minerais;

b) nas outras áreas que a CVRD diversificar a sua destinação primordial (como por exemplo a construção de moradias) será pago o valor anual correspondente a dez por cento do valor terra nua (VTN) das terras a serem concedidas;

c) o prazo da concessão seria indeterminado, sem qualquer alusão numérica, permitindo a resolução, na hipótese de descumprimento das cláusulas contratuais.

A Companhia Vale do Rio Doce, em janeiro de 1974, tinha 53,04% do seu capital social em poder da União, no valor de Cr\$ 10.226.703,614. Em mãos do público, encontravam-se 41,27%, enquanto 2,51% cabiam ao BNDES; 1,62% à Caixa Econômica Federal; 1,12% ao Banco do Brasil e 0,44% ao IAPAS. Das ações ordinárias, o Tesouro Nacional mantinha 79,58%, e o público, 20,42%. Quanto às ações preferenciais, o quadro era o seguinte: Tesouro Nacional, 5%; BNDES, 7,02%; Caixa Econômica Federal, 4,55%; IAPAS, 1,24%, Banco do Brasil, 3,14%; público, 78,89%.

Para captar recursos que lhe permitissem implantar o Projeto Ferro Carajás, a CVRD resolviu emitir debêntures conversíveis em ações. Com isso, a participação do Governo Federal no capital da empresa foi reduzida.

A decisão de implantar, a Companhia Vale do Rio Doce, o Projeto Carajás, foi tomada em 1979. Considerando o maior desafio já enfrentado pela empresa, surgiu, prontamente, a preocupação em ultrapassar a questão financeira. O Projeto apresentou-se como de interesse da economia nacional e, ao mesmo tempo, de equacionamento dos problemas da CVRD. Contudo, as exigências de maciços investimentos, em especial na infra-estrutura ferroviária, portuária e urbanística, em região relativamente pouco conhecida, necessitaram de extre-

mos cuidados. Ainda mais quando o Governo brasileiro estava envolvido com inúmeros empreendimentos de grande porte, e com uma dívida externa que crescia geometricamente.

Dificuldades de toda ordem moldaram o cenário adverso, que a CVRD enfrentou a partir do instante em que decidiu investir em Carajás.

Importantes contratos a longo prazo permitiram à empresa a comercialização de, aproximadamente, setenta por cento da produção inicial do minério de Carajás da ordem de trinta e cinco milhões de toneladas anuais. Relatórios da companhia mostram que "os contratos, prevendo fornecimentos a preços de mercado internacional, foram assinados com as mais importantes empresas siderúrgicas da Europa Ocidental e do Extremo Oriente, totalizando vendas de cerca de 25 milhões de toneladas por ano".

No equacionamento financeiro do Projeto, a CVRD adotou os seguintes objetivos de ordem estratégica:

a) maximização do uso de recursos próprios gerados pela Empresa, minimizando assim os riscos financeiros do Projeto;

b) utilização, na medida do possível, de recursos obtidos no mercado interno, o que reduziria o crescimento da dívida externa da empresa;

c) negociação de empréstimos junto a credores externos, em condições as mais vantajosas para a CVRD.

Por outro lado, a própria Vale do Rio Doce passou a gerenciar a implantação do Projeto Carajás, "utilizando a experiência adquirida pela empresa na operação de sistemas similares localizados no Vale do Rio Doce". Com isso, foram reduzidos os custos e diminuídos os prazos de construção, em virtude da participação da engenharia nacional e dos fornecedores locais. A importação total de equipamentos para o Projeto correspondeu a, apenas 3,3% do valor do investimento fixo global.

A utilização dos recursos externos foi feita, de acordo com as informações da CVRD, utilizando como fato gerador os contratos de venda de longo prazo anteriormente assinados, "o que possibilitaria à CVRD obter, junto a fontes de crédito internacionais, governamentais ou privadas sediadas nos países futuramente consumidores do minério de Carajás, empréstimos com as seguintes características: taxa de juros fixas e a níveis disponíveis somente para tomadores de grande credibilidade no mercado internacional; condições de prazo global de até 15 anos, incluindo cinco anos de carência, garantindo um adequado fluxo financeiro para a CVRD; desvinculação, na obtenção dos créditos, de qualquer obrigação para compra de equipamentos ou outros bens junto aos países provedores de recursos. Esse fato de grande importância permitiu total flexibilidade na aquisição de bens de capital, com grandes benefícios para a indústria nacional, cujo exemplo mais significativo foi a operação de crédito realizada com o Banco Mundial, no valor global de US\$ 305 milhões, dos quais 86% foram alocados a encomendas efetuadas junto ao mercado interno".

De acordo, ainda, com as informações da CVRD, "os contratos de empréstimo e financiamento do Projeto começaram a ser negociados no segundo semestre de 1980 e foram concluídos no segundo semestre de 1982, período bastante crítico para o mercado financeiro internacional, durante o qual, inclusive, se deu a declarada crise de liquidez do México, em julho de 1982, de nefastas consequências para o balanço de pagamentos do Brasil".

Foi assim que, 1982, o quadro de fontes e os usos do Projeto Carajás previa a seguinte distribuição até final da implantação, em 1988:

A — FONTES

1. Capital	2.221
1.1 — Recursos Próprios	1.355
1.2 — Subscrição de Capital	185
1.3 — Debêntures Convertidas em Ações (*)	125
1.4 — Recursos gerados pelo Projeto em 1986/1988	556
2. Empréstimos e Financiamentos Internos	1.219
2.1 — BNDES — Empréstimos em Moeda	650
2.2 — FINAME — Financiamento de bens no País	250
2.3 — Debêntures a serem resgatadas (*)	125
2.4 — BNH — Financiamento de Núcleos Residenciais	80
2.5 — Outros (BASA, Leasing etc.)	114
3. Empréstimos e Financiamentos Externos	1.487
3.1 — Banco Mundial	305
3.2 — Eximbank Japão — Moeda	50
3.3 — Nippon Carajás	250

3.4 — Sindicato de Bancos Japoneses	150
3.5 — Emissão de Bônus no Japão	25
3.6 — Comunidade Europeia para o Carvão e o Aço (CECA)	400
3.7 — Kreditanstalt für Wiederaufbau — KFW	130
3.8 — Bancos Comerciais em Co-financiamento com o Banco Mundial	100
3.9 — Financiamentos Eximbank — USA e Japão e operações comerciais anteriores a 1982	77
4. Total de Fontes	4.927
B — USOS	
1. Investimento Fixo	3.749
2. Juros durante a construção	560
3. Capital de Giro Inicial	213
4. Contingência Financeira	405
5. Total de Usos	4.927

No decorrer dos anos 82 e 83, a empresa enfrentou sérias dificuldades, especialmente a forte crise mundial do setor siderúrgico, repercutindo em menores vendas e enfraquecimento do preço do minério de ferro. Mas a redução nos custos dos investimentos permitiu êxito empresarial nos setores: a) da simplificação do Projeto e sua racionalização, evitando-se a antecipação de investimentos adicionais; b) gerenciamento efetivo das fases de construção civil e montagem e, ainda, de compra de equipamentos, que trouxeram grande economia; c) política cambial mais realista do Governo, a partir de meados de 1982.

Em 1985, o panorama do Projeto Carajás é diferente, podendo ser apresentado assim no quadro projetado para até 1988:

A — FONTES	US\$ Milhões
1. Capital	1.725
1.1 — Recursos Próprios	650
1.2 — Subscrição de Capital	350
1.3 — Debêntures Convertidas em Ações	175
1.4 — Recursos gerados pelo Projeto em 1986/1988	550
2. Empréstimos e Financiamentos Internos	
2.1 — BNDES — Empréstimo em Moeda	700
2.2 — FINAME — Financiamento de bens no País	191
2.3 — Debêntures a serem resgatadas	6
2.4 — Outros (BASA, Leasing, etc)	24
3. Empréstimos e Financiamentos Externos	
3.1 — Banco Mundial	305
3.2 — Eximbank — Moeda	50
3.3 — Nippon Carajás	250
3.4 — Sindicato de Bancos Japoneses	149
3.5 — Emissão de Bônus no Japão	18
3.6 — Comunidade Europeia para o Carvão e o Aço (CECA)	400
3.7 — Kreditanstalt für Wiederaufbau — KFW	126
3.8 — Bancos Comerciais em Co-financiamento com o Banco Mundial	100
3.9 — Financiamentos Eximbank — USA e Japão; Créditos para compras européias e operações comerciais anteriores a 1982	94
4. Total de Fontes	4.138

B — USOS	
1. Investimento Fixo	2.885
2. Juros durante a construção	535
3. Capital de Giro Inicial	84
4. Contingência Financeira	634
5. Total de Usos	

A subscrição de capital foi em grande parte resultado da reinversão de dividendos pagos, que totalizaram, no período de 1980/1985, aproximadamente US\$ 250 milhões.

A emissão de debêntures pela CVRD, no mercado interno, teve repercussão positiva na formulação financeira do Projeto Carajás. As duas primeiras emissões foram realizadas em 1981 e 1982, quando os investimentos da empresa se aceleraram, ao mesmo tempo em que ocorria o agravamento das condições do mercado financeiro internacional para o Brasil. O setor privado nacional aceitou plenamente as debêntures da CVRD, gerando recursos da ordem de US\$ 163 milhões. No período 82/83, a CVRD investiu dois bilhões e trezentos milhões de dólares, tendo a injeção de debêntures sido da ordem de US\$ 181 milhões.

Todas as emissões de debêntures foram autorizadas por decreto do Presidente da República, após manifestação da Comissão de Valores Mobiliários e das Assembleias de Acionistas.

Foi assegurada a preferência da aquisição de tais debêntures aos acionistas (Lei nº 6.404/76), mas o Tesouro Nacional houve por bem alienar os seus direitos através de leilões efetuados pela Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, com ampla divulgação pela imprensa. As principais características das três emissões de debêntures em exame foram:

a) 1^a Emissão

Valor: Cr\$ 9 bilhões
Data de Lançamento: 19-11-1981
Prazo de Resgate: 6 anos
Taxa de Juros: 12%

b) 2^a Emissão

Valor: Cr\$ 15 bilhões
Data de Lançamento: 19-8-1982
Prazo de Resgate: 10 anos
Taxa de Juros: 12,5%

c) 3^a Emissão

Valor: Cr\$ 8 bilhões
Data de Lançamento: 30-4-1983
Prazo de Resgate: 10 anos
Taxa de Juros: 15%

A empresa pretendente da concessão proposta pela mensagem presidencial trouxe, nos três anexos, documentação que atende aos requisitos do art. 407 do Regimento Interno da Casa. Por exemplo, no Anexo I estão atendidas as exigências pertinentes à planta das terras: fls. 85 verso, 114 a 122; descrição minuciosa das terras: fls. 105/113, 118/121 e 123; esclarecimentos sobre o destino das terras pretendidas: 16 e 2; razões justificativas do ato de concessão, fls. 16/31; nome e nacionalidade da pessoa jurídica, capacidade de exploração e idoneidade profissional: fls. 50/71.

No Anexo II todo encontra-se a planta e descrição de outras terras pertencentes à Companhia Vale do Rio Doce, com especificação da área e sua utilização.

Ainda no Anexo I (fls. 105/113) está o parecer do órgão competente sobre as condições agroclimáticas, ecológicas e climáticas da área objeto de concessão, sua posição em face dos transportes rumo aos centros consumidores. Há, também, prova da inexistência de tribos indígenas na área pretendida (fls. 32 e 95). A inexistência de posseiros está provada à fls. 72/74, 86, 94 e 96/104, e em todo o Anexo III.).

É conveniente lembrar que, em referência aos índios, a CVRD tem convênio com a Fundação Nacional do Índio, desde 1982. Em julho último, a execução financeira de tal convênio chegou a 50% de seis milhões e quinhentos mil dólares, com dispêndios nas prioridades básicas de:

— 1 — regularização de terras e retirada de posseiros ou invasores;

— 2 — saúde.

Documentos juntados aos autos comprovam o entendimento FUNAI/CVRD, inclusive com a cópia de convênio e aditivos firmados entre as duas entidades.

Cumpridas, portanto, as exigências do mandamento regimental, opiniámos pela aprovação da concessão proposta pelo Senhor Presidente da República, na Mensagem nº 66/85, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 274, DE 1986

Autoriza o Poder Executivo a conceder à Companhia Vale do Rio Doce — CVRD o direito real de uso resolúvel de uma gleba de terras do domínio da União, adjacente à Província Mineral de Carajás e localizada no Município de Marabá, Estado do Pará, com a área de 411.948,87 hectares (quatrocentos e onze mil, novecentos e quarenta e oito hectares e oitenta e sete ares), na forma que indica.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a conceder à Companhia Vale do Rio Doce-CVRD, o direito real de uso resolúvel de um gleba de terras do domínio da União, adjacente à Província Mineral de Carajás e localizada no Município de Marabá, Estado do Pará, com a área de 411.948,87 hectares (quatrocentos e onze mil, novecentos e quarenta e oito hectares e oitenta e sete ares).

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior tem as coordenadas geográficas aproximadas dos vértices a seguir indicados:

Partindo do vértice V-1, situado na Rodovia PA-275 de Coordenadas Geográficas aproximadas de 06°00'00" Sul e 50°19'49" WGr; daí, segue com azimute de 90°00'00" e distância aproximada de 25.200,00m até o vértice V-2, situado na margem direita da Ferrovia Carajás, sentido Serra Norte-São Luiz de Coordenadas Geográficas aproximadas de 06°00'00" Sul e 50°06'13" WGr, daí, segue pela referida margem da ferrovia no sentido geral leste e distância aproximada de 18.000,00m, até o vértice V-3, situado no cruzamento da ferrovia com a linha da faixa de domínio dos 100 Km da BR-158 (Decreto nº 1.164/81) de Coordenadas Geográficas aproximadas de 06°00'03" Sul e 49°57'37" WGr; daí, segue pela linha da referida faixa no sentido geral sudeste e distância aproximada de 7.000,00m, até o vértice V-4, situado na margem esquerda do Rio Parauapebas de Coordenadas Geográficas aproximadas de 06°01'54" Sul e 49°54'15" WGr; daí, segue pela margem citada do Rio Parauapebas à montante no sentido geral sudoeste e distância aproximada de 63.000,00m, até o vértice V-5, situado na foz do Igarapé das Neves ou Sossego; daí, segue pela margem esquerda do referido Igarapé à montante no sentido geral sudoeste e distância aproximada de 31.000,00m, até o vértice V-6 de Coordenadas Geográficas aproximadas de 06°25'17" Sul e 50°15'56" WGr; daí, segue com os seguintes azimutes e distâncias aproximadas: 180°00" — 4.050,00m; 270°00" — 4.500,00m; 00°00" — 2.400,00m, 270°00" — 6.300,00m, 180°00" — 6.600,00m, passando respectivamente pelos vértices V-7, V-8, V-9, V-10 até o V-11, situado na margem direita do igarapé Verde de Coordenadas Geográficas aproximadas de 06°30'00" Sul e 50°21'43" WGr; daí, segue pela referida margem do Igarapé Verde no sentido geral sudoeste e distância aproximada de 6.000,00m, até o vértice V-12, situado na sua foz no Rio Itacaiunas; daí, segue o Rio Itacaiunas, margem direita à jusante no sentido geral noroeste e distância aproximada de 120.000,00m, até o vértice V-13 de Coordenadas Geográficas aproximadas de 05°54'19" Sul e 50°42'51" WGr; daí, segue confrontando-se com o título de Demosthenes Azevedo Filho, com os seguintes azimutes e distâncias aproximadas: 158°30" — 7.000,00m, 67°30" — 5.500,00m, 338°30" — 4.000,00m, passando pelos vértices V-14 e V-15 até o vértice V-16, situado na margem direita do Rio Itacaiunas de Coordenadas Geográficas aproximadas de 05°54'45" Sul e 50°39'32" WGr; daí, segue pela margem citada do Rio Itacaiunas à jusante no sentido geral leste e distância aproximada de 26.000,00m, até o vértice V-17, situado no cruzamento da Rodovia PA-275 (Estrada Serra Norte), com o Rio Itacaiunas; daí, segue pela Rodovia PA-275, margem direita sentido Rio Itacaiunas/Serra Norte e distância aproximada de 21.000,00m, até o vértice V-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º A concessão do direito real de uso sobre a gleba referida nesta resolução é por tempo indeterminado e tem validade a partir da inscrição do ato concessivo, que explicitará os direitos e deveres da concessionária, no registro de imóveis competente, contendo cláusulas obrigacionais de:

a) defesa do ecossistema;

b) proteção e conservação no seu ambiente natural de exemplares de todas as espécies e gêneros da flora e da fauna indígenas, incluindo aves migratórias;

c) proteção e conservação das belezas cênicas naturais, das formações geológicas extraordinárias ou de interesse estético ou valor histórico ou científico;

d) produção de alimentos para atender às populações envolvidas nos projetos de mineração;

e) amparo das populações indígenas existentes às proximidades da área concedida e na forma do que dispuser convênio com a Fundação Nacional do Índio — FUNAI, ou quem suas vezes fizer;

f) conservação e vigilância das concedidas terras do domínio da União;

g) aproveitamento das jazidas minerais; e

h) proteção e conservação dos recursos hídricos existentes na área e outros serviços indispensáveis.

Art. 4º A concessão de que trata esta resolução é intransferível, vedado à concessionária manter a gleba sem uso por tempo superior a três anos a contar da assinatura do ato concessivo.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de maio de 1986. — Alberto Silveira, Presidente — Gabriel Hermes, Relator — Nivaldo Machado — Jorge Kalume — Jaison Barreto.

PARECERES Nº 1.036 E 1.037, DE 1986

Sobre o Projeto de Resolução nº 274, de 1986, que “autoriza o Poder Executivo a conceder à Companhia Vale do Rio Doce—CVRD o direito real de uso resolúvel de uma gleba de terras do domínio da União, adjacente à Província Mineral de Carajás e localizada no Município de Marabá, Estado do Pará, com a área de 411.948,87 hectares (quatrocentos e onze mil, novecentos e quarenta e oito hectares e oitenta e sete ares), na forma que indica”.

PARECER Nº 1.036, DE 1986 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nivaldo Machado

O Senhor Presidente da República, nos termos do parágrafo único do artigo 171 da Constituição Federal, submete à deliberação do Senado Federal “pleito da Companhia Vale do Rio Doce referente à concessão de direito real de uso de uma gleba denominada “Serra dos Carajás” com cerca de 411.948,87 hectares”.

A Mensagem veio acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro Extraordinário para Assuntos Fundiários, e nela S. Ex.º ressalta: a) o pedido encontra amparo no artigo 7º do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967; b) foi levado à consideração do Conselho Interministerial do Programa Grande Carajás que manifestou sua concordância por intermédio da Resolução nº 5, de 23 de novembro de 1981, desde que se colhesse a prévia aprovação do Senado Federal, Resolução cuja cópia foi anexada à Exposição de Motivos. Posteriormente, pelo Aviso nº 323-SUPAR, de 7 de junho de 1985, o Senhor Ministro Chefe do Gabinete Civil encaminha, para serem anexados à Mensagem, a proposta da Companhia Vale do Rio Doce.

A Comissão de Legislação Social desta Casa já se manifestou favoravelmente e, segundo o disposto no artigo 408 do RI/SF, formulou projeto de resolução, concedendo a medida pleiteada.

Compete a esta Comissão o exame do pedido quanto aos aspectos constitucionais, de juridicidade, de mérito, de técnica legislativa e de regimentalidade.

A manifestação do Senado Federal é exigida, segundo dispõe o parágrafo único do artigo 171 da Constituição Federal, sempre que a concessão de terras públicas for superior a três mil hectares, exceto se se destinar à execução de planos de reforma agrária. O pedido em tela está, pois, perfeitamente enquadrado no dispositivo constitucional e sob nenhum aspecto ofende a Lei Maior.

Sob o ponto de vista da juridicidade, não há obstáculo, uma vez que o pleito encontra amparo no artigo 7º do Decreto-lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, que criou o instituto da concessão de direito real de uso de terras.

O Regimento Interno desta Casa exige, no artigo 407, que o pedido seja instruído com uma série de documentos. A exigência foi cumprida pela empresa pretendente da concessão proposta pela Mensagem Presidencial, como bem salientou a Comissão de Legislação Social:

“Por exemplo, no Anexo I estão atendidas as exigências pertinentes a: planta das terras: fls. 85, verso, 114 a 122; descrição minuciosa das terras: fls. 105/113, 118/121 e 123; esclarecimentos sobre o destino das terras pretendidas: 16 e 2; razões justificativas do ato de concessão, fls. 16/31; nome e nacionalidade da pessoa jurídica, capacidade de exploração e idoneidade profissional: fls. 50/71.

No Anexo II todo, encontra-se a planta e descrição de outras terras pertencentes à Companhia Vale do Rio Doce, com especificação da área e sua utilização.

Ainda no Anexo I (fls. 105/113) está o parecer do órgão competente sobre as condições agrológicas, ecológicas e climáticas da área objeto de concessão, sua posição em face dos transportes rumo aos centros consumidores. Há também, prova da inexistência de tribos indígenas na área pretendida (fls. 32 e 95). A inexistência de posseiros está provada a fls. 72/74, 86, 94 e 96/104, e em todo o Anexo III.

É conveniente lembrar que, em referência aos índios, a CVRD tem convênio com a Fundação Nacional do Índio, desde 1982. Em julho último, a execução financeira de tal convênio chegou a 50% de seis milhões e quinhentos mil dólares, com dispêndios nas prioridades básicas de:

— regularização de terras e retirada de posseiros ou invasores;

— saúde.

Documentos juntados aos autos comprovam o entendimento FUNAI/CVRD, inclusive com a cópia de convênio e aditivos firmados entre as duas entidades.”

Segundo a Mensagem Presidencial, propõe-se a concessão de direito real de uso de cerca de 411.948,87 hectares na Serra dos Carajás à Companhia Vale do Rio Doce. A expressão cerca de poderia gerar dúvida quanto ao dimensionamento da área objeto da concessão pretendida. Todavia, a Comissão de Legislação Social já salientou esse aspecto e a suprimiu.

No mérito, é oportuno esclarecer que a “concessão de direito real de uso” pretendida, atende aos interesses da Companhia Vale do Rio Doce e, também, do Governo Federal. As razões que aconselharam a opção pelo novo instituto da “concessão de direito real de uso” foram bem sintetizadas pela Comissão de Legislação Social:

a) inexiste interesse, por parte da União, em vender, alienar ou transferir domínio de glebas de consideráveis dimensões, como a área que circunda Carajás, tendo em vista o custo político, as repercussões negativas e os questionamentos que poderiam ser suscitados;

b) a concessão de direito real de uso evita a venda, a doação e a revenda a terceiros, pois substitui vantajosamente a alienação terminativa dos terrenos públicos e não sujeita a concessão à críticas pertinentes à especulação imobiliária ou à expectativa de investimento de valorização vegetativa do terreno em detrimento da coletividade de pequenos posseiros menos favorecidos;

c) na medida em que se pretende apenas a utilização e não a propriedade, é provável que se obtenham resultados promissores, mesmo porque a concessão aplicará na área a experiência adquirida em outras regiões do País.”

O projeto de resolução apresentado pela Comissão de Legislação Social autoriza a concessão (art. 1º), determina as coordenadas geográficas da área (art. 2º), estabelece as características da concessão e impõe cláusulas obrigacionais (art. 3º), declara ser intransferível a concessão e veda à concessão manter a gleba sem uso por tempo superior a três anos a contar da assinatura do ato concessivo (art. 4º).

Isto posto, nosso parecer é pela constitucionalidade e juridicidade da concessão e, no mérito, opinamos pela aprovação do projeto de resolução da Comissão de Legislação Social, valendo registrar sua boa técnica legislativa e sua observância ao Regimento Interno.

Sala das Comissões, 21 de maio de 1986. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Nivaldo Machado, Relator — Luiz Cavalcante — Lenoir Vargas — Amaral Furlan — Jutahy Magalhães — Helvídio Nunes — Hélio Gueiros.

PARECER Nº 1.037, DE 1986 Da Comissão de Agricultura

Relator: Senador Martins Filho

O Sr. Presidente da República, em obediência ao disposto no parágrafo único, art. 171 da Constituição Federal e, em atendimento à solicitação da Companhia Vale do Rio Doce e proposta do Ministro de Estado Extraordinário para Assuntos Fundiários, oferece à deliberação do Senado Federal pleito daquela Companhia, referente “à concessão de direito real de uso de uma gleba denominada “Serra dos Carajás”, com cerca de 411.948,87 hectares”.

Foi a matéria objeto de análise e emissão de pareceres das Comissões de Legislação Social e de Constituição e Justiça, que opinaram pela aprovação da concessão proposta pelo Sr. Presidente da República, na forma de projeto de resolução oferecido, conforme disposto no art. 408 do RI/SF, enfatizando que:

I) a Mensagem nº 155, de 6 de março último, veio acompanhada de Exposição de Motivos do Sr. Ministro Extraordinário para Assuntos Fundiários, onde se ressalta que “a matéria encontra amparo no art. 7º do Decreto-lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, e foi levada à consideração do Conselho Interministerial do Programa Grande Carajás que manifestou sua concordância, através da Resolução nº 5, de 23 de novembro de 1981, desde que, antes de efetivada a concessão fosse obtida a aprovação do Senado Federal, prevista no parágrafo único do art. 171 da Constituição Federal;

II) ademais, a Companhia Vale do Rio Doce ofereceu, em três anexos, documentação que atende aos requisitos do art. 407 do Regimento Interno da Casa.

No que se refere à Comissão de Agricultura, em conformidade com o art. 28, § 1º, do Regimento Interno, cabe a esse órgão técnico pronunciar-se sobre o mérito da proposição.

Como se sabe, o Brasil, em consequência de processos iracionais de exploração agrícola e utilização desordenada de terras, vem sofrendo com a destruição sistemática de espécies vegetais e animais, colocando em risco o equilíbrio de diversos ecossistemas.

Esforços têm sido envidados buscando-se um maior controle, através de vários diplomas legais. Entretanto, há um grande descumprimento de leis e a fiscalização é quase nula.

Diante do exposto, vê-se, pois, que a proposta em exame é de inteira conveniência, no que se refere à preservação e defesa do ecossistema, das espécies e gêneros da flora e fauna, formações geológicas de valor histórico ou científico, bem como proteção e conservação dos recursos hídricos, para a área pretendida, conforme previsto no art. 3º do projeto de resolução, oferecido pela Comissão de Legislação Social.

Assim, nosso parecer é pela aprovação da concessão de direito real de uso, à Companhia Vale do Rio Doce, da área de “Serra dos Carajás”, nos termos do projeto de resolução oferecido pela referida Comissão.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 1986. — Arno Damiani, Presidente — Martins Filho, Relator — Galvão Modesto — José Urbano.

PARECERES

NºS 1.038 E 1.039, DE 1986

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1985 (nº 95-B de 1985-CD), que “aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática Alemã, concluído em Brasília, a 22 de novembro de 1984”.

PARECER Nº 1.038, DE 1986

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Milton Cabral

Atendendo a preceito Constitucional, o Senhor Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática Alemã, concluído em Brasília, a 22 de novembro de 1984.

A matéria é acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores. Referido documento esclarece que o ato internacional em apreço, “resultado de cuidadosa negociação, possibilitará em condições mutuamente favoráveis, a cooperação bilateral no campo científico-tecnológico, principalmente através das seguintes formas:

— intercâmbio de delegações de cientistas e representantes de organizações industriais e comerciais interessadas nessa cooperação;

— intercâmbio de informações e documentação científica e tecnológica;

— organização de seminários, simpósios e conferências;

— investigação conjunta de questões científicas e técnicas com vistas à utilização prática anterior dos resultados obtidos;

— intercâmbio de resultados de pesquisas e inclusive de licenças e patentes, entre institutos, universidades, companhias e outros organismos;

— outras formas de cooperação científica e tecnológica a serem acordadas pelas Partes Contratantes.

A conclusão do aludido instrumento decorre da necessidade de se prover um arcabouço institucional às relações que os dois países já mantêm neste setor, prevenindo diversas modalidades de cooperação científica e tecnológica, além da possibilidade de serem concluídos ajustes complementares sobre pontos específicos.

O presente Acordo cria, no âmbito da Comissão Mista Brasil — RDA, a Subcomissão de Cooperação Científica e Tecnológica, encarregada de acompanhar e supervisionar regularmente o andamento dos assuntos relacionados ao Acordo.

O Acordo terá uma vigência de 5 (cinco) anos sendo, salvo denúncia de uma das Partes, renovado automaticamente por períodos iguais e sucessivos.

Como outra ilustração das possibilidades a serem exploradas no domínio científico-tecnológico com a RDA, destacam-se as seguintes propostas recentemente apresentadas junto ao Ministério das Minas e Energia:

- participação em Projetos de Mineração a céu aberto de carvão no Sul do país;
- exploração de potássio na Amazônia;
- liquefação de gás natural extraído do Alto Juruá;
- transferência de tecnologia na fabricação de cloreto de potássio em que a RDA é a nossa atual fornecedora e na gaseificação de carvão com baixo teor calorífico;

As consequências de ordem política e econômica da maior relevância para a conjuntura de ambas as partes, está num melhor relacionamento que, sem esses veículos, impedem que as oportunidades surjam com maior frequência a fim de se estabelecer melhor e maior integração nos campos que se propõem, no presente ato, ambos os Estados.

Ante o exposto e nada havendo que possa ser oposto à matéria no âmbito da competência regimental desta Comissão, somos pela aprovação do Acordo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1985.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1985. — Cid Sampaio, Presidente — Milton Cabral, Relator — Lourival Baptista — Aloysio Chaves — Jorge Kalume — Nelson Carneiro — Aderval Jurema — Saldanha Derzi.

PARECER Nº 1.039, DE 1986
Da Comissão de Ciência e Tecnologia

Relator: Senador Afonso Sancho

O Texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Brasil e a República Democrática Alemã, concluído em Brasília, a 22 de novembro de 1984, é o documento ora submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, após ter sido aprovado pela Câmara dos Deputados.

2. Cabe à Comissão de Ciência e Tecnologia, em conformidade com o art. 2º, incisos I e IV da Resolução nº 03, de 1985, opinar quanto ao mérito da matéria abrangida pelo presente Acordo.

3. Fruto de cuidadosa negociação, o presente Acordo tem por escopo proporcionar condições mutuamente favoráveis à cooperação bilateral, no campo científico e tecnológico, de modo a possibilitar a realização ou o desenvolvimento de programas de intercâmbio de recursos humanos qualificados na ciência, na indústria e no comércio, bem como de informação e documentação científica e tecnológica. Prevê o instrumento, ora em exame, também a organização de congressos, a pesquisa conjunta para aplicação de seus resultados, o intercâmbio de licenças e patentes entre as mais diversas instituições dos dois países, além de outras formas de cooperação, a serem oportunamente acordadas.

4. Tanto no contexto internacional contemporâneo, de crescente interdependência dos conhecimentos especializados em ciência e tecnologia, como sob o ponto de vista das atividades de cooperação, já em curso, entre o Brasil e a República Democrática Alemã, em particular no campo energético e industrial, é plenamente oportuno que se dote o Brasil de um instrumento adequado para coordenar os esforços conjuntos de ambos os países no âmbito da ciência básica e no de suas aplicações. Com efeito, subsiste há anos intensa cooperação, por exemplo, no setor industrial de fabricação, sob licença, de guindastes portuários, por efeito da qual se opera importante transferência de tecnologia, permitindo o desenvolvimento de capacitação da indústria nacional. Semelhante benefício tecnológico se dá, igualmente, no setor estra-

tégico da indústria de vidro ótico, incluindo, desde logo, convênio celebrado pelo Ministério da Educação com a VEB Carl Zeiss (Jena), da República Democrática Alemã. Este convênio, firmado em fevereiro de 1986, prevê a instalação de usina-piloto para a fabricação de vidro ótico no País, com o competente treinamento de pessoal especializado (engenheiros e técnicos), com sua utilização ótima e aplicação à produção de instrumentos óticos, área carente no Brasil.

Para o corrente mês de abril de 1986 está programado reunião de comissão mista Brasil — República Democrática Alemã, com vistas a, dentre outras providências, instalar grupo de trabalho permanente, destinado a promover a ampliação do leque de possibilidades de cooperação no setor do vidro ótico. Consta, igualmente, interesse em intensificar os primeiros contactos, estabelecidos sob a égide da Secretaria de Educação Física e Desportos do MEC, para cooperação científica e técnica nos mais diversos tipos de esportes. Também a demanda de intercâmbio tecnológico no campo específico do beneficiamento do couro, por exemplo, poderá ser atendida, de modo institucional, sob a vigência plena do Acordo em pauta.

5. Considerando, à luz das razões esboçadas, ser do interesse do País fomentar adequadamente sua expansão científica e tecnológica por meio de Acordos Básicos de Cooperação como o celebrado com a República Democrática Alemã, e nada existindo a opor-lhe, no âmbito da competência regimental desta Comissão, somos favoráveis à sua aprovação, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1985.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 1986. — Nivaldo Machado, Presidente — Afonso Sancho, Relator — Arno Damiani — Mauro Borges.

PARECERES
NºS 1.040 E 1.041, DE 1986

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1986 (nº 127/86 — CD) que “aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica, Tecnológica e Industrial, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, em Brasília, a 12 de março de 1985”.

PARECER Nº 1.040, DE 1986
Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Jorge Kalume

Em cumprimento ao disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em exercício, Deputado Ulysses Guimarães, submeteu à apreciação do Congresso Nacional, a 12 de agosto de 1985, o texto do Acordo de Cooperação Científica, Tecnológica e Industrial, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, em Brasília, a 12 de março de 1985.

A Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, que acompanha o texto, descreve o mencionado Acordo como o resultado de prolongada e cuidadosa negociação, com vistas ao estabelecimento de bases para a cooperação belgo-brasileira no campo da ciência, da tecnologia e da indústria.

Enfatiza que a projetada cooperação prevê:

- a) intercâmbio de conhecimentos, de informações e de documentação científica, tecnológica e industrial;
- b) organização de visitas e de viagens de estudos de delegações científicas e tecnológicas e intercâmbio de eruditos, professores, cientistas, pesquisadores, peritos e técnicos;
- c) estudo, preparação e execução conjunta ou coordenada de programas e/ou projetos de pesquisas científicas, de desenvolvimento técnico e tecnológico; aplicação dos resultados dessas atividades ao processo produtivo quando forem de interesse e mediante aprovação dos dois países;
- d) realização, no território de um país, pelo outro país ou por seus nacionais, de exposições de caráter científico, tecnológico e industrial.

E afirma que o texto, ora sob nossa análise, permitirá o desenvolvimento da cooperação bilateral em bases institucionais adequadas, tendo em vista que a colaboração entre os dois países vem sendo executada de modo precário no âmbito do Acordo Cultural, de 6 de janeiro de 1960.

tural de 6 de janeiro de 1960, vem se fazendo de modo precário.

A leitura atenta do documento revela que ele indica meios tradicionais de intercâmbio bilateral, ao lado de outros instrumentos de cooperação determinados pelas circunstâncias e aprovados de comum acordo.

Trata-se, portanto, de um texto aberto e flexível, que poderá, oportunamente, ser acrescido de ajustes complementares, aprovados por ambas as partes e concluídos entre órgãos, instituições, empresas privadas e públicas.

A implementação do acordo far-se-á através de uma Comissão Mista, que se reunirá, alternadamente no Brasil e na Bélgica, e será informada sobre o andamento dos programas e projetos, podendo constituir grupos de trabalho especiais para o exame de relatórios apresentados em cumprimento às suas cláusulas.

Ao analisar o presente instrumento jurídico, a Câmara dos Deputados, através de sua Comissão de Relações Exteriores, solicitou audiência do Itamaraty e do Ministério da Ciência e Tecnologia para esclarecimento de dúvidas.

Desejava saber:

1 — se os ajustes complementares, previstos no item 2, do artigo II, seriam ou não enviados à apreciação do Poder Legislativo e;

2 — qual seria a posição do recém-criado Ministério da Ciência e Tecnologia, em relação à matéria.

Em resposta, o Ministro Renato Archer manifestou o acordo de seu Ministério ao texto sob análise.

De sua parte, o Ministro Paulo Setúbal emitiu opinião no sentido de que “tem sido entendimento do Ministério das Relações Exteriores que os ajustes complementares, quando não modificam o texto do ato internacional a que se referem e têm como objetivo implementar instrumento já devidamente referendado, dispensam sua apresentação ao Congresso Nacional”.

A resposta do Itamaraty não mereceu aprovação da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, que, por unanimidade, fez inserir no texto do Decreto Legislativo a obrigatoriedade de remessa ao Congresso Nacional dos ajustes complementares ao Acordo que aprovava.

Por sua vez, a Comissão de Constituição e Justiça, também por unanimidade, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa daquela medida inovadora.

Diante do exposto, entendemos que o Senado Federal também deve manter a obrigatoriedade da remessa dos ajustes complementares ao Acordo Bélgica — Brasil à apreciação do Congresso Nacional, que tem competência constitucional para referendar os atos internacionais celebrados pelo Executivo.

Conseqüentemente, e na forma regimental, opinamos pela aprovação do presente Acordo, que fortalecerá as relações entre a Bélgica e o Brasil, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1986.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 1986. — Cid Sampaio, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Severo Gomes — Aloysio Chaves — Lourival Baptista — Nelson Carneiro — Luiz Viana — Virgílio Távora.

PARECER Nº 1.041, DE 1986
Da Comissão de Ciência e Tecnologia

Relator: Senador Afonso Sancho

Ao exame desta Comissão, o Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1986 (nº 127-B, na Câmara dos Deputados), que “aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica, Tecnológica e Industrial, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, concluído em Brasília, a 12 de março de 1985”.

2 — A Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores esclarece que o instrumento em exame resultou de prolongada e cuidadosa negociação e estabelece as bases para a cooperação entre os dois países nos campos da Ciência e tecnologia, e da indústria.

3 — O mesmo documento informa que a “assinatura do Acordo permitirá o desenvolvimento da cooperação científica, tecnológica e industrial em bases institucionais adequadas, pois, no momento, a colaboração entre os dois países vem sendo executada de modo precário no âmbito do Acordo Cultural, de 6 de janeiro de 1960.

4 — O instrumento (artigos 1º e 2º) estabelece as bases para a cooperação entre os dois países, a ser desenvolvida através das seguintes modalidades:

"a) intercâmbio de conhecimento de informações e de documentação científica, tecnológica e industrial;

b) organização de visitas e de viagens de estudos de delegações científicas e tecnológicas e intercâmbio de eruditos, professores, cientistas, pesquisadores, peritos e técnicos, doravante denominados "especialistas";

c) o estudo, a preparação e a execução conjunta ou coordenada de programa e/ou projetos de pesquisas científicas, de desenvolvimento técnico e tecnológico, levando em consideração a adequação de técnicas e de tecnologias às respectivas condições específicas; aplicar os resultados dessas atividades ao processo produtivo quando forem de interesse do setor produtivo e mediante aprovação pelas Partes Contratantes;

d) a realização no território de uma Parte pela outra Parte Contratante ou por seus nacionais de exposições de caráter científico, tecnológico ou industrial;

e) qualquer outra forma de cooperação determinada pela circunstância e aprovada de comum acordo."

5 — O Artigo IV da proposição fixa que o intercâmbio de informações, científicas e industriais se efetuará entre as Partes Contratantes ou através das entidades indicadas por ambas as Partes.

6 — Na forma do Artigo VI, fica criada uma Comissão Mista, "que se reunirá, alternadamente, no Brasil e na Bélgica, em datas a serem determinadas por via diplomática, quando as Partes Contratantes julgarem útil (...) e será o foro para:

a) a formulação dos programas bianuais ou plurianuais de atividades;

b) a revisão periódica das áreas prioritárias referidas no Artigo I;

c) a revisão da execução deste Acordo e dos Ajustes Complementares no Artigo I."

7 — A Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, ao examinar a matéria, julgou oportuna a inserção, no corpo do Projeto, de disposição obrigando a remessa, ao Congresso Nacional, dos Ajustes Complementares ao Acordo, bem como estabelecendo que "o não envio pelo Poder Executivo dos Ajustes Complementares ao conhecimento e aprovação pelo Congresso Nacional será tido como desinteresse na manutenção do acordo celebrado".

8 — De outra forma, achamos necessário e fundamental para um melhor exame que, no futuro, os acordos submetidos a esta Casa, nas áreas de cooperação científica, tecnológica e industrial, sejam acompanhados de pareceres e informações do Ministério da Ciência e Tecnologia e, ainda, que a matéria seja debatida no plenário da nossa Comissão, para um perfeito esclarecimento dos tópicos envolvidos, face a importância de atos da espécie.

9 — Não obstante os argumentos apresentados, o ato internacional que se pretende ratificar é de suma importância para a aproximação entre o Brasil e o Reino Unido da Bélgica e objetiva dinamizar o intercâmbio científico, tecnológico e industrial, nas áreas de metalurgia, energia e agroindústria, razão por que, no âmbito do que compete a esta Comissão analisar (art. 2º, item IV, da Resolução nº 3, de 1985), somos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 1986.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 1986. — Nivaldo Machado, Presidente — Afonso Sancho, Relator — Arnon Damiani — Mauro Borges.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O Expediente lido vai à publicação. Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Leite.

O SR. MAURICIO LEITE (PDS — PB) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando de meu último pronunciamento nesta tribuna, estendi-me sobre o clima de perseguições e violências praticadas pela Polícia Federal na Paraíba. Nessa ocasião, Sr. Presidente, apelei a S. Exº, o Sr. Ministro da Justiça, para que fossem tomadas as providências que o caso requeria. Também a V. Exº, Sr. Presidente e, por in-

clusão, à Mesa do Senado, denunciei a insegurança em que tenho vivido e que ameaça não só a minha postulação eleitoral à reeleição, como, principalmente, o cerceamento constitucional das minhas prerrogativas senatoriais.

A Mesa fez ouvidos moucos e o Ministro Paulo Brôsard ouvidos de mercador. Não estou textualizando, nobres Senadores, nem a sinônima dos adágios e tampouco a variedade estilística dos refrões. Falo de concretudes, a menos, Sr. Presidente, que V. Exº dê mostras a este Plenário das providências constitucionais tomadas e que a denúncia demandava. A surdez de que falo — e que denuncio nesta oportunidade — manifesta-se na apatia, na falta de zelo para sustentar as poucas e parcas prerrogativas que restam a esta Casa. Mas ela em nada se parece, nobres Senadores, seja nas motivações ou nas intenções, ao mercadejamento com que se loteiam o direito federativo da igualdade e a que não pode renunciar o meu Estado, nem diante dele calar-se o seu Senador.

Desde quando subi a esta tribuna, longe de me ver resguardado, pela proteção do mandato, das ameaças da Polícia Federal paraibana e de ver livres das perseguições absurdas os meus companheiros da vitoriosa coligação partidária que governará a Paraíba pelos próximos quatro anos, agravou-se o mal, intensificou-se o arbitrio, imoderou-se o que já era desavergonhadamente fúcio e ilegal.

Não descansarei, Sr. Presidente, enquanto o Senado Federal omitir-se diante das violências que tenho sofrido junto com o Governador Wilson Braga e demais correligionários; não darei tréguas aos mercadores do bem comum que negam à Paraíba o seu direito incontestável de acesso às fontes públicas de financiamento, aos créditos tecnicamente aprovados, e ilegalmente dependentes do arbitrio dos que lhe desejam mudar a história impingindo à soberana vontade popular os rumos que ela rejeita e que as urnas de novembro saberão repudiar.

Estou sendo seguido por agentes da Polícia Federal, recebo telefonemas ameaçadores à minha integridade física, trotes que falam em acidentes aéreos e, estou certo de que se este Governo e esta Casa não tomarem as medidas cabíveis, o ocaso fabricado pelos porões reacionários, acolitados por certos segmentos desta República Nova, agirá competentemente na indução de mais um dos acidentes que serão debitados à fatalidade. Par proteger-me, Nobres Senadores, para que outros colegas desta Câmara Alta consigam igualmente elevar suas vozes em mensagem de renovação aos seus coestaduanos, não poderemos usar de outro direito que aqueles de Senadores da República. A não ser, Sr. Presidente, que a Mesa e o Poder Executivo queiram favorecer uns à custa de outros, de outro modo, infelizmente, não há jeito melhor para apreciar a questão.

Rogo, portanto, a V. Exº, Sr. Presidente, requeiro à Mesa, se esta só deseja mover-se pelo formalismo das petições explícitas, garantias à minha vida e a de meus colegas, bem assim a certeza de que o meu mandato poderá ser exercido sem arranhões. Eu exijo, Sr. Presidente, em nome do que ainda resta a esta Casa, o respeito à dignidade parlamentar conferido pela Carta Magna.

O meu Estado, a Paraíba, tem créditos retidos na EBTU, nossos pleitos junto ao BNDES e ao Banco do Brasil só são aprovados com o comprometimento de apoio aos candidatos que administraram o terror eleitoral, nossos correligionários são ameaçados de todas as formas possíveis, presos e acusados sem culpa formada, e nem mesmo as ordens emanadas do Palácio do Planalto são cumpridas.

Estou aqui vigilante e para que se faça respeitar o Senado Federal e o meu Estado, por extensão, através da minha humilde pessoa, garanto a esta Casa que vou usar de todas as minhas prerrogativas contidas no Regimento Interno para fazer valer os direitos ameaçados por aqueles que prometeram ao Povo, nas Praças Públicas, respeitar as liberdades e praticar a mais pura democracia.

Era o que tinha a dizer (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Srs. Senadores, Sr. Senador Maurício Leite:

Sempre que a Mesa do Senado e esta Casa recebem denúncias como está que V. Exº está apresentando, e já apresentou antes, dirige-se ao Governo, ao Ministro da Justiça e, muitas vezes, ao Presidente da República. V. Exº sabe muito bem que o Senado não dispõe de instrumentos próprios para ação. Para esta, nós transmitimos,

solicitamos sempre as garantias que devem ser dadas aos Senadores como à Câmara dos Deputados aos seus representantes e, nesse sentido, sempre temos agido. Vou, mais uma vez, transmitir ao Sr. Ministro da Justiça a sua denúncia. E o que esta Casa tem a fazer. Nós não temos qualquer instrumento de coerção ou de prevenção, sobretudo nos Estados, onde na garantia dos direitos dos cidadãos agem a Política Estadual, a Polícia Federal e, quando determinado, excepcionalmente, até mesmo a força federal.

A denúncia de V. Exº será devidamente transmitida.

O SR. MAURICIO LEITE — Sr. Presidente, não gostaria que a Presidência da Casa interpretasse o meu discurso como qualquer censura a esta Casa.

Sei perfeitamente das nossas limitações e do zelo que V. Exº tem na Presidência e na condução do destino desta Casa.

Fiz o discurso apenas, mais formal, para que facilitasse à Presidência do Senado Federal fazer e tomar as providências que V. Exº acaba de notificar à Casa.

Muito obrigado à Presidência da Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Essas providências serão tomadas, pode ficar certo V. Exº

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Li, no Relatório Reservado, um artigo do jornalista Altamir Tojal, que deve servir como um brado de alerta à população brasileira sobre possíveis dias negros que podem acontecer em razão de retaliações dos Estados Unidos contra nosso País, contra nossas exportações, em razão da política de reserva de mercado da informática, do célebre PLANIN, aprovado pelo Congresso Nacional e que hoje deixa, neste campo da informática, a certeza de que poderemos, dentro de algum tempo, nos tornar insuficiente nesse campo, tão importante no desenvolvimento das Nações.

Sr. Presidente, sabemos nós, que o movimento de 64 cassou vários cientistas de grande nomeada neste País, que se exilaram no exterior e chegaram a chefias de catedras em vários países, como ocorreu na França, na Argélia e em outras nações.

Houve um retardamento, de cerca de vinte anos, no campo da tecnologia e da pesquisa. Este é o grande momento da afirmação nacional, este é o grande momento de o povo lutar pela sua soberania, porque não é mais crível, nem admissível que, se amanhã, os Estados Unidos, os países que detêm a indústria farmacêutica no mundo, não mandarem mais o ácido acetil salicílico para o nosso País, nós não poderemos mais nem fabricar a aspirina.

Deve haver uma consciência nacional no sentido de desenvolvêrmos, o mais rápido possível, a nossa tecnologia em vários setores, como os setores da informática, da química fina e uma série de outros setores essenciais em nosso País.

Sr. Presidente e Srs. Senadores vou ler, para que faça parte dos Anais desta Casa, o artigo do jornalista Altamir Tojal.

As pressões norte-americanas sobre o Brasil estão sendo detectadas em número cada vez maior de áreas por negociadores e diplomatas que representam o país em diversos fóruns internacionais. Novas dificuldades estão previstas nos campos de patentes farmacêuticas, biotecnologia, circuitos integrados e ótica, somando-se às questões da informática e da química fina.

A posição brasileira é considerada bastante vulnerável por observadores diplomáticos, que constatam tendência de isolamento do país, na medida em que esses temas escapam às preocupações atuais da grande maioria das demais nações em desenvolvimento alinhadas no chamado Grupo dos 77. O Brasil mantém sua solidariedade e continua a exercer lideranças quando se negociam questões comuns a essas nações, mas fica virtualmente isolado quando estão em jogo interesses envolvendo o domínio de novas tecnologias.

Um negociador que participou de recente encontro internacional assinala que os Estados Unidos vêm ampliando e generalizando suas pressões sobre

as nações em desenvolvimento. Para sustentar suas posições, o Brasil vem enfrentando negociações cada vez mais difíceis, a exemplo do confronto sobre a regulamentação do comércio internacional de serviços na última reunião do Gatt, realizada no Uruguai.

Novos temas. Ultimamente, o governo americano tem obtido avanço na questão das patentes farmacêuticas. Há pouco tempo, México e Coréia do Sul passaram a reconhecer essas patentes e as pressões nesse setor têm sido recentes sobre o Brasil.

Segundo fonte da área tecnológica, os Estados Unidos, juntamente com outros países ricos, querem que o Brasil volte a reconhecer as patentes farmacêuticas e, ao mesmo tempo, procurar evitá-las adotação de uma política de proteção de mercado para a indústria nacional de química fina. Dessa forma, o país ficaria praticamente impossibilitado de ter acesso à tecnologia de novos fármacos (insistimos para a produção de medicamentos).

No próximo ano, além dessas questões, estarão em pauta novos temas, como a produção de circuitos integrados e material ótico, setores em que o Brasil está ingressando e nos quais pretende alcançar suficiente desenvolvimento tecnológico. Também nesses casos, o país dificilmente poderá agir em bloco com outras nações em desenvolvimento e deverá ter de enfrentar sozinho as posições dos Estados Unidos e outros países desenvolvidos.

Todas essas questões estão tendo como pano de fundo a renegociação da dívida externa, na qual a postura brasileira também tem sido singular. O governo optou por não submeter o país ao receituário do Fundo Monetário Internacional (FMI), contrariando as exigências norte-americanas.

Beco sem saída. Comentando os recentes movimentos dos Estados Unidos em relação ao Brasil, veterano diplomata observa que os americanos estão fechando o cerco a partir de várias frentes atuando de forma articulada e dando a entender que pretendem, dentro de algum tempo, deixar o país num beco sem saída e tendo de ceder pelo menos em alguns pontos.

Um dos aspectos singulares da situação brasileira é que, ao contrário da maioria dos países em desenvolvimento, o país conseguiu preservar um modelo de industrialização e alcançar dimensão e grau de diversificação da economia que agora lhe permite aspirar ao domínio de novas tecnologias. A isso se soma o fato de que a crescente ampliação da participação do Congresso Nacional nas decisões de natureza econômica limita consideravelmente a margem de concessões que o governo brasileiro, por decisão própria, poderá fazer. (Mais Pendência externa nas pp. 6, 7 e 8.)

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Pois não, com a maior satisfação, sobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Durante 40 anos ininterruptos, de 1941 a 1981, o nosso saldo no comércio com os Estados Unidos foi, invariavelmente, negativo. Bastou que nestes quatro últimos anos tivéssemos pequenos saldos positivos e logo o insaciável colosso norte-americano se abeispinhe. Isto me leva a recordar o que disse o saudoso poeta Manuel Bandeira:

"Nem podemos nos decidir entre Rússia e Estados Unidos: a alternativa é a mesma entre morrer de câncer ou de infarto, que são duas maneiras habituais de morrer em nossos dias..."

Dou um pelo outro e não quero volta.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Luiz Cavalcante, o aparte de V. Ex^e só engrandece essa pequena comunicação que faço à Casa.

Sabemos que quando temos um superávit de 12 a 13 bilhões de cruzeiros antigos ou 12 milhões de cruzados na nossa balança comercial, este dinheiro nós nem vemos a sua cor, porque ele fica no exterior para pagamento do juro da dívida externa brasileira, que hoje se encontra em cerca de 130 bilhões de cruzeiros antigos ou 130 milhões de cruzados. Esta dívida externa não foi usada para o benefício no campo social. No entanto, num País como o nosso, um País continental, com dimensões

gigantescas, temos ainda hoje, com vergonha, o fato de termos 40 milhões de brasileiros vivendo em situação de miserabilidade. É a hora de o Brasil se afirmar no concerto internacional como Nação.

Sabemos que todas essas exportações são subsidiadas, que essa política de exportação levou o País à seguinte situação: a soja, no mercado internacional, está a um preço bom; então, vamos plantar soja. Planta-se soja, subsidia-se a remessa da soja; alcança-se um superávit e cada vez mais se planta aquele produto, aquele vegetal! Umas vezes a soja, outras vezes o café; hoje, com o PROALCOOL, planta-se abundantemente a cana. Há poucos dias, viajando de Recife para Maceió, de avião, chegou a entediá-lo a imagem que se refletia na minha retina: era um carnaval todo o Estado de Alagoas. No entanto, o Brasil importa gêneros de primeira necessidade: importa o milho, importa o feijão, importa o arroz, importa, enfim, os gêneros de primeira necessidade.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex^e me permite um aparte, antes que V. Ex^e conclua?

O SR. JAMIL HADDAD — Com a maior satisfação, sobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Jamil Haddad, eu tenho insistido muito aqui nesta Casa e, lamentavelmente, vou embora daqui sem verificar nenhum fruto positivo dos meus lamentos e das minhas queixas, vez que parece-me que a coisa vai agravando no que diz respeito ao comportamento da nossa gente. Tenho insistido muito que somos um povo de uma índole tão leviana e tão inconsequente que, quando nós não podemos jogar no Governo a culpa das nossas mazelas, nós jogamos a culpa em Deus, falando que é o destino que Deus nos deu. Esse é o escapismo do brasileiro. Tanto é verdade, Senador Jamil Haddad, que V. Ex^e ainda há pouco acabaria de afirmar que a dívida externa brasileira não foi aplicada no campo social. É verdade, não foi. Ela serviu para 10 milhões de brasileiros que não podiam comprar bicicleta, mas que compraram automóvel de passeio. E de 72 a 80, o Brasil teve um incremento que triplicou o consumo de petróleo no Brasil. E se V. Ex^e fizer a conta entre o diferencial do aumento de consumo e o diferencial de preço, V. Ex^e vai encontrar um dispêndio de 63 bilhões de dólares a mais que o Brasil fez só com o petróleo nesse período. Logo, realmente, os Governos militares, por incapacidade política, por insensibilidade política, sempre usaram como subterfúgio as chamadas grandes obras. Mas, na verdade, as grandes obras foram construídas com cruzeiro, cimento nacional, ferro nacional mão-de-obra nacional. Inclusive Itaipu, algumas poucas máquinas importadas. Até os grandes geradores fabricados aqui. É verdade por firmas estrangeiras, mas fabricadas aqui. Logo, pagos também com cruzeiro. Agora, por exemplo, V. Ex^e vê hoje nos jornais nós tivemos um incremento depois do Plano Cruzado do consumo de petróleo uma coisa realmente assustadora uma coisa na ordem de mais de 20% de petróleo importado. Então, dificilmente Senador Jamil Haddad, com o povo inconsequente irresponsável como nós temos sido até aqui, dificilmente nós vamos poder ter dinheiro como os outros povos civilizados fizeram: vão ter poupança interna para financiar e custear pesquisa, logo nós temos que ser sempre dependentes e V. Ex^e sabe que qualquer roceiro, qualquer homem humilde da roça sabe, menos os barbudos tecnocratas que tomaram conta desse País. Que quem gasta mais do que economiza toma emprestado, e quem toma emprestado tem que pagar juros daí, porque V. Ex^e aborda um ponto realmente muito sério.

Os problemas dos medicamentos, eu até sou favorável Senador Jamil Haddad, que se pague royalties porque é um povo que se dispõe sua poupança para custear pesquisas que gastou dinheiro, que investiu em pesquisa é lícito, isso em qualquer regime seja socialista, seja capitalista ou melhor capitalista de Estado ou capitalismo privado a verdade é que sempre é capitalismo seja no regime socialista, ou seja no chamado regime de livre empresa o certo é que tudo é capitalismo e capitalismo tem ideologia e lá é capitalismo de Estado aqui essa coisa híbrida que ninguém sabe o que é a final de contas nesse Brasil. Mas, o certo é que no caso do medicamento eu acho que uma organização como a ONU, deveria encampar tal a significação, tal a importância, para toda a humanidade. A pesquisa, o avanço tecnológico na síntese farmacêutica deveria realmente ser uma coisa univer-

sal, isso não deveria ter dono. Mas nos outros setores, não. No caso, por exemplo, da informática: não vejo por que não pagarmos royalties para aqueles que realmente estão investindo. E em setores que realmente significam conforto para o homem, mas que não são vitais como é o caso dos produtos farmacêuticos. Neste ponto V. Ex^e, como médico, um médico humanitário e humanista, está coberto de razão quando examina essa questão, sobretudo, quando cita o mais elementar dos sais, no caso do ácido acetil salicílico. Mas V. Ex^e poderia citar outros tantos quantos tenham melhorado a condição de vida do homem na face da terra. Mas, na verdade, eu me permitiria, e V. Ex^e vai relevar ou alongar-me, perguntar onde está a solidariedade dos chamados países em desenvolvimento, senão para justificar aquilo que, ainda há pouco, um dos grandes homens, uma grande figura mundial aqui citada afirmou: não existe amizade entre os povos, existe interesse entre os países. Há interesses, assim como a Rússia os exerce na sua área de influência, os Estados Unidos na sua, a França na dela, a Inglaterra na sua, a China na dela. A verdade é que não há solidariedade coisa nenhuma; há interesses. Há interesses e a solidariedade vai até o momento em que conflitar com os interesses próprios daquele país. Daí por que, Senador Jamil Haddad, deploro, deploro e reitero neste aparte a V. Ex^e, aquilo que disse, ainda há poucos dias, aqui no Senado: o Brasil esteve glorioso em plena recessão; em 1984, em plena recessão, o Brasil não conseguiu ser campeão de futebol, não conseguiu ser campeão de coisa nenhuma, mas conseguiu ser o campeão mundial de importação de uísque. Campeão mundial de importação de uísque! Passamos até o Japão para trás. Veja V. Ex^e, Senador Jamil Haddad, com o povo desajudado e com as lideranças menos ajuizadas ainda, como essas que tem dominado este País, dificilmente vamos sair dessas dificuldades, desse impasse que, sei, martirizam tanto V. Ex^e. V. Ex^e releve ter-me alongado tanto, mas eu não poderia deixar de consignar no discurso de V. Ex^e esses meus lamentos, que já por certo fadigam, enfatiam e cansam meus pares, tantas e tantas têm sido as vezes que tenho abordado esse aspecto do nosso comportamento, do comportamento do povo brasileiro. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Benedito Ferreira, nós, que privamos com V. Ex^e, nesta Casa, é que sentiremos, não temos dúvida, a sua ausência a partir do próximo ano. Tornei-me, nesta Casa, com muita honra, um amigo de V. Ex^e Divergi, em vários momentos, de seus pronunciamentos, mas sempre os respeitando e concordando em gênero, número e grau quando V. Ex^e fala a respeito do problema automotor. Nós temos o exemplo da China, que com 1 bilhão e 300 milhões de habitantes, até hoje não deixou que a sua população entrasse no consumismo dos veículos automotores. Mas, em compensação, um país que tem uma população que é na realidade dez vezes maior que a população brasileira, esse país se voltou para o campo da agricultura, e, hoje, a China pode se louvar de ter a maior população do mundo e não enfrentar o problema da fome.

O Brasil, um País capitalista, uma sociedade de consumo imposto pelos veículos de comunicação, fez com que a sua população comprasse — na base dos crediários, 38 a 48 meses — comprasse o que não era necessário naquele momento; que a população se endividasse; que a população se alimentasse mal para ter o seu veículo automotor, para obter a sua televisão, estimulada pelo governo, e cada vez mais aumentando a nossa dívida no mercado externo, na importação de petróleo. Concordo plenamente com a colocação de V. Ex^e, mas não posso admitir mais que continuemos com essa política de exportação subsidiada. E são os grupos internacionais que recebem os benefícios desses subsídios e sacrificam a população com o pagamento de juros dessa dívida que cada vez aumenta mais, a partir do momento em que o déficit interno norte-americano aumenta, porque são jogados no aumento do spread, para equilibrar o seu desequilíbrio interno. Aumentam o déficit interno gastando bilhões e bilhões de dólares em planos de "guerras nas estrelas", aumentando o número de bombas atômicas, e neste mesmo momento milhares de crianças do mundo morrem de fome; morrem de fome por minuto, infelizmente, neste mundo conturbado.

O que temos que fazer para podermos enfrentar esse problema é aumentar o pôde aquisitivo da população brasileira para que este grande número de quarenta mi-

lhões de brasileiros possam participar do consumo, e aí, então, qualquer que seja a retaliação, não afetará, porque o excedente será consumido pela população.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a preocupação é muito grande. Já disse em vários pronunciamentos nesta Casa, que quando se declara que o Brasil é a 7ª ou 8ª economia do mundo, com ufanismo batendo no peito, não se diz que morre uma criança de fome, de desnutrição no Nordeste de 45 em 45 segundos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, há uma crise social séria neste País. Desejamos, ardentemente, do fundo do nosso coração, que haja um bom senso prevalecendo sobre interesses pessoais de grupos, e que todos os grandes investimentos sejam feitos agora, na área social.

Quando convoquei S. Ex^a o ilustre Ministro da Fazenda para comparecer a esta Casa, e o requerimento já foi aprovado pelos nobres Srs. Senadores, o fiz com o intuito de que S. Ex^a venha ao Senado da República para declarar a quantia que será empregada no campo social deste empréstimo compulsório que o Governo lançou há pouco tempo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eram estas as palavras que queria dizer, neste momento, neste microfone, com esperança de que possamos, daqui a alguns anos, não termos mais a vergonha dos contrastes existentes neste País, em que, no presente momento, 8% da população brasileira detém 74% da riqueza nacional. Não é este País que nós queremos, e esperamos que a Constituinte, que se instalará a partir de fevereiro do próximo ano, que sabemos será, pelo andar da carruagem nos Estados, extremamente conservador, tenham o bom senso, e pretendendo eu lutar dentro da Constituinte por dois mecanismos a serem incluídos na nossa futura Constituição: o mecanismo do plebiscito e o mecanismo do referendo. O que vemos hoje, nas eleições, é que candidatos extremamente conservadores, demagogicamente, iludem e iludem a boa fé da população, apresentando programas mirabolantes de benefícios sociais.

Achamos que todos os casos polêmicos devam ser colocados perante aqueles que nos dão a representação, perante o povo, porque a Constituição, no seu art. 1º, qualquer que seja, inclusive essa colcha de retalhos atual, diz que "todo o poder emana do povo e em seu nome será exercido".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alaor Coutinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Gaudêncio.

O SR. AMIR GAUDÊNCIO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Alaor Coutinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Sancho.

O SR. AFONSO SANCHO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Toda imprensa brasileira noticia — com destaque, já previsto — a primeira queda do cruzado.

Embora, para alguns, indique o início da debilidade do plano cruzado, para mim, como mero observador de outros planos que com a mesma magnitude foram adotados em outras nações, é na realidade, um ajustamento da economia que não pode ser considerada comportamento estanque.

Ele deve e será ajustado nos momentos propícios para que tenha condições de acompanhar o comportamento da economia a níveis nacionais e internacionais.

As alterações que o Governo terá que fazer na rota e no rumo da boa execução do Plano Cruzado — esperamos seja vitorioso — são medidas que na minha modesta maneira de observar deveriam ser tomadas com frequência; corrigindo-se, destarte, distorções em um plano da evagdura e complexidade, como é o do cruzado, objetivando adaptá-lo sempre à conjuntura econômica e financeira do País.

Esta primeira medida do Governo, no setor cambial, em desvalorizar o cruzado, nos induz acreditá-lo que outras, especialmente no setor de abastecimento, serão necessárias a fim de adequar preços e incentivar-se a produção.

Criar-se animosidades entre produtores e consumidores, a título de manter-se uma opinião, nem sempre é a mais acertada, e não será de bom alvitre.

Assim sendo, ao invés de se combater o reajuste do cruzado, (necessário, reafirmarmos) o que se deve é procurar mostrar às autoridades, com toda clareza e, isento de subserviência, que as metas do plano cruzado, agora reajustado em um dos seus componentes não sofrerão o desgaste a ponto de decepcionar a população.

A maioria do mundo empresarial brasileiro tem uma confiança inabalável de que não podemos deixar de depender somente das reformas que proporcionou o plano cruzado e, por isso mesmo, não ficamos no imobilismo contra a necessidade em que vivemos, do seu reajuste aqui e acolá.

Deve-se evitar, isto sim, subsídio às tarifas de serviços que tanto oneram a nação. Cabendo sempre aos usuários os pagamentos dos seus custos legítimos.

As autoridades, estamos certos, evitarão de agora em diante, adoção de medidas como a do confisco que é um precedente perigoso. Conhecendo os custos de produção como conhece, através de seus órgãos técnicos, não pode, em circunstâncias nenhuma, desestimular atividade, especialmente do campo, com medidas violentas que não se coadunam com o sistema democrático — ideário do povo brasileiro — por ser a única fórmula de convivência de um povo livre e soberano.

Sr. Presidente, usando ainda o resto do meu tempo, eu desejaria transmitir à Casa um desmentido que o nosso eminentíssimo Senador Virgílio Távora me solicitou.

O Jornal do Brasil, em sua edição de hoje, publica a seguinte matéria:

"Divisão Militar. A Junta Militar que tenta reto-mar o comando político do Ceará está rachando. O Coronel Virgílio Távora está, debaixo do pano, injetando votos na candidatura do empresário Tácio Je-reissate que lidera todas as pesquisas com mais da metade dos votos."

Sr. Presidente, isto é uma grossa inverdade. Virgílio Távora está no Ceará trabalhando com verdadeiro gigante, prejudicando até a sua saúde em favor da candidatura de Adauto Bezerra. Por isto é que ele me solicita, para conhecimento dos seus pares e do povo brasileiro, que reafirme que, na sua vida, ele nunca desmentiu a sua coerência, a sua maneira de trabalhar e de ser leal aos seus correligionários.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex^a permite um aparte, nobre colega?

O SR. AFONSO SANCHO — Com muito prazer, nobre Senador por Alagoas.

O Sr. Luiz Cavalcante — Conheci Virgílio Távora, em 1937, quando cheguei à Escola Militar do Realengo e lá o encontrei. Foi aluno dos mais brilhantes de quantos brilhantes alunos teve a antiga Escola Militar. Depois nos reencontramos na Câmara dos Deputados, para a qual fomos eleitos em 1966. Desde então tenho acompanhado de perto os passos de Virgílio Távora. Através de sua já longa vida política, Virgílio tem sido um amigo incondicional ou um adversário ferrenho. Mas nunca fez essa coisa chamada "jogo de pau de dois bicos", jogo duplice. Isso Virgílio nunca fez, nunca faz e nunca fará. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. AFONSO SANCHO — Agradeço o aparte do ilustre colega porque, realmente, ele está espelhando a vida de Virgílio Távora: é um homem que, se for preciso, se expõe pela lealdade, pela sinceridade aos seus amigos faz e o faz de uma maneira muito elegante.

Era esta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a comunicação que eu queria deixar aqui, a pedido do nosso Senador Virgílio Távora. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alaor Coutinho) — Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Nos termos do art. 197, alínea a, do Regimento Interno, destina-se ao trabalho das Comissões.

O SR. PRESIDENTE (Alaor Coutinho) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Durante este recesso parlamentar, em contato direto com os meus coestaduans, em meio a reivindicações e sugestões da gente baiana, uma notícia discretamente veiculada pelos jornais me trouxe um momento de grande alegria: no dia 14 de julho, começou o processo de instalação de 400 famílias de agricultores da região de Barreiras, em 54 mil hectares da fazenda "Sertaneja", a 886 Km de Salvador. Ao entregar os primeiros títulos de posse, o Ministro Dante de Oliveira deu início à Reforma Agrária naquela região, finalizando uma luta de várias décadas entre os trabalhadores e os proprietários das terras que, muito embora localizadas em áreas imensas e ricas, permaneciam improdutivas.

Com esse ato, Srs., mais de 2.000 pessoas se fixarão à terra e a farão produzir, dela retirando, com dignidade, o seu sustento. Comercializarão, pouco a pouco, os excedentes das colheitas e deixarão de engrossar os grandes contingentes que demandam às cidades em busca de meios de sobrevivência.

Por ocasião da assinatura do decreto de aprovação do Plano Nacional de Reforma Agrária, o Presidente José Sarney se referiu aos milhares de quilômetros do território brasileiro que permanecem inaproveitados e à insana concentração populacional, acentuando a "ocupação humana geograficamente grotesca" do País.

Estima-se em 430.000 Km² a área necessária ao assentamento de 1.400.000 famílias, até o ano de 1989. Somente na Bahia, prevê-se um total de 261.500 famílias a serem beneficiadas, em uma área de 78.500 km².

Desde o início de seu governo, o Presidente Sarney vem pautando sua linha de ação pelo esforço de devolver ao nosso povo a tranquilidade há tanto tempo perdida. A habilidade com que levou o País a superar a difícil fase de transição política e, quando o momento assim o exigiu, a coragem e a firmeza na implantação do Plano Cruzado, tornaram-no inteiramente merecedor da aprovação popular. Da mesma forma, a prudência e a humildade que o levaram ao encontro do Papa, recolhendo o Sumo Pontífice frases de encorajamento e apoio, vêm demonstrar a intenção do Presidente em conduzir a reforma agrária por meios pacíficos, voltada para a verdadeira justiça social e referendada pelas sábias palavras do líder da cristandade:

"Ela deve ser feita dentro da lei, do consenso, com todas as partes interessadas juntas. Esse é o espírito."

Nossa experiência de vida, Srs. Senadores, nos permite compreender que, após tantos anos de opressão e desasco, seja difícil confiar no Governo, apesar da preocupação social que tem caracterizado todas as decisões. A essa desconfiança atribuímos o desespero de milhares de rurícolas, a insegurança de alguns proprietários. Não podemos, porém, permitir que quem quer que seja fomente a desestabilização social ou a resistência à implantação da reforma.

Não se pretende nem se permitirá uma versão brasileira do terremoto revolucionário que sacudiu o México de 1910 a 1917. Concordo plenamente, com José Eli Viegas que considera a América Latina "um verdadeiro laboratório de reformas agrárias"; os insucessos das diferentes tentativas realizadas na Guatemala, na Bolívia, no Chile, a lentidão e o autoritarismo que assinalaram a reforma peruana assim o comprovam.

Recuso-me, entretanto, a crer que o Brasil se inscreva, também, no rol dos herdeiros de Emiliano Zapata e Pancho Villa. Aqui se pretendem implantar mudanças sociais para a construção de uma sociedade mais humana, mas, de forma alguma, ao preço de vidas de cidadãos brasileiros.

É estarrecedor o fato de que os conflitos de terra já causaram a morte de mais de 600 pessoas neste país, nos últimos 5 anos. Nos anos de 1980 e 81, ocorreram aproximadamente 1.370 confrontos onde a disputa por um pedaço de chão para trabalhar era o motivo principal. Naqueles dois anos, Maranhão, Pará e Bahia foram recordistas em lutas pela terra. Os três Estados, juntos, foram os responsáveis por 652 ocorrências, ou seja, 48% do total. Em 83, a situação continuou se agravando e a Bahia foi o Estado que registrou o maior número de conflitos (45), seguido por Goiás (34).

Analisemos, por alguns instantes, o caso do meu Estado natal, como paradigma da violência no campo nordestino. No período de 1971 a 1981, segundo o Grupo de Estudos Rurais de Salvador-Ger, "à base de imensos subsídios e incentivos governamentais, tanto na esfera federal (BNB, SUDENE, Banco do Brasil etc...) quanto na estadual (DESENBANCO) e mesmo na municipal (montagem de equipamentos urbanos infra-estruturais, concessões de terrenos etc...), algumas atividades tradicionais sofrem "modernização", outras são ampliadas, outras mais são introduzidas, sendo que, por outro lado, o contrário acontece com a agricultura de alimentos, que se retrai, obrigando o Estado a importar alimentos", levando o povo baiano a sofrer as consequências da elevação do custo de vida.

"No primeiro caso, o GER inclui a economia do café como exemplo maior. Acionada pela CEPLAC e à base de numerosos incentivos e meios de fomento, moderniza-se em escala de grandes propriedades, tendendo a estimular ainda mais a concentração.

No segundo, há a pecuária que se estende por todo o território estadual. Existindo sob o regime de forte concentração fundiária, exerce uma grande pressão sobre as pequenas propriedades. É ainda, segundo os pesquisadores baianos, uma das atividades onde mais se recorre à prática da "grilagem". A pecuária, que antes se concentrava nas regiões de Itapetinga, Feira de Santana e Reconcavo, agora vaza outras regiões, como a do Nordeste do Estado, onde começa a acontecer a "grilagem" e, sobretudo, a região do São Francisco.

No terceiro caso, há que destacar a série de projetos agroindustriais que se enfileiram no Vale do São Francisco e, mais ainda, a atividade cafeicultora que se estende desde a região mais tradicional de Vitória da Conquista até a Chapada da Diamantina, com destaque para os municípios de Morro do Chapéu, Utinga e Tapiramutá.

Finalmente, já com respeito ao café, sua cultura tende a ser uma das mais vigorosas da agricultura de exportação do Estado, montada, basicamente, em gigantescas empresas. Há uma disponibilidade de 1 milhão de hectares mapeados no Estado, dos quais apenas 1/10 estão já ocupados. Na região da Chapada, existem firmas, nacionais e estrangeiras, que possuem plantados cerca de mais de 8 milhões de pés de café. A tendência de expansão do café no Estado é grande e aponta para uma larga difusão da "grilagem", ação negativa que já se registra na região da Chapada.

Encerrando este breve exemplo da geografia do conflito, ressaltamos que, dos 336 municípios baianos, mais de 90 — quase 30% — registraram ocorrências de lutas pela posse da terra. Quanto às terras disponíveis, a publicação nº 4 da série "Estatísticas Cadastrais" do INCRA assinala um total de 4.600.000 ha de área não explorada nas maiores propriedades, a partir das declarações dos proprietários e subtraídas das áreas de reserva legal, e o Diário Oficial da União, anos 1980 e 1981, indica a existência de 17.500.000 ha de área sem ocupação jurídica, naquele Estado.

Ao analisarmos os dados oficiais referentes à distribuição da posse da terra no Brasil, observamos que a estrutura fundiária se caracteriza pelo domínio absoluto da grande propriedade subexplorada, do latifúndio. Há uma grande quantidade de minifúndios, de estabelecimentos de extensão exígua, ao lado de um número relativamente pequeno de grandes empreendimentos que, no entanto, ocupam mais de 3/4 da área apropriada do País. Segundo Manuel Correia de Andrade, o mecanismo de complementação do latifúndio com o minifúndio, funciona de forma a favorecer o grande proprietário, uma vez que a proximidade de pequenos proprietários permite que os latifundiários disponham de uma fonte inesgotável de mão-de-obra de baixo custo, o chamado "exército industrial de reserva".

A título de ilustração, Sr. Presidente, apresento, aqui, alguns dados significativos, referentes ao ano de 1980, que têm como fonte o IBGE. Mais de 50% dos estabelecimentos rurais (50,4%), num total de 2.598.019 propriedades com menos de 10 ha cada uma, ocupam 2,5% da área total (9.004.257 ha), enquanto 0,001% das somas dos estabelecimentos, num absurdo total de 53 propriedades com mais de 100.000 ha cada uma, ocupam 3,2% da área total (11.727.653 ha). O censo Agropecuário nos informa, ainda, que, de um total de 364.854.421 ha, apenas

10.472.135 ha eram utilizados em lavouras permanentes e 38.632.128 ha em lavouras temporárias, enquanto 174.499.641 ha estavam ocupados por pastagens — o que nos mostra a ridícula e cruel realidade de que a alimentação do povo brasileiro é preferida pela alimentação da população animal.

Essa conclusão, quase absurda, não significa, porém, que as proteinas de origem animal enriqueçam, satisfatoriamente, as refeições do nosso povo. O Departamento de Agricultura dos Estados Unidos comprovaram que "o cidadão brasileiro consome 5 a 6 vezes menos carne bovina que o argentino ou o uruguai e que, entre 1976 e 1981, o consumo por habitante caiu cerca de 20%".

Não podemos, outrossim, deixar de considerar o fato de que a agricultura de alimentos foi praticamente abandonada, em comparação com a cana-de-açúcar e a agricultura de exportação (destacando-se a soja). Os fatores que explicam esta outra aberração foram sintetizados por Ricardo Bueno:

"1) A política econômica oficial direcionou seus instrumentos, em especial o crédito agrícola, a juros subsubsidios, para as culturas de exportação e a cana-de-açúcar.

2) As culturas de exportação e a cana se revelaram atividades mais rentáveis que as culturas voltadas para o mercado interno, e a política econômica oficial ainda reforçou esse estado de coisas.

3) Em função da sua lucratividade mais elevada, a cana e as culturas de exportação avançaram sobre terras destinadas às culturas alimentares. Estas foram deslocadas para terras de pior qualidade e mais distantes dos centros consumidores, o que resultou em redução da produção e da produtividade.

4) Além disso, a produção de alimentos foi desestimulada pela redução do mercado interno, em função da recessão iniciada em 1981, e pelo casuismo da política econômica que levou o Governo a permitir, em certos anos de safras abundantes de alguns produtos, que os agricultores sofressem pesadas perdas, devido ao rebaixamento violento dos preços. No ano seguinte, estes reduziram a área plantada, é claro."

Estas, Srs. Senadores, são apenas algumas de uma exaustiva listagem de razões que me obrigam a crer que só podem se posicionar contra a Reforma Agrária aqueles que guardam a terra com objetivo de especulação. E se fazem necessárias a determinação e a vontade política para inverter a posição da posse da terra, de "reserva de valor", para "função de produção", e que, simultaneamente, se criem condições de fixação do homem à terra.

Da mesma forma que Ney Araújo, não comprehendo a Reforma Agrária como "medida cirúrgica" e sim como estratégia importante para a racionalização da nossa agricultura, criando melhores condições para a agroindústria de pequeno porte, que diminui o caráter cíclico da oferta de empregos na agricultura; aumentando a oferta de gêneros de subsistência; permitindo melhor organização de serviços públicos à população rural; criando novos pólos de consumo e diminuindo a pressão intolerável da migração para os grandes centros. Assim, Srs., a importância da Reforma Agrária será tanto maior quanto mais abrangente o seu alcance e de maior monta seus efeitos no espaço nacional, "atingindo o cerne de todas as estruturas que formam o lastro orgânico da riqueza do País".

Desta exposição, Srs, salta aos olhos que as aspirações e expectativas não só do homem do campo, mas da imensa maioria do povo brasileiro, principalmente aquelas que se deverão efetuar a médio e longos prazos, se tornarão mais claras e concretas se referendadas por uma Constituinte legitimada pelo voto popular, fortalecendo-se a sociedade civil que livremente se expressará através dos seus representantes.

Obviamente, o detalhamento e a regulamentação operacional do Plano Nacional de Reforma Agrária não se incluem nos propósitos de uma Constituinte; o essencial é garantir a posse e a utilização da terra àqueles que realmente a tornam produtiva.

Dentre as atribuições dessa Assembléia com poderes especiais estará a análise do conceito de propriedade, cabendo-lhe determinar a área dos estabelecimentos, segundo o caráter da produção ou a localização dos mesmos, extinguindo, de uma vez por todas, o concentração

nismo selvagem que caracteriza a estrutura fundiária no Brasil. Quanto a esse aspecto, o III Congresso dos Trabalhadores Rurais e as entidades coordenadoras da Campanha Nacional pela Reforma Agrária propõem a "criação, na legislação, do instituto da área máxima permitida por proprietário rural, seja de pessoa física ou jurídica, fixando-se o limite entre 250 e 700 hectares e considerando o agrupamento de imóveis rurais, ainda que em municípios distintos".

Outro elemento importante a ser considerado é a tributação, definida no Estatuto da Terra como instrumento incentivador da política de desenvolvimento rural e caracterizada, no PNRA, por seus importantes objetivos, dentre os quais o de "Proporcionar recursos para financiar os projetos de Reforma Agrária". Na relação das diretrizes operacionais, pretende o PNRA, entre outras ações, "inscrever os débitos do ITR (Imposto Territorial Rural) em dívida ativa, iniciando a cobrança executiva pelos maiores devedores". Considerese que, até o final de 1984, os proprietários de imóveis acima de 1.000 ha deviam 20,2 bilhões de cruzeiros (ou 20,2 milhões de cruzados, em moeda atual), lesando os cofres públicos e o respectivo retorno social desse valor.

Números autores consideram indispensável uma ampla reformulação do ITR. O Prof. José Graziano da Silva, por exemplo, argumenta que qualquer proposta efetiva de taxação de terras que se queira fazer no Brasil deverá atender aos seguintes pontos: basear-se no preço real da terra e não no valor declarado pelo proprietário; criar uma alíquota básica do imposto que se aproxime da relação entre o valor do arrendamento e o preço da terra em benfeitorias; fazer incidir a alíquota básica sobre a área total do imóvel e não apenas sobre a fração considerada aproveitável pelo proprietário; não haver isenção pelo grau de utilização da terra, mas apenas em função de grau de eficiência na sua exploração; definir um critério de progressividade da alíquota básica do imposto, para ser aplicado particularmente às terras ociosas para o proprietário; manter um coeficiente de localização que aumente proporcionalmente o valor da terra em função da proximidade de centros urbanos e de vias públicas; adotar um sistema de punição rápido e eficiente nos casos de não pagamento do imposto.

Outro fator digno de apreciação é o prazo necessário à viabilização da Reforma Agrária. A Proposta para Elaboração do Iº PNRA da Nova República (MIRAD, maio de 1985) previu um período de 15 anos — 1985 a 2.000 — para o assentamento de 7,1 milhões de trabalhadores rurais, estimando que os demais 3,5 milhões poderão ser absorvidos, como assalariados, pelas empresas agroindustriais.

Para a 1ª etapa — 1985 — 1986 — aquela Proposta indicava a instalação de 100 mil beneficiários. No entanto, o documento conclusivo estabeleceu, como meta inicial, o assentamento de 150.000 famílias. As dificuldades e o tempo já decorrido impedem, contudo, o cumprimento desta meta até o final do corrente ano; entretanto, em entrevista ao jornal O Globo (13-7-86), o Presidente do INCRA, Rubem Ilgenfritz, admite como viável o assentamento de 60 mil famílias até dezembro próximo.

Aqueles que se valem dessa restrição inicial para conjurar o processo de humanização da estrutura fundiária em nosso País, respondem com a afirmativa de Waldiki Moura, um dos mais autorizados técnicos de cooperativismo, não só da Bahia, mas do Brasil, com obras publicadas também em vários outros países:

"Não podem haver prazos fatais para cumprimento da Reforma Agrária. Sua execução deverá ser acelerada ao máximo, de modo a normalizar a situação jurídico-econômica existente, mas não se extinguir se o prazo acaba. Renova-se e mantém-se até que seja executada a última etapa de sua evolução."

Desejo, porém, encarecer a atenção deste Colendo Plenário para três outros ângulos desta mesma questão:

1º — Inexistem quaisquer prazos e garantias legais de assentamento de 5,7 milhões de famílias "sem terra" restantes, além do quadriénio do atual governo — partindo-se do pressuposto do cumprimento das metas estabelecidas, isto é, o atendimento de 1.400 famílias até 1989.

2º — Inexistem quaisquer prazos e garantias de que serão mantidos os procedimentos de implementação e

apoio necessários ao sucesso de uma reforma de tal magnitude, além do quadriênio em curso.

3º — Inexistem quaisquer medidas legais de absorção dos futuros milhões de "sem terra", e não se pode ignorar que o aumento da população rural se fará sentir a médio e longo prazos, em consequência da melhoria da qualidade de vida gerada pelos próprios mecanismos de fixação do homem à terra.

Em relação ao Cadastro Rural, primeiro Programa de Apoio constante do PNRA, que compreende imóveis rurais, proprietários e detentores de imóveis rurais, arrendatários e parceiros, e terras públicas, dos quais somente o primeiro foi implantado, julgo importante que uma grave questão se coloque: Por que não se efetuar, também, o cadastramento das centenas de milhares de "Bóias-frias", já que, para efeito de uma verdadeira Reforma Agrária, devem ser considerados todos aqueles que tenham competência para as atividades agrícolas?

Também não se pode deixar de ressaltar a necessidade de profundas alterações no modelo econômico brasileiro e de uma verdadeira reorientação da política agrícola que, sem prejuízo das culturas de exportação e da cana-de-açúcar, se destine a aumentar rapidamente a produção e o consumo de alimentos pela população.

Ricardo Bueno propõe um esboço de política agrícola de curto prazo, que combina as sugestões de dois dos maiores especialistas brasileiros nesse campo, os economistas Tito Riff (FGV) e Fernando Homem de Melo (USP), que aqui sintetizamos:

1) O crédito para plantio teria que ser fixado de forma a realmente cobrir os gastos dos agricultores.

2) A política de crédito rural teria que ser seletiva. No caso das lavouras voltadas para o mercado interno, o crédito, deveria cobrir de 70 a 100% dos gastos dos agricultores. No caso das culturas de exportação, apenas de 20 a 40%.

3) Adoção de um seguro agrícola amplo para a produção de alimentos voltados para o mercado interno, cobrindo a totalidade dos recursos aplicados (próprios ou obtidos por empréstimos).

4) Introdução de um programa especificamente voltado para a ampliação da área cultivada com alimentos, especialmente nas pequenas e médias propriedades, nas regiões de ocupação mais recente.

5) Redistribuição gradativa de uma parcela do crédito em favor das culturas de abastecimento interno, nos Estados com baixo índice de ocupação agrícola e aos pequenos e médios estabelecimentos rurais.

6) Maior esforço de pesquisa, no sentido de produzir tecnologia simples e barata, adequada às condições sócio-econômicas dos pequenos e médios produtores dedicados à produção de alimentos, ressaltando-se o papel central que caberia à EMBRAPA (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária).

7) Formação de estoques reguladores de alimentos essenciais (arroz, feijão, milho, carne bovina, etc), para evitar flutuações bruscas de preços.

8) Isenção de impostos indiretos (ICM, IPI, etc, quando existentes) na comercialização dos alimentos básicos para as famílias de baixa renda.

9) Implantação de uma cesta mínima de alimentos subsidiados (via cupons, rede COBAL, etc), voltada para as famílias com nível de renda muito baixo e àquelas em que os principais membros estivessem desempregados.

10) Combate rigoroso às manobras especulativas com alimentos essenciais, que chegam a elevar em até 500% os preços entre o produtor e o consumidor.

Há que se conter, por outro lado, a devastação da Amazônia, cujo desmatamento desordenado poderá, em poucos anos, abalar o meio ambiente do País e também da Região Andina, com consequências desastrosas. Aspectos dignos de exame acurado são, entre outros, a ocupação das terras amazônicas pelas multinacionais e pelas transnacionais, bem como a precária situação dos remanescentes das nações indígenas.

Moisés Vinhas, analisando a penetração monopolista nacional e transnacional na Amazônia, acusa a invasão de terras indígenas por cinco corporações agrícolas que ocupam centenas de milhares de hectares e por quatro multinacionais empenhadas na apropriação de minerais. Desses nove empreendimentos de grande porte, somente o da Volkswagen do Brasil não conta com assistência técnica e financiamento internacional.

Sr. Presidente, muito esperamos da Constituinte que se avizinha e do povo que a ela deve encaminhar os seus representantes. A exemplo da estrutura das Comissões Agrárias, a quem cabe definir as áreas desapropriáveis, nos Estados, bem como acompanhar os assentamentos, e cuja composição é perfeitamente democrática (9 membros: 3 trabalhadores, 3 patronais, 1 do Estado, 1 da área de Ensino e Agrícola e o Coordenador Regional do Incra), esperamos que a Assembléa Constituinte seja uma representação equilibrada das diversas correntes de pensamento, categorias profissionais e classes que compõem a sociedade brasileira.

Dela, da Constituinte, aguardamos as decisões legais que nortearão o futuro do nosso País e, especificamente em relação à consolidação da reforma agrária, as determinações precisas e seguras cujos efeitos se farão sentir na vida de cada brasileiro, no campo e na cidade.

Encerro esta fala, Sr. Presidente, nobres Senadores, com as sábias palavras do ilustre Waldiki Moura:

"Sobre o chão devem estar plantados a casa, o homem, a família, o instrumental de trabalho, a esperança."

(Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alaor Coutinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estive nesta tribuna, há pouco menos de um mês, abordando vários aspectos da Política Nacional de Informática, particularmente no que respeita à chamada reserva de mercado para micro e minicomputadores e equipamentos conexos.

Mas o assunto é extenso, continua em evidência, com as contínuas pressões sobre o Governo para a abertura desse mercado, e eu aqui retorno para o aprofundamento da matéria que o momento exige.

Não constitui segredo que o desenvolvimento da indústria de informática no Brasil começou a partir de necessidades militares. Todo o equipamento bélico moderno assenta a sua eficiência na computação eletrônica. Deste modo, para a produção de armamentos eficazes no País, era necessário termos o domínio dessa tecnologia e a capacidade de fabricação em território nacional. Isto, por sua vez, gerou a necessidade de um mercado de computadores, de modo que os empresários brasileiros se sentissem motivados a investir nesse segmento da economia.

Esse foi, sem dúvida, um dos fatores determinantes do nascimento da reserva de mercado, o que fez com que a indústria da informática fosse criada a reboque da indústria bélica e à sombra de mecanismos de proteção contra a forte concorrência estrangeira.

Não sou nenhum belicista, mas num mundo em que os homens não negociam com flores é forçoso reconhecer as vantagens trazidas pela indústria nacional de armamentos. Respeitado internacionalmente, esse segmento da economia nacional produz divisas, empregos e capacitação tecnológica, além de inúmeros subprodutos de emprego civil.

Apenas para exemplificar, a ENGESE, que fabrica os tanques Urutu, Cascavel e o pesado Osório, emprega cerca de 12 mil funcionários em três Estados diferentes, exporta seus produtos para vários países e fabrica tratos agrícolas, vagões ferroviários e jipes.

Se, além de tudo isto, a indústria bélica brasileira ainda teve o condão de ajudar o nascimento da indústria nacional de informática, então nada vejo do que reclamar.

Mas, um dos argumentos favoritos dos que atacam a reserva de mercado, gerada por razões de segurança e que hoje tem enorme importância e resultados na vida nacional, é o do atraso tecnológico.

Segundo esse raciocínio, como já disse antes desta tribuna, um grupo de "ditadores" da Secretaria Especial de Informática — a SEI —, em "conluio" com outro grupo, este composto de "inescrupulosos" empresários brasileiros, estaria agindo de forma a privilegiar essas empresas nacionais que, ao abrigo da reserva de mercado, teriam grande lucro com produtos de baixa extração, gerando um enorme atraso tecnológico para o País.

Há, neste ponto, uma série de contra-argumentos que eu gostaria de apresentar. O primeiro deles é que a ação

da SEI está necessariamente subordinada à Política Nacional de Informática e ao Plano Nacional de Informática, ambos transformados em lei por este Congresso. Não se pode imaginar um órgão do Governo agindo ao arrepio da lei e, ainda que isto fosse verdade, a Justiça aí está para ser acionada e corrigir os abusos.

Também parece por demais fantasioso que esses dois grupos de "celerados" tenham conseguido fazer com que o Congresso Nacional votasse essas duas leis contra as poderosas forças que se opunham e se opõem até hoje, como veremos, à reserva de mercado por elas estabelecidas.

Em segundo lugar, sabem todos que o fim da reserva de mercado tem data marcada. E sabem-no, particularmente, esses empresários nacionais do setor. Sabem eles mais que isso ainda: não precisam ser alertados para o fato de que, ao fim da reserva de mercado, terão que dispor de produtos altamente competitivos para a forte concorrência que terão de enfrentar das multinacionais do setor.

Dados da SEI dão conta de que o número de profissionais de nível superior empregado pela indústria nacional de computadores, na área de desenvolvimento de hardware e de software, cresceu de 1.083, em 1982, para 1.177, em 1983, e 1.874 no ano seguinte, devendo ter atingido 2.623 no ano passado, segundo previsões ainda não confirmadas.

Em pesquisa e desenvolvimento somavam Cr\$ 135 bilhões (cerca de 6,75 milhões de dólares), os investimentos da indústria nacional, já em 1984, efetivamente aplicados no desenvolvimento de novos produtos e/ou na melhoria de produtos existentes. Esse dispêndio representava, nesse ano, 10,8% do total da comercialização do segmento de processamento de dados de uso geral de 64 fabricantes, com um crescimento de 1% sobre o ano anterior. Isto demonstra, claramente, que já começava, nessa época, mesmo antes da aprovação da Lei de Informática pelo Congresso, a se formar uma massa crítica de conhecimentos na indústria nacional, com os empresários brasileiros aplicando significativamente, para os nossos países, em pesquisa e desenvolvimento, elemento-chave desse ramo de atividades.

Apenas a título de referência, vale lembrar aqui que a IBM, o gigante do setor, investia, já em 1977, na sua sede, nos EUA, um pouco mais de 2 bilhões de dólares só no campo da pesquisa e desenvolvimento. Esse dado serve para ilustrar o poder econômico das forças que lutam hoje contra a reserva de mercado.

Outro argumento, esse das multinacionais do setor, contra a reserva de mercado, que temos ouvido à exaustão, é o de que o "protecionismo" é prática antidemocrática e sujeita a retaliações.

Esquecem-se, convenientemente, de que os US\$ 2,3 bilhões em que estava estimado pela SEI o mercado nacional de processamento de dados, no ano passado, representam apenas cerca de 4% do mercado mundial da IBM.

Não se lembram, também, de que a filial daquela empresa no Brasil, como salientou o Presidente José Sarney em sua recente visita aos EUA, é a que mais fatura no mundo inteiro e nada dizem, ainda, quanto ao fato de que as empresas estrangeiras participavam com 50,9% do mercado nacional, em 1984. Segundo estimativas da SEI, as multinacionais terão faturado, em 1985, 1 bilhão e 143 milhões de dólares, contra 1 bilhão e 165 milhões de dólares da indústria nacional.

Um último elemento de raciocínio, de que se esquecem, é o de que as multinacionais têm, por absoluta incapacidade nacional, o monopólio completo do setor de grandes computadores, no qual delas dependeremos ainda por largo tempo.

A título de ilustração, ainda segundo dados da SEI, as empresas estrangeiras são absolutas na participação do parque computacional instalado no Brasil nas classes 5 e 6 de computadores, ou seja, as classes de grandes máquinas. Na classe 4, logo abaixo, a indústria brasileira participa com apenas 1%.

Apesar de a participação nacional global nesse mercado estar crescendo ano a ano, especialmente nas classes de micro e minicomputadores, graças à reserva de mercado, o segmento das grandes máquinas será, repito, de exploração exclusiva das multinacionais.

A questão que se apresenta, dessa forma, não é de produção de armamentos, de autoritarismo gerando merca-

do cativeiro para os "apaniguados", de atraso tecnológico ou meramente comercial; o que está verdadeiramente em jogo é tratar de impedir que o Brasil se capacite tecnologicamente nesse setor, para assegurar domínio econômico futuro por parte das empresas detentoras desse conhecimento e a hegemonia política nas nações que lhes servem de sede.

Dois exemplos atuais, de sentido contrário, dão força a este argumento. O monopólio estatal do petróleo, conquistado a duras penas contra os interesses estrangeiros, fez com que a PETROBRÁS se alçassem, em curto espaço de tempo, à posição de uma das dez maiores empresas do mundo e já nos aproximando da auto-suficiência no setor. Na direção oposta, o Governo brasileiro assiste hoje, impotente, à crise gerada pelo aumento da demanda no mercado automobilístico nacional, onde não opera uma única empresa brasileira.

Esses dois exemplos dramáticos dão uma clara demonstração da importância da autodeterminação nacional nos campos político e econômico, pelas vias da iniciativa e do conhecimento.

Retornando, entretanto, ao campo da informática, ao qual pretendo me restringir, quero alertar o Sr. Presidente e os Srs. Senadores para uma nova e importantíssima batalha que nele se trava.

Embora o Congresso brasileiro, livre e soberanamente, tenha aprovado as Leis nº 7.232 (Lei de Informática) e nº 7.463 (Plano Nacional de Informática) aparentemente não conseguiu, com isso, resolver a situação da área e seu desenvolvimento no País. Forças poderosas, que já vinham combatendo a reserva de mercado, novamente se erguem contra o que está estabelecido em Lei. Voltam à carga no momento em que se busca uma maneira de integrar com o software adquirido no exterior para operação em computadores de fabricação nacional.

É necessário que se tenha em mente, antes de qualquer formulação de juízo de valor sobre a questão, que os programas que determinam a atividade do computador, podem, na realidade, condicionar o tipo de hardware, ou seja, o tipo de máquina a ser desenvolvida pela indústria nacional. Logo, a nova questão do soft não é uma mera querela comercial. Devemos nos alertar para o fato de que se não houver, no que se relaciona ao software, dados semelhantes aos já tomados na reserva de mercado dos computadores, possivelmente teremos a batalha perdida.

Precisamos entender que o desenvolvimento da elaboração de programas, isto é, da inteligência de comando das operações do computador, determina a forma gerencial e organizacional de uma sociedade, pois progressivamente a maneira como se desenvolvem os processos de informatização condiciona os comportamentos estruturais das empresas e serviços públicos e, consequentemente, baliza a organização da sociedade como um todo. Logo, a desproteção do desenvolvimento da capacidade nacional de produzir esses programas invalida todo o esforço anterior.

O que assistimos através da imprensa recentemente, como a condenação às resoluções do CONIN no que se relaciona às normas e critérios para os chamados Contratos de Comunicação de Programa de Computador, e além da notícia veiculada pela televisão de que o Presidente dos EUA, dava um prazo até dezembro de 1986 para que alterássemos a nossa Lei de Informática, exige uma reflexão séria sobre o assunto e uma tomada de posição por parte do Congresso.

No primeiro caso, a conceituada revista VEJA publicou matéria em que taxava as Resoluções nºs 01 e 02/86, do CONIN, já tornadas sem efeito pela Presidência da República, de "contrabandeadas", acusando o Sr. Ministro da Ciência e Tecnologia de usar de má fé, quando este procurava defender os interesses nacionais em consonância com a Lei de Informática. Na realidade, as Resoluções estabeleceram a necessidade de que todos os programas a serem negociados no Brasil fossem registrados na SEI e que a concessão para a sua comercialização ficasse condicionada à inexistência de similar nacional. Essa é a política de busca de desenvolvimento do software nacional.

Mais uma vez, é claro, essa ação contraria os interesses das empresas estrangeiras, que já possuem programas elaborados nos seus países de origem e que procuram alargamento de mercado no Terceiro Mundo.

Parce não haver muita dúvida que a entrada indiscriminada desses programas vai, necessariamente, sufocar a capacidade de criação nacional pela supressão da necessidade de produzi-los, como já ocorre em diversos outros setores, onde somos apenas usuários de tecnologia.

Além disso, como já mostramos, paulatinamente nossas máquinas irão se modelando aos programas e o grau de criação e competitividade que estamos alcançando será reprimido, caso não sejamos cautelosos na análises e corajosos nas posições de apoio aos anseios da sociedade brasileira.

Não se trata, pois, de xenofobia ou nacionalismo inconsequente. Estamos diante de uma situação tal que se não contrariarmos um mínimo necessário os interesses das nações ricas e de maior desenvolvimento tecnológico, possivelmente não teremos condições para, num futuro não muito distante, tornar-nos a nação digna de nossas atuais potencialidades e de nossa inteligência.

É nesse quadro de referências que tomo conhecimento, com espanto e surpresa, das afirmações do Presidente do grande país do norte — os EUA. Para quem ofereceu tão recentemente uma pomposa recepção ao Presidente do Brasil, parece, no mínimo, contraditória a notícia seca de que até dezembro o governo americano esperará pela mudança de nossa Lei de Informática.

Naturalmente, sabemos o quanto somos dependentes dos Estados Unidos no que respeita ao nosso comércio exterior, mas precisamos não nos esquecer de que esta via tem duas mãos. Os Estados Unidos possuem inúmeros interesses comerciais no Brasil, que vão muito além do mercado de Informática. Se no terreno comercial isto ocorre, na área política, especificamente, sabemos o quanto é importante para o Brasil ter os Estados Unidos como o grande parceiro do hemisfério norte, mas não podemos perder de vista que a reciprocidade é verdadeira. Somos o maior parceiro estratégico, no hemisfério sul, da grande nação irmã do norte.

Parece, então, que temos que voltar à mesa de negociação, na questão da Informática, sem prazos ou ultimatos, sem radicalismo e sem a arrogância do poderoso contra o frágil, mas dentro do princípio do respeito mútuo, ainda que reconheçamos que existe um lado cujo poder de barganhar é maior.

Talvez tenhamos que nos lembrar que neste embate não estamos em busca de prejudicar, deliberadamente, este ou aquele país. Estamos, isto sim, lutando denodadamente para que as futuras gerações tenham acesso ao instrumental necessário ao desenvolvimento científico e tecnológico, nos níveis de qualquer país desenvolvido, para proporcionarmos o bem-estar de toda a sociedade brasileira e da humanidade de maneira geral.

A batalha do software, portanto, não é apenas uma questão de forma de proteção como propriedade industrial ou direito autoral. Ela é mais densa e merece toda a atenção e cuidado do Congresso Nacional. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alaor Coutinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO) — Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A recente instituição do Fundo Nacional de Desenvolvimento, no bojo das medidas adotadas pelo Poder Executivo para corrigir as distorções do Plano de Estabilização Econômica, casa-se com a tese de que, num País em desenvolvimento, com as potencialidades do nosso, é mister realizar investimentos sólidos em setores capazes de gerar condições que resgatem as principais metas de progresso, expansão social e bem-estar econômico.

Contudo, a ninguém pode escapar que o estabelecimento de prioridades justas e adequadas na aplicação desses recursos passa a ser o ponto nevrálgico da questão, a merecer judiciosa avaliação dos órgãos governamentais de planejamento.

Justamente nesta hora, quando se ordenam os recursos que viabilizariam o Plano de Metas do Governo Sarney, torna-se oportuno trazer ao debate desta Casa tema que repute da maior relevância: a questão de investimentos para as Telecomunicações brasileiras.

Desejo, inicialmente, destacar o firme propósito do Ministério das Comunicações em solucionar, de maneira definitiva, os problemas relativos à escassez de linhas telefônicas. Saúdo, assim, a iniciativa do ilustre Sr. Ministro das Comunicações, que, de maneira tão insistente, vem anunciando a meta de se instalarem, no Brasil, qua-

tro milhões de aparelhos nos próximos quatro anos, bem como louvo sua corajosa atitude ao emitir portaria que proíbe as transferências de assinatura desses aparelhos. Na verdade, a medida não teve outro objetivo senão o de eliminar a especulação presente na comercialização de telefones novos e usados existentes em todo o País. Em última análise, a medida tem o patriótico propósito de reforçar o Plano Cruzado.

Todos estão acordados quanto à extraordinária revolução ocorrida no setor das Telecomunicações, a partir de meados dos anos 60, da qual participaram — para nosso orgulho — exclusivamente técnicos e administradores brasileiros.

Em verdade, até aquela época, o Brasil se ressentia inteiramente da falta de um sistema confiável de comunicações.

Contando já com uma população estimada em 70 milhões de habitantes, o País só dispunha de um milhão de telefones instalados.

Assim, tanto a nível urbano quanto interestadual, os serviços telefônicos eram extremamente precários, e somente São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Brasília eram interligados por enlaces de microondas.

Estrangeira era a concessária que atendia à maior concentração telefônica do País (75% do total existente), e a ela cabia cobrir os Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e Espírito Santo.

No mais, a telefonia era assegurada por extenso número de pequenas e médias companhias, padecendo de severas deficiências técnicas e operacionais.

Tal quadro prenunciava iminente crise, já delineada por maciça demanda reprimida e por um congestionamento crônico que retardava e infernizava qualquer atividade produtiva nos grandes centros urbanos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores!

Felizmente, a lúcida visão das autoridades àquela época permitiu drástica correção de rumo, ao criar condições para a total reformulação de um quadro que se afigurava altamente restritivo à vocação de progresso de nosso povo.

Da inspiração maior do Congresso Nacional emergiu histórico diploma que iria determinar o advento de uma nova era para nossas comunicações. Refiro-me ao Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/62).

Três instrumentos de suma importância foram por ele assegurados:

1) — A criação do Conselho Nacional de Telecomunicações/CONTEL, com as atribuições de coordenar, supervisionar e regulamentar o setor, núcleo do que seria, posteriormente, o Ministério das Comunicações.

2) — A criação da EMBRATEL, com a finalidade de implementar o sistema de telecomunicações de longa distância, ligando as capitais dos Estados e as principais cidades do País.

3) — A instituição do Fundo Nacional de Telecomunicações-FNT, com a finalidade de financiar as atividades da EMBRATEL.

O fundo, como os nobres Senadores não ignoram, se constitui de uma sobretaxa de 30% sobre as tarifas dos serviços públicos de telecomunicações.

O País inteiro acompanhou, com justificado orgulho, a saga da EMBRATEL. Criada em 1965, no Governo Castello Branco, sete anos depois já havia implantado eficiente sistema, sustentado por 12 mil km de enlaces de microondas de alta capacidade e 5 mil km de sistemas de tropodifusão.

A criação da EMBRATEL se sucedeu outra medida de igual relevância, a criação dos Sistemas TELEBRÁS, modelo vitorioso para a telefonia nacional.

Para reger a saúde econômico-financeira das empresas e serviços implantados, as tarifas foram fixadas em níveis realistas, calculadas de forma a cobrir os custos operacionais e a trazer retorno aos investimentos realizados e assegurar a contínua expansão e modernização do Sistema.

Bem dotada de recursos, a gestão setorial se revelou extremamente profícua, convalidando amplamente o acerto dos parâmetros adotados.

O segmento das telecomunicações, o mais representativo do Ministério das Comunicações, apresenta resultados da maior expressividade. Evoquemos alguns deles:

1) — Todos os municípios brasileiros, desde 1983, acham-se interligados por serviços telefônicos;

2) — O número de telefones em operação no Brasil cresceu de 1,16 milhão em 1962 para 11,8 em 85;

3) — Desde fevereiro de 1985, encontra-se em operação o BRASILSAT I, complementado este ano pelo BRASILSAT II, e assegurando telecomunicações por satélite a todo o território e águas territoriais do País, por sistema próprio;

4) — Os serviços de Telex cresceram, desde sua ativação, em 1973, de 4.660 terminais para 75.168;

5) — As comunicações internacionais, desde 1969, são asseguradas pelo satélite INTELSAT, do qual o Brasil é um dos maiores usuários, tendo sido reforçadas, a seguir, pela implantação dos cabos submarinos BRACAN, BRUS, ATLANTIS, ligando o País ao continente europeu e aos Estados Unidos da América;

6) — Modernos serviços de comunicações de dados foram implantados, a nível nacional e internacional, colmando o País apto ao ingresso na era da informação;

7) — Importante Centro de Pesquisas e Desenvolvimento foi implantado em Campinas, pela TELEBRAS, imprimindo grande impulso à atividade de desenvolvimento tecnológico do Setor, praticamente inexistente antes da criação do Centro.

8) — Extraordinário impulso na consolidação de um Parque Industrial de Telecomunicações, implantado no País e capacitado a atender quase à totalidade dos produtos utilizados pelo Sistema Nacional de Telecomunicações.

Sr. Presidente e Srs. Senadores!

Ao trazer à baila os dois últimos tópicos, julgo pertinente falar sobre a política industrial do Setor, patrioticamente conduzida pelo Ministério das Comunicações, faz somente dez anos. Impõe-se primeiro referir os princípios que regeram sua implantação e os resultados por ela alcançados em prazo reconhecidamente tão curto.

A intenção de contar-se com um parque fabril, capaz de atender às necessidades setoriais, com produtos elaborados sob concepção tecnológica brasileira, já constava do próprio Código Brasileiro de Telecomunicações. Porém, só a partir de 1978, diretrizes vieram nortear pragmaticamente a consecução de tal designio.

Fixaram-se, naquele ano, os objetivos básicos em torno dos quais devia concentrar-se a política a ser posta em prática:

a) — fabricação no País de todos os insumos necessários ao Sistema Nacional de Telecomunicações, por indústrias controladas por capital brasileiro;

b) — maximização do índice de nacionalização desses insumos;

c) — efetiva incorporação da tecnologia de produtos e equipamentos fabricados localmente, com o apoio em tecnologia externa, bem como desenvolvimento, no País, da tecnologia de produtos necessários ao Sistema Nacional de Telecomunicações.

Em verdade, a preocupação em gerar localmente os produtos utilizados pelo Setor vem sendo constante nas sucessivas administrações do Ministério das Comunicações.

Para a consecução deste propósito, o Setor tem cumprido, sucessivamente, as fases naturais do desenvolvimento tecnológico. Partindo da importação pura e simples no período pioneiro, passou pela nacionalização de equipamentos/insumos e adaptação ao mercado, até atingir a etapa definitiva da pesquisa e desenvolvimento de novos produtos.

Em relação às multinacionais que aqui se instalaram, ou que já estavam instaladas no início da implantação de nosso sistema de telecomunicações, adotou-se a linha de induzi-las a se associarem minoritariamente a empresas nacionais, desde que o poder de decisão ficasse sempre com o empresário brasileiro.

Entendeu-se que a existência de joint-ventures, asseguraria o estabelecimento de indispensável fluxo de transferência de know-how e know-why, ensejando a nossos técnicos permanentes atualização tecnológica.

Já de imediato, conseguiu-se que passassem ao efetivo controle de grandes empresários brasileiros indústrias de grande porte que, hoje, juntamente com outras aqui nascidas, garantem o suprimento do Mercado Setorial, eliminando praticamente a necessidade da importação de equipamentos.

Porém, o que mais se deve enfatizar é o fato de a política industrial implantada haver incentivado a criação e

a expansão de pequenas e médias empresas, garantindo-lhes, inclusive, o incentivo da reserva de mercado.

O Brasil já exporta equipamentos de telecomunicações para diversos países da América Latina e para a África de expressão portuguesa, muitas vezes em pacotes que envolvem também o segmento serviços.

De nossa pauta de exportações constam, inclusive, itens de tecnologia de ponta, como centrais digitais e estações terrenas para comunicações por satélite, estas desenvolvidas no País.

Em 1985, abrimos oportunidades comerciais na ordem de 95 milhões de dólares e, no momento, já temos contratos firmados na casa dos 200 milhões de dólares.

Tal quantia deverá ser substancialmente aumentada se outros contratos, ora em discussão, chegarem a bom termo.

Cumpre, inclusive, referir que nossos empresários de telecomunicações vêm como muito boas as perspectivas de vendas para diferentes países da África.

Para deixar mais claro o tratamento dispensado pelo Setor à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico, devo também lembrar para os nobres Senhores a atuação do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da TELEBRAS, que atua em íntimo relacionamento com a indústria e a universidade.

Com resultados bastante significativos, é no Centro que se realiza a maior parcela de trabalho desenvolvido em prol da capacitação tecnológica nacional.

Presentemente, o Centro concentra esforços em cerca de 37 projetos, agrupados em 8 programas básicos de pesquisas: comutação eletrônica, comunicação por satélite, transmissão digital, comunicações óticas, componentes e materiais, comunicação de dados, desenvolvimento de redes e tecnologia de produto.

Merce destaque especial a prioridade atribuída ao Centro pelo Ministro Antônio Carlos Magalhães para o desenvolvimento de programas de microeletrônica, que visa a assegurar capacidade estratégica ao Setor, desde o projeto da máscara até a difusão dos chips.

Resultados extremamente gratificantes vêm justificando o trabalho desse Centro, que já repassa à indústria produtos como as modernas centrais digitais, as fibras ópticas, as estações terrenas para satélites, e o telefone de tecla modelo brasileiro, entre muitos outros.

Em recente palestra efetuada pelo ilustre Ministro Antônio Carlos Magalhães, na Escola Superior de Guerra, S. Ex* revelou dados que ratificam o acerto dos esforços até agora despendidos, sem demagogia, no trato da questão industrial e tecnológica.

Afirmou textualmente S. Ex* que, ao final de 1985, já dispunha o Setor "de mais de 150 empresas, das quais as 70 maiores acusaram, no exercício, um faturamento de US\$ 805 milhões somente para o Sistema TELEBRAS e um patrimônio líquido de US\$ 322,6 milhões".

Revelou, ainda, que nesse parque, cuja capacidade de produção é de US\$ 1,90 bilhão, estão empregadas 50.000 pessoas, sendo 2.500 de nível superior.

Temos de nos sentir enaltecidos pela constatação de que tudo isso foi idealizado e concretizado por nós, brasileiros, em demonstração pujante de um espírito altamente realizador.

Justamente por tudo isso, encaro com justas apreensões o tratamento que vem sendo dispensado ao Ministério das Comunicações.

Três restrições lhe vem sendo infligidas, já por vários anos:

a) prolongada limitação dos tetos de investimento, fixados a níveis bastante inferiores aos das necessidades de expansão.

b) reajustes tarifários concedidos abaixo dos índices de inflação, não permitindo, inclusive, a rentabilidade de 12% estabelecida pela legislação vigente.

c) repasse contínuo ao Fundo Nacional de Telecomunicações (agora Imposto sobre os Serviços de Comunicações) para outros setores.

Como decorrência dessas limitações, já se vislumbram sinais de deterioração na qualidade dos serviços das empresas, evidenciada no congestionamento das linhas e na existência de inegável demanda reprimida nos segmentos de telefonia, telex e comunicação de dados.

Se não forem prontamente erradicadas as causas que determinam tal estado de coisas, o Sistema Nacional de Telecomunicações poderá, a curto prazo, viver situação semelhante àquela do início dos anos 60.

Nos últimos anos, a demanda por serviços telefônicos tem-se revelado seguidamente maior que a capacidade setorial em atendê-la.

Dados obtidos no próprio Ministério das Comunicações revelam que, em 1983, para uma demanda de 7.322.567 telefones, foram colocados à disposição dos assinantes somente 6.254.654 terminais, acarretando uma diferença de 1.067.907.

Tal déficit, em 1984, foi de 1.159.466, crescendo, em 1985, para 1.486.755.

No primeiro trimestre do ano em curso, acentuou-se ainda mais a disparidade entre a demanda (38%) e a expansão (30%).

A taxa de congestionamento que, de 1980 a 1985, manteve-se numa faixa razoável de 6 a 8%, atingiu 15% no primeiro trimestre deste ano.

É inegável que o reaquecimento da economia, no período correspondente, muito contribuiu para isso, pois implicou em acentuado aumento do tráfego telefônico.

Um sistema de telecomunicações, para ser eficaz, deve operar sempre com indispensável folga, mantendo o nível de terminais disponíveis acima da demanda existente.

Como, em nosso caso, estamos operando em condições exatamente antagônicas, urge que o Governo não subtraia ao Setor elementos para crescer.

Por seu turno, a instituição do Plano de Estabilização Econômica, congelando tarifas já depreciadas por sucessivos reajustes insuficientes, veio agravar ainda mais esse quadro.

Na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cuja recuperação a partir de 1970 granjeou o respeito e a admiração de toda a população brasileira, tornando-se, inclusive, uma das cinco melhores do mundo, ainda mais crítica está a situação, pois, tendo reajustado salários um mês antes do Plano Cruzado entrar em vigor, sofreu violento impacto de ter suas tarifas congeladas aos níveis de setembro de 1985.

Essa defasagem de meio ano, impôs-lhe um déficit de Cz\$ 1,4 bilhão, para cuja superação o Ministério vem desenvolvendo difíceis entendimentos com a SEPLAN e o Ministério da Fazenda.

Penalizada também foi a ECT com a diminuição da correspondência procedente do sistema bancário, igualmente a partir do Plano Cruzado.

Segundo dados obtidos junto a fontes do Ministério, a redução foi 17% no tráfego e 20% na receita.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a eficiência dos serviços postais e de telecomunicações alcançou posição invejável no País, tornando-os credores da admiração de toda a nação brasileira.

Os números e resultados aí revelados configuram um rico patrimônio a ser preservado a todo custo.

Seria impatriótico consentir que perdurassem fatores capazes de afetar a produtividade de um dos setores mais operosos e saudáveis do País.

Acompanhamos, com crescente interesse, os programas conduzidos pelo Ministério das Comunicações, sob o lúcido timão do eminente Ministro Antônio Carlos Magalhães, e vemos como S. Ex* é sensível a projetos voltados para a área social, como os de popularização e interiorização da telefonia, para cuja concretização se empenha com firmeza e determinação.

Não se podem, pois, subtrair recursos e condições, sob pena de que não se efetivem os designios de setor que têm tão importante legado.

Aliás, como último item a tratar em minha fala, devo enfatizar nesta Casa a questão da evasão de recursos humanos do setor, aspecto que, forçosamente, irá afetar sua eficiência.

O Sistema TELEBRAS e a ECT investiram fortemente na capacitação de seus profissionais, ao longo de muitos anos, propiciando-lhes, inclusive, cursos no exterior, como é o caso dos especialistas em sistemas digitais, em fibras ópticas, em operação de satélites ou em pesquisa em eletrônica e telecomunicações.

Muitos desses profissionais — quase sempre os de melhor qualificação — vêm sendo subtraídos ao setor, atraídos por ofertas mais convidativas.

Não pretendo criticar aqui convocação de tais especialistas pela iniciativa privada, pois isso está relacionado com o próprio mercado, obdecedendo às regras de uma economia reaquecida.

Trata-se, sim, de manifestar meu espanto diante do fato de que há organizações estatais com salários que atingem o dobro daqueles pagos pelo setor de comunicações, para remunerar atividades a rigor equivalentes.

Tenho informação, por exemplo, de empresa estatal que paga 14 salários a seus empregados. A um Chefe de Divisão é atribuída a remuneração mensal de Cz\$ 54.729,00, resultado da consolidação dos seguintes itens: salários, periculosidade, anuênio, auxílio-almoço, indenização-transporte e participação nos lucros.

Já a EMBRATEL, empresa que apresenta as maiores remunerações dentre as subsidiárias da TELEBRAS, para o mesmo patamar, paga Cz\$ 24.916,00, incluídos os itens salário, triênios (18 anos), gratificação de função e auxílio-alimentação.

Tais distorções estão a merecer urgente reparo, sob pena de as comunicações brasileiras perderem — para os órgãos do próprio Governo — seus melhores elementos.

Para reforçar minha argumentação, acrescento outra consideração não menos importante: entre dezembro de 1985 a junho de 1986, o Setor viu afastarem-se voluntariamente de seus quadros, somente na TELEBRAS, CPqD, EMBRATEL, TELES P e TELEBRASILIA, cerca de 420 empregados, todos de alta qualificação, muitos dos quais engenheiros, pesquisadores, analistas de sistemas e técnicos qualificados.

Tal evasão se deve exatamente à baixa remuneração oferecida pelas empresas do Setor, sobretudo a elementos de elevada capacitação profissional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores!

As comunicações se tornam cada vez mais importantes, na urdida de qualquer projeto voltado para o futuro.

Quando se planeja a arquitetura do Brasil 2000, seria imperdoável deixar de conferir tratamento especial a um dos principais efeitos do desenvolvimento.

O Ministério das Comunicações é integrado por empresas estatais rentáveis, plenamente conscientes de seu papel e de suas obrigações para com a Nação.

Importa, pois, que a elas se concedam condições de imprimir aos respectivos programas de investimento a dimensão e o ritmo adequado ao mercado, desde que respaldadas por sua capacidade própria de gerar recursos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alaor Coutinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O ilustre Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, José Hugo Castelo Branco, reiterou a sua inabalável convicção, densa de otimismo e confiança no futuro, no sentido de que o Brasil emergirá, definitivamente, no cenário internacional, como uma potência mundial, ocupando a situação privilegiada que lhe está reservada em virtude das suas dimensões geodemográficas, econômicas e socio-culturais.

As declarações do Ministro José Hugo Castelo Branco a respeito da estratégia que deverá ser implantada a fim de que o Brasil possa emergir como uma verdadeira potência, a nível planetário, na virada do século, foram publicadas pelo *O Globo*, em sua edição de terça-feira, 14 de outubro passado, nos limites de uma entrevista, que solicito seja incorporada ao texto deste conciso pronunciamento em virtude das informações divulgadas.

A ocupação de todos os espaços industriais que já não interessam às grandes potências, como a produção de aço e automóveis, e a habilitação do País nas áreas de tecnologia de ponta, como a automação industrial e a biotecnologia compõem o perfil de um novo Brasil.

Para que isto ocorra — asseverou o Ministro — o País precisará duplicar sua produção de aço, dos atuais 23 milhões de toneladas para 50 milhões no ano 2000, como prevê o 2º Plano Siderúrgico Nacional (2º PSN).

Outros planos de expansão lançados pelo Ministério da Indústria e do Comércio (MIC), também prevêem a duplicação dos respectivos parques industriais, enquanto metas semelhantes deverão ser anunciadas nas próximas semanas, nas áreas de petroquímica, papel e celulose e de fertilizantes.

Para o Ministro, no momento, o Brasil tem apenas dois concorrentes realmente sérios em todo o mundo: a

Coreia do Sul e Taiwan (Formosa) e “as crescentes acusações dos Estados Unidos contra supostas práticas protecionistas ou subsídios às exportações brasileiras revelam, apenas, que o País já está demonstrando sua capacidade para conquistar espaços na área internacional”.

Além de acreditar nas previsões do Ministro José Hugo Castelo Branco, estimaria sugerir que as propostas do Ministério da Indústria e do Comércio fossem amplamente avaliadas, e submetidas a um debate de proporções nacionais, a fim de que a Assembleia Nacional Constituinte, no ano que vem, disponha de amplos subsídios abrangendo, inclusive, a formulação de sugestões concretas no concernente ao acionamento do processo decisório, em todas as Unidades da Federação, visando a acelerar o desenvolvimento científico e tecnológico da Nação.

Esta parece-me ser uma preliminar básica, estreitamente vinculada a um racional aproveitamento das potencialidades humanas do País, — ou seja, a formação e aprimoramento do grande número de cientistas e técnicos, imprescindíveis à transformação do Brasil em uma potência mundial no espaço de apenas uma geração.

Trata-se, na verdade, da organização de um banco ou celeiro de cérebros, em todas as áreas e ramos de conhecimento — “Knowledge is Power” — pré-condição para que os objetivos colimados sejam, efetivamente, atingidos, e não se esgotem em postulações futurísticas saturadas do mais acendrado nacionalismo.

Felicto o Ministro José Hugo Castelo Branco pelas suas oportunas informações acerca dos imperativos do desenvolvimento tecnológico e da modernização dos parques industriais brasileiros.

Permito-me, encerrando estas succinctas considerações, relembrar a histórica advertência do Lord Rutherford, durante a 1ª Guerra Mundial:

“Os países que não possuem ciência e tecnologia próprias, estão fadados ao papel de carregadores de lenha e baldeadores de água para os povos civilizados.”

O Brasil criou, recentemente, o Ministério da Ciência e Tecnologia e se encontra engajado na execução de programas vinculados à informática, à robótica, à biotecnologia e à conquista de tecnologias avançadas, no rumo de uma autêntica escalada modernizadora.

Tudo indica, portanto, que as previsões do ilustre Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, transformar-se-ão, mais cedo do que se poderia presumir, em esplêndidas realidades. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA, EM SEU DISCURSO:

MIC PREGA DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DE PONTA

Terça-feira, 14-10-86
O GLOBO

Brasília — A ocupação de todos os espaços industriais que já não interessam às grandes potências, como a produção de aço e automóveis, e a habilitação do País nas áreas de tecnologia de ponta, como a automação industrial e a biotecnologia, compõem o perfil econômico do Brasil que deverá emergir, definitivamente, no cenário internacional na virada do século, segundo o Ministro da Indústria e do Comércio, José Hugo Castelo Branco.

Para que isto ocorra, de acordo com o Ministro, o País precisará duplicar sua produção de aço, dos atuais 23 milhões de toneladas para 50 milhões de toneladas anuais, no ano 2000, como prevê o 2º Plano Siderúrgico Nacional (2º PSN).

Outros planos de expansão, lançados pelo MIC, nas áreas de não ferrosos e de fundição, também prevêem a duplicação dos respectivos parques industriais, enquanto metas semelhantes deverão ser anunciadas nas próximas semanas, nas áreas de petroquímica, papel e celulose, e de fertilizantes, segundo Castelo Branco.

Elaborados através de consultas e debates com os empresários dessas áreas, cada um desses programas prevê uma participação crescente — em alguns casos absoluta — da iniciativa privada na ocupação dos espaços, tanto no mercado interno como no comércio exterior do País.

Hoje, a siderúrgica privada participa com seis milhões de toneladas anuais de aço, enquanto a Siderbras caminha rapidamente para 17 milhões de toneladas. No

2º PSN, nós queremos — assinala o Ministro — que a iniciativa privada participe com pelo menos 80 por cento do aumento de produção, um acréscimo de 20 milhões de toneladas/ano, na oferta de aço, enquanto a Siderbras deverá aumentar sua produção em apenas seis milhões de toneladas.

Para o Ministro da Indústria e do Comércio, atualmente, o Brasil tem apenas dois concorrentes realmente sérios em todo o mundo — a Coreia do Sul e Taiwan) e as crescentes acusações dos Estados Unidos contra supostas práticas protecionistas ou subsídios às exportações brasileiras revelam, apenas, que o País já está demonstrando sua capacidade para conquistar espaços na área internacional.

— As acusações do Governo americano, eu recebo como um elogio ao País, como um certificado internacional de que somos uma potência emergente, que está ocupando espaços. E os espaços não são fabricados, eles existem e são um só para todos. É evidente, portanto — observa Castelo Branco — que estamos deslocando os interesses de outros países.

Castelo Branco argumenta que o Brasil não deve tornar emotiva essa disputa pelo mercado internacional, mas discutir de igual com os Estados Unidos e preparar suas indústrias para uma competição cada vez mais acirrada, em termos de qualidade de preços.

— Essas preocupações dos Estados Unidos eu não emocionalizo. Eu acho que elas são naturais. Vamos sentar e vamos conversar, em termos de negócios. Vamos tratar o assunto de cabeça fria. Agora, vamos nos preparar. Como diz o ditado latino: se queres paz, preprete para a guerra. Nós queremos paz, então vamos criar a competitividade da nossa indústria, para enfrentar essa guerra — aconselha o Ministro.

Explica que o caminho para a obtenção de maior competitividade passa, necessariamente, pelo aumento da qualidade do produto brasileiro, a nível internacional, pela redução dos custos, através da produtividade, da racionalização e pela automação industrial.

— Hoje, nós ainda não temos um padrão de qualidade de nível internacional. O aço brasileiro é vendido nos Estados Unidos por US\$ 400 (Cz\$ 5.536,00) a tonelada, enquanto o mesmo aço japonês é vendido a US\$ 600 (Cz\$ 8.304,00) a tonelada, porque, no caso do nosso produto, 50 por cento são refugos, abaixo das especificações americanas — alerta Castelo Branco.

Por outro lado, a chancela brasileira de qualidade de um produto não tem qualquer confiabilidade no exterior, obrigando o País a gastar divisas para pagar por uma chancela internacional atestando a qualidade do produto que queremos exportar, segundo o Ministro. Citem o exemplo da Coreia do Sul, onde existem atualmente 40 mil engenheiros industriais, enquanto no Brasil existem apenas 40.

— Para nos afirmarmos como potência econômica no cenário internacional, no século 21, teremos de enfrentar a concorrência da Coreia, que dispõe de tecnologia avançada e cujo povo trabalha com uma dedicação extraordinária, ao ponto de o coreano dizer que o japonês é um povo inteligente, mas preguiçoso, porque o japonês descansa uma vez por semana, e o coreano, que não tem as mesmas conquistas sociais que nós temos, trabalha 14 dias para descansar um dia — acrescentou.

Em compensação, o Brasil tem sobre países como a Coreia e Taiwan as vantagens de dispor de espaços enormes, matérias-primas e maior população, de acordo com o Ministro da Indústria e do Comércio.

— Nós sabemos que países como os Estados Unidos, Japão e Alemanha já estão superando a fase industrial e estão entrando na fase pós-industrial, que é a fase dos serviços e da tecnologia de ponta. Não é mais a fabricação do aço, nem do automóvel. É a fase da informática, da química fina, da biotecnologia, da venda de serviços. Então, temos de nos preparar, não só para atacar as tecnologias de ponta, estarmos presentes nessa área, mas também para assumirmos, porque temos condições, espaço e matérias-primas, a produção de aço, de metais e de bens de consumo duráveis — argumenta.

O próprio tratamento dado às exportações de produtos primários, como café e açúcar, segundo Castelo Branco, deverá tornar-se mais atuante e não apenas colocá-los num mercado internacional onde as cotações são controladas por outros países.

O SR. PRESIDENTE (Alaor Coutinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Federação das Indústrias de Mato Grosso enviou-me veemente apelo, no sentido de levar ao Senhor Presidente José Sarney, reivindicações urgentes das classes empresariais do nosso Estado.

O documento tem vários itens que vou transcrever abaixo. Faço minha a luta dos empresários de Mato Grosso por melhores dias para o seu povo, objetivando o bem comum.

Eis o que diz o Sr. Presidente da Federação das Indústrias do meu Estado, Senhor Célio Goertz Xavier:

Exmº Sr.
Senador Gastão Müller
Senado Federal
Brasília — DF

Solicitamos a interveniência de Vossa Excelência junto aos Ministros da área econômica e demais órgãos competentes, no sentido de solucionar problemas de abastecimento em nosso Estado, conforme segue:

1 — Arroz

Cerca de 90 por cento das indústrias de beneficiamento estão paralisadas por falta do produto, embora a CFP tenha em estoque inclusive a céu aberto, aproximadamente 9,5 milhões de sacas. O arroz importado não chega a Mato Grosso em virtude da falta de acesso de nossos cerealistas aos portos de importação, em algumas localidades do interior já há escassez do produto. Os recursos para custeio foram liberados apenas parcialmente.

2 — Cimento

A indústria da construção civil está praticamente paralisada em função da falta de cimento no Estado. Contatos mantidos com fabricantes e distribuidores, indicam que o maior entrave é a dificuldade de transporte do produto pelo baixo preço pago ao transportador.

Isso posto, sugerimos: a venda do arroz da CFP às indústrias de beneficiamento locais e dos estados tradicionais compradores (GO, MG, SP e MS) também fornecedores de cimento a Mato Grosso, o que geraria recursos para o Governo e fluxo de transporte do cimento e do sal que também está em falta.

Outro aspecto a ser considerado é o do armazenamento: se a CFP não desocupar os armazéns, não teremos onde armazenar a próxima safra.

Na certeza de sua habitual atenção, antecipamos nossos agradecimentos.

Célio Goertz Xavier
Presidente da Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso
Cuiabá — MT

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alaor Coutinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho.

O SR. MARTINS FILHO (PMDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estive, hoje, com Sua Excelência o Presidente José Sarney a quem fui levar a certeza da vitória do PMDB no Rio Grande do Norte, com Geraldo José de Melo para Governador, eu e Wanderley Mariz para Senadores.

O povo potiguar assumiu a bandeira das mudanças e por isso não permitirá que prospere os maquiavélicos planos da oligarquia Maia a qual, não satisfeita em indicar um seu preposto para concorrer ao Governo do Estado, reservou à família, as duas vagas ao Senado além de uma vaga à Câmara dos Deputados.

Por sua desmesurada ambição de guardar o poder estadual no baú familiar, os norte-rio-grandenses resolveram mudar e fizeram vitoriosa a campanha do PMDB, como aliás já tinha feito em relação à Prefeitura de Natal.

Disse, assim, ao Presidente Sarney que pode estar seguro: o PMDB vence também no Rio Grande do Norte como o faz no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina, no Paraná, em São Paulo, na Bahia, no Pernambuco, na

Paraíba, no Maranhão, no Ceará, nas Alagoas, no Norte, no Nordeste, no Centro e no Sul, dando ao Governo de Sua Excelência todo o respaldo de que necessitar para levar adiante sua grande obra de reconstrução nacional.

Com a vitória em nosso Estado, levaremos também para lá as mudanças que o povo reclama, pois é inaceitável a situação lastimável do Estado Potiguar onde falta até o sal do que já fomos o maior produtor.

Transformaram o Rio Grande do Norte, aliás, no Estado do já foi. Já foi o maior produtor de chita; já foi o maior produtor de algodão; já foi o Estado da Barrilha; já foi o Estado do camarão; já foi o maior produtor de sal. Basta de tanto já. Já foi de garantir ao Presidente que seu Partido, o PMDB, elegerá o Governador e os dois senadores no Rio Grande do Norte.

Disse mais ao Presidente Sarney: fui levar a Sua Excelência minha solidariedade e meu apoio às corajosas medidas que vem tomado em favor do povo brasileiro. Apoio o Plano Cruzado; apoio o plano de metas; apoio o confisco do boi. Se os que se acostumaram com o ganho fácil da roleta financeira de antigamente, continuarem resistindo às medidas que o Governo vem tomado para garantir o abastecimento ao povo sem quebrar o congelamento dos preços, pode Sua Excelência assumir as mais energicas posições que necessitar que estaremos a seu lado.

Retorno a meu Estado revigorado com as palavras de estímulo do Presidente Sarney, para concluir nossa caminhada com o PMDB, rumo a vitória de 15 de novembro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alaor Coutinho) — Não há mais oradores inscritos.

A Presidência designa para a sessão ordinária da próxima 2ª-feira, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalhos das Comissões

O SR. PRESIDENTE (Alaor Coutinho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. NIVALDO MACHADO NA SESSÃO DE 30-9-86 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

São várias as interpretações dadas à postura brasileira que estabelece a reserva de mercado para a área da informática. Cada uma se prende a meras especulações ou a fatores determinados por interesses explícitos ou de difícil identificação. Em qualquer circunstância, há uma série de conjecturas, em conjunto ou isoladamente, responde pela firmeza do Governo brasileiro em manter a reserva de mercado desse setor.

Dentre essas conjecturas, encontra-se a de que uma doutrina de segurança nacional estaria fundamentando e oferecendo suporte para que os militares procurassem o desenvolvimento da informática como medida estratégica para fortalecer a indústria bélica no País. Sem um mercado cativo não haveria, segundo esse raciocínio, motivação econômica para que a indústria privada nacional se lançasse neste setor com o objetivo de crescimento comercial e o consequente aprimoramento tecnológico, investindo em pesquisa e em busca da ampliação de outros mercados.

Naturalmente, este pensamento é reforçado pelo surgimento, nos últimos dez anos, de uma intensa produção industrial no setor bélico, que tem não só atendido ao mercado brasileiro como também conquistado mercados não atingidos ou desprezados por países com maior nível de desenvolvimento industrial que o Brasil. O progresso alcançado nesta área e a crescente credibilidade obtida pelo produto bélico brasileiro provocam, naturalmente, uma demanda cada vez maior de tecnologia mais avançada no campo da informática. Os equipamentos bélicos mais modernos, como tanques, carros de combate, canhões antiaéreos, carros lança-mísseis etc., exigem instrumentação precisa, que utiliza processamento de informação e comandos de automatismos computadoriza-

dos. Como os equipamentos para fins militares devem, pela sua própria natureza, ser cercados de certos segredos e como a auto-suficiência na área de informática é fundamental o alcance desse objetivo, nada mais racional, segundo esse enfoque, repetimos, do que tentar desenvolver no País uma indústria de informática, evitando que a nossa indústria possa ser obstada, quando outros países fornecedores dessa tecnologia decidissem que estariam seguindo passos prejudiciais aos seus interesses. Como se diz no jargão diplomático que entre países não existe amizade, mas tão-somente interesses, somos obrigados a aceitar, que uma doutrina de segurança nacional poderia conduzir o Governo a sustentar a defesa de uma reserva de mercado da informática no Brasil, para evitar ingerências nefastas e para progredir, no setor, com as próprias pernas.

Uma segunda linha de argumentação, esta contrária às medidas adotadas pelo Governo brasileiro, busca identificar a Secretaria Especial de Informática — SEI —, órgão responsável pelo cumprimento da Política de Informática do País, com um sistema de origem e cunhos autoritários e que, em função do cumprimento da Lei nº 7.232 (Lei de Informática), assume posições taxadas de ditatoriais e é muitas vezes denunciada como órgão que exorbita dos aspectos legais, sendo arbitraria excedendo os seus limites de competência.

Para os que assim pensam, a SEI não poderia ou não teria competência, por exemplo, para determinar franquias de importação industrial ou negá-las o que faz quando se trata de área de informática. Por esta razão, diz-se que o órgão não está, na realidade, ligado a uma linha doutrinária definida pelas Forças Armadas, mas à própria dinâmica do autoritarismo, que foi determinando certos poderes e gerando outros que, como uma bola de neve ou por força inercial, produziram uma acumulação de poder que se torna difícil interromper.

Por este raciocínio, a defesa da reserva de mercado, no âmbito oficial, não é algo racional e deliberado, mas fruto exclusivo da ideia fixa de um grupo reduzido de civis e militares. Assim, os que são contra a reserva de mercado argumentam que o Brasil está se atrasando tecnologicamente, por culpa de comportamentos emocionais desajustados.

Uma terceira argumentação sobre a reserva de mercado e o desenvolvimento da indústria de informática no Brasil busca identificar todo o panorama das discussões atuais em torno do assunto com o interesse de um pequeno grupo econômico nacional que investe no setor. Por este raciocínio, nada do que ocorre no momento, está relacionado a razões patrióticas, nacionalistas ou a ideias de desenvolvimento. O que há, segundo eles, é a preservação, por parte de um grupo, de uma falta preciosa de mercado cativo. Não havendo competição internacional, torna-se infinitamente mais fácil a obtenção de lucro, mesmo com um produto de baixa qualidade. Os defensores deste ponto de vista declararam que isto vai determinar um atraso tecnológico, que poderia ser superado caso houvesse a competição interna das multinacionais de informática. A argumentação do mercado cativo vai além, dizendo que esse grupo de "expertos" está associado ao grupo de "loucos" do meio oficial e que essas duas forças somadas defendem a Lei nº 7.232 ou, mais ainda, que elas conseguiram convencer o Governo e Congressistas a gerá-la e aprová-la.

Outra linha de raciocínio independe da visão de aspectos doutrinários, de autoritarismo ou de lucro seguro, e argumenta que a reserva de mercado é a única forma de o País não ter sufocada a sua capacidade de criação e desenvolvimento nessa área, como vem ocorrendo, ao longo dos anos, com inúmeros outros setores industriais, que progridem a partir da inovação tecnológica. Dizem os que defendem esse pensamento que a reserva de mercado favorece o crescimento industrial do setor que, por sua vez, se obriga a investir em dois importantes fatores de progresso: recursos humanos e pesquisa. Nesta cadeia, o desenvolvimento da pesquisa e dos recursos humanos favorece o surgimento, em outras áreas da sociedade, da melhoria de aspectos gerenciais, através de um maior ordenamento da informação e de soluções próprias e autônomas, as quais, sem a preservação da reserva de mercado, seriam eliminadas pelas criações que se efetuam fora do País, nas matrizes das empresas multinacionais que, atuando livremente no País, geram empregos e fornecem produtos acabados, permitindo o seu

uso, mas sufocando, de maneira absoluta, a capacidade de criação e de geração de conhecimentos novos, fonte de autonomia de um povo.

Por fim, existe o argumento das multinacionais que atuam no País, particularmente a IBM, que desde 1976, quando foi impedida de fabricar no Brasil o minicomputador, o seu "Sistema 32", vem lutando em defesa da tese de que, além do atraso a que nos estamos condenando, a reserva de mercado é contra o princípio do "livre comércio internacional" e que o "protecionismo" é instrumento antidemocrático e sujeito a retaliações. Embora, como se sabe, a IBM possua no Brasil a filial mais lucrativa de todas as que tem no Mundo, ainda assim argumenta que a reserva de mercado, estabelecida na Lei nº 7.232, a prejudica economicamente. E não faltam os defensores das empresas estrangeiras que rotulam a lei de nacionalista xenófoba. De qualquer forma, existem os que combatem esse argumento, mostrando que o mercado brasileiro no setor gira, anualmente, em torno de dois bilhões de dólares americanos, e que isso corresponde, apenas, a 4% do mercado mundial dominado pela IBM. Logo, o fato econômico fica bastante minimizado como realidade de sua luta contra a reserva de mercado. Há quem afirme que a verdadeira luta da IBM e de outras multinacionais está realmente no princípio que norteia o seu domínio mundial, isto é, quanto menos países conseguirem se desenvolver na tecnologia da informatização, mais assegurado estará o domínio econômico futuro por parte das empresas detentoras dessa tecnologia e, consequentemente, a hegemonia política dos países aos quais essas multinacionais pertencem estará assegurada.

Em síntese, afirmam os defensores desta tese, o problema não é econômico em sua totalidade, mas sim de natureza predominantemente política.

Observe-se, portanto, que a problemática do estabelecimento da reserva de mercado de informática no Brasil, fixada pela Lei nº 7.232, possui diversos ângulos de interpretação. Não os esgotamos aqui, mas podemos, seguramente, afirmar que todos esses argumentos, em maior ou menor grau, são fatores determinantes do processo que trilhamos para chegar à aprovação da chamada Lei de Informática. Parece, também, não haver dúvida, em que pesemos argumentos contrários à reserva, de que balança pende para o lado que mostra a contribuição positiva que ela está trazendo ao nosso desenvolvimento nesse setor, vital para o progresso econômico e social do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Ata da 11ª Reunião Ordinária, realizada em
14 de agosto de 1986

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e seis, às dezenas horas, sob a presidência do Senhor Senador Nelson Carneiro e com a presença dos Senhores Conselheiros Senador Passos Pôrto, Deputados Raul Bernardo, Raymundo Urbano e José Ribamar Machado e Senhor Luiz do Nascimento Monteiro, reúne-se, ordinariamente, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a Ata das Reuniões anterior, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos, observando aos membros do Conselho que em virtude do novo sistema de cálculo de pensão dos segurados obrigatórios, com inclusão das diárias, criado pela Lei nº 7.266/84, para que haja uma correspondência real entre contribuição e benefício, deve ser considerado, no cômputo daquelas diárias, período equivalente a uma legislatura. Com esse objetivo, solicitou ao Secretário procedesse à leitura de projeto de resolução reguladora da matéria, cujos termos, visando adequar o disposto na Resolução nº 11/85 ao número de contribuições fixados no art. 2º da Lei nº 7.266/84, prescrevem que, no cálculo da pensão do ex-parlamentar que tenha contribuído na forma prevista no art. 1º da citada lei, tomar-se-á por base o número médio de diárias sobre as quais incidiram as 48 (quarenta e oito) últimas contribuições. Dispõe ainda que esse critério aplica-se às pensões concedidas após a vigência da Lei nº 7.266/84. Submetida a matéria a discussão, os presentes manifestaram-se de acordo com os seus termos, sendo em seguida aprovada por unanimidade, tomando a Resolução o nº 05/86, com vigência a partir desta data. Em prosseguimento, passou-se a pala-

vra ao Conselheiro Raul Bernardo que, na qualidade de relator do Processo nº 23.480/85-CD que trata da contribuição sobre o vencimento do cargo de DAS — Direção e Assessoramento Superiores, que vem sendo descontada de vários funcionários da Câmara dos Deputados, e tendo em vista a necessidade de regular a matéria, apresentou projeto de resolução disciplinando essa forma de contribuição, cujos artigos estabelecem, entre outras, as seguintes situações e condições: as contribuições dos segurados facultativos incidem sobre o valor do vencimento de cargo efetivo, ou de salário ou, ainda, do vencimento de cargo de DAS; o desconto sobre este último far-se-á mediante opção; os atuais segurados facultativos, titulares de cargo efetivo ou emprego e ocupantes de cargo comissionado, que optarem pelo desconto sobre este último, deverão recolher, desde sua filiação ao IPC, as diferenças de contribuição sobre o valor dos vencimentos dos cargos em comissão que hajam ocupado, incidindo sobre elas atualização monetária até 28 de fevereiro de 1986; o montante do débito poderá ser pago de uma só vez ou em até 48 (quarenta e oito) parcelas, caso em que a dívida será convertida em OTN, descontadas em folha de pagamento; as condições anteriores, de retroação das diferenças, atualização monetária e conversão em OTN, aplicam-se à parte patronal, devendo o órgão averbador, necessariamente, manifestar prévia concordância aos itens acima; a opção tornar-se-á efetiva somente após satisfeitas essas exigências. Discutidas a matéria e sem voto contrário, foi a mesma aprovada por unanimidade, tomando a Resolução o número 6/1986, com vigência a partir da data de sua publicação, determinando o Senhor Presidente fosse anexada cópia ao Processo nº 23.480/85-CD e encaminhando à Câmara dos Deputados para conhecimento e manifestação, no que couber. A seguir, foram apreciados e aprovados, todos com pareceres favoráveis, os seguintes processos: a) de auxílio-funeral a Delci de Araújo Nunes Freire, com parecer do Senhor Conselheiro Senador Passos Pôrto; b) de concessão de pensão a Cruzelina Maria da Rocha, beneficiária da ex-pensionista falecida Georgeta Kuntz, com parecer do Senhor Conselheiro Deputado Raul Bernardo; c) de auxílio-doença a Geraldo Lopes e a Osvaldo Nascimento da Silva, ambos com parecer do Senhor Conselheiro Deputado José Ribamar Machado, a Alberto Goldman, com parecer do Senhor Conselheiro Deputado Raymundo Urbano, a Delci de Araújo Nunes Freire, com parecer do Senhor Conselheiro Senador Passos Pôrto, a Argilano Dario e a Antonio Carlos Pinto Vieira, com pareceres dos Senhores Conselheiros Luís do Nascimento Monteiro e Deputado Raul Bernardo, respectivamente; d) de averbação de mandato estadual, requerido pelo Senhor Deputado João de Seixas Dória, com parecer do Senhor Conselheiro Deputado Raul Bernardo. Em prosseguimento, os Senhores Conselheiros comunicaram ter examinado e aprovado os Balanços Patrimoniais, os Demonstrativos de Receita e Despesa e os Balanços Acumulados, do IPC e de seu Fundo Assistencial, todos referentes aos meses de março a julho do corrente ano, os quais serão encaminhados à publicação. Em continuação, foram também apreciados e aprovados os processos de inscrição no quadro de segurados do IPC dos seguintes funcionários de ambas as Casas do Congresso Nacional: Antonio Correia de Magalhães, Angela Katia Nunes, Alfredo Bernardo de Souza, Antonio Batista Barbosa, Delza Maria de Oliveira Lima, Eliana Brant Rocha de Faria, Euclides Alves da Silva, Francisco Raimundo Rodrigues Fernandes, Gilberto Bento da Silva, Heloisa Peixoto Pinheiro, Izildo Guimarães Neves, Joaquim Galdino de Oliveira, José Raimundo Neto, Jetro José da Silva Santos, Jubal Florêncio da Silva, José de Ribamar Rodrigues de Abreu, Luiz Augusto dos Santos Dias, Marlucia Fontenele Cabral, Maria Barbosa da Silva, Orlando Borges de Carvalho, Onílio Gomes de Oliveira, Odete Piccoli, Possidônio Aparecido Gomes, Rubens José da Silva, Valdete Rocha do Nascimento Sacramento, Mario Loureiro Ferreira, Augusto Flávio Braga Horta, Amélia Pereira de Andrade, Carlos Augusto de Campos Velho, Crisalva da Costa Pedroso, Elisa Gomes Terra, Ferreira, Euzenir Alves da Costa, Heloisa Helena Martins Coragem, Ignácia Baptista de Alcântara, Maria Celia de Carvalho Costa, Irineu Teixeira, Maria de Lourdes de Macedo, Maria Reinalda da Silva, Maercia Correia de Mello, Ogib Teixeira de Carvalho Francisco, Regina Celia Vieira de Souza, Paulo Cesar Timm, Rubens Gonçalves da Silva, Severino Firmino do Nasci-

mento e Francisco das Chagas Fontenele de Oliveira. Nada mais havendo a tratar é encerrada a reunião às dezoito horas. E, para constar, eu, Ney Felipe da Silva, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 05/86

Disciplina a aplicação do parágrafo único do art. 35 da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 7.266, de 4 de dezembro de 1984.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 62 da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982;

tendo em vista a necessidade de adequar o critério contido na Resolução nº 11/85-IPC, de 27 de junho de 1985, na parte referente às diárias que integram a base de cálculo da pensão devida a ex-Parlamentar, ao número mínimo de contribuições mensais fixado no art. 2º da Lei nº 7.266, de 4 de dezembro de 1984,

Resolve:

Art. 1º Para o cálculo da pensão devida a ex-Parlamentar que tenha contribuído para o IPC na conformidade da alteração introduzida pelo art. 1º da Lei nº 7.266, de 4 de dezembro de 1984, ao art. 20, item I, letra a, da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, tomar-se-á por base o número médio de diárias sobre as quais incidiram as 48 (quarenta e oito) últimas contribuições individuais do segurado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, aplicando-se a todas as pensões concedidas após a vigência da Lei nº 7.266, de 4 de dezembro de 1984.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 14 de agosto de 1986.

RESOLUÇÃO Nº 6/1986

Dispõe sobre o recolhimento de contribuições de segurados facultativos, no exercício de cargos efetivos ou empregos e/ou cargos comissionados.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII do art. 12 da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, e tendo em vista o poder regulamentar que lhe é reconhecido pelo art. 1º, in fine, e art. 62 do mesmo diploma, combinados com o art. 74 do Regulamento Básico em vigor, aprovado em 13 de janeiro de 1983;

considerando que numerosos segurados facultativos se encontram no exercício de cargos comissionados em ambas as Casas do Congresso Nacional, e a necessidade de ser estabelecido um critério para que o recolhimento de suas contribuições ao IPC se proceda tendo por base o vencimento correspondente ao símbolo do cargo em comissão, e não sobre o do cargo efetivo ou emprego de que também sejam titulares ou ocupantes;

considerando que o sistema previdenciário congressual só admitiu anteriormente a opção por essa forma de desconto, no caso de inscrição de novos segurados que não eram detentores de outro emprego ou cargo efetivo, desde que manifestada no ato de filiação;

considerando que, para preservar a viabilidade econômico-financeira e atuarial dos planos de benefícios, a extensão do referido critério a qualquer segurado facultativo não pode prescindir do necessário recolhimento das diferenças de contribuições, decorrentes de sua investidura em um ou mais cargos em comissão que tenha exercido, ou em cujo exercício se encontre ou para os quais venha a ser doravante nomeado;

considerando que a providência contida no parágrafo anterior implica também no recolhimento das diferenças de contribuição pelos coobrigados Órgãos a que se vinculam, nos termos da legislação de regência, com atualização monetária até 28 de fevereiro último;

considerando que a adesão dos atuais segurados ao novo critério de desconto pressupõe necessariamente a anuência das respectivas Casas a que pertençam, em face das repercussões financeiras que a estas incumbem (art. 20, inciso III, da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982);

Resolve:

Art. 1º As contribuições dos segurados facultativos incidem

I — sobre o valor do vencimento ou salário correspondente à referência alfanumérica do cargo efetivo ou do emprego de que sejam titulares ou ocupantes, ou no qual venha a ser sucessivamente provido, do Quadro ou Tabela Permanente da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados;

II — sobre o valor do vencimento correspondente ao símbolo alfanumérico ou nível do cargo comissionado integrante do Grupo DAS-Direção e Assessoramento Superiores:

a) mediante opção prevista nos arts. 2º, 4º, 5º e 6º;

b) quando não sejam titulares de outro cargo efetivo ou ocupantes de emprego referidos no inciso anterior.

Art. 2º O servidor que vier a se filiar ao IPC a partir da vigência desta Resolução, cuja contribuição deva incidir sobre o vencimento do cargo efetivo ou emprego, na forma do inciso I do artigo anterior, poderá optar pelo desconto sobre o valor do vencimento correspondente ao símbolo alfanumérico ou nível do cargo em comissão integrante do Grupo DAS-Direção e Assessoramento Superiores, que ocupe ou venha a ocupar, exceto em caráter de substituição do respectivo titular.

§ 1º A opção será formalizada perante o IPC no ato de inscrição do segurado, se este se encontrar no exercício do cargo dessa natureza, ou até trinta dias após sua primeira investidura em cargo em comissão subsequente à admissão na categoria de facultativo.

§ 2º A opção referida neste artigo prevalecerá enquanto o segurado exercer o mesmo cargo em comissão ou na hipótese de vir a ocupar qualquer outro, da mesma natureza, consecutivamente ou não.

§ 3º A perda do cargo de provimento em comissão, a qualquer tempo, determina automaticamente o retorno à forma de desconto prevista no inciso I do art. 1º, enquanto o segurado não voltar a exercer cargo daquela natureza, ressalvado o disposto no art. 6º.

Art. 3º Na hipótese da alínea b do inciso II do art. 1º, se o segurado vier a ser admitido em cargo efetivo ou emprego do Quadro ou Tabela Permanente do respectivo Órgão averbador, poderá manifestar opção pelo desconto de sua contribuição, na forma do inciso I, do art. 1º, ou continuará a contribuir definitivamente nos termos do art. 2º e seus parágrafos.

Art. 4º Os atuais segurados facultativos, que sejam titulares de cargo efetivo ou ocupantes de emprego do Quadro ou Tabela Permanente da Câmara dos Deputados e do Senado Federal ou de órgãos supervisionados,

poderão igualmente optar pelo desconto de sua contribuição na forma prevista no art. 1º, inciso II.

§ 1º A opção prevista neste artigo será formalizada perante o IPC:

a) no prazo de trinta dias, a partir da vigência desta Resolução, e sujeita à anuência do Órgão averbador, para os segurados que, desde sua filiação ao IPC, hajam ocupado ou se encontrem em exercício de cargo em comissão, exceto em caráter de substituição;

b) no prazo de trinta dias após a primeira investidura em cargo dessa natureza, ocorrida a partir da vigência desta Resolução.

§ 2º A opção a que se refere o § 1º, alínea a, será eficaz mediante o recolhimento, pelo segurado e pelo respectivo Órgão averbador, da diferença de contribuição incidente sobre o valor dos vencimentos de quaisquer cargos em comissão que haja exercido ou em cujo exercício se encontre, desde a sua filiação ao IPC.

§ 3º As diferenças apuradas, mês a mês, serão recolhidas pelo segurado e pelo Órgão averbador, de acordo com os respectivos percentuais (art. 20, inciso I, alínea b, e inciso III, da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982), com atualização monetária até 28 de fevereiro do corrente ano, e convertidas em cruzados segundo a regra contida no § 1º do art. 1º do Decreto-lei nº 2.284, de 10 de março de 1986, respeitada apenas a prescrição trintenal.

§ 4º O valor da diferença poderá ser pago, pelos coobrigados, de uma só vez ou em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas. Em caso de parcelamento, o montante do débito será convertido em OTN (Obrigações do Tesouro Nacional), fazendo-se a quitação de cada parcela pelo seu valor em cruzados na data de pagamento, mediante desconto em folha.

Art. 5º Os segurados facultativos que, a partir de outubro de 1985, tiveram descontada sua contribuição ao IPC sobre o valor do vencimento do cargo em comissão de que eram ocupantes, deverão exercer igualmente a opção referida no art. 4º, § 1º, alínea a, que se tornará efetiva desde que atendidas as exigências constantes dos demais parágrafos desse mesmo artigo.

Art. 6º Ao segurado, cuja consignação ao IPC se fixar nos termos do art. 1º, inciso II, art. 2º, art. 4º ou 5º desta Resolução, em caso de dispensa do cargo comissionado, ser-lhe-á permitido continuar contribuindo sobre aquela mesma base de cálculo mediante o recolhimento também da diferença de contribuição relativa ao Órgão a que pertencer.

Art. 7º Para o segurado facultativo que tiver contribuído na forma prevista no art. 1º, inciso II, art. 2º e seus parágrafos, art. 4º e seus parágrafos, ou art. 5º desta Resolução, e na data de sua aposentadoria estiver exercendo o cargo integrante do Grupo DAS-Direção e Assessoramento Superiores, assim como para o que tenha atendido ao que faculta o art. 6º, o cálculo do valor da pensão a que faz jus nos termos do art. 36 da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, levará em conta o valor utilizado como base de cálculo de sua contribuição.

§ 1º O pagamento da pensão, consoante estabelece o caput deste artigo, aos segurados facultativos de que tratam os arts. 4º e 5º desta Resolução, só será devido a partir do mês subsequente à quitação das diferenças de contribuição previstas nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 4º.

§ 2º Enquanto não atendida a exigência expressa no parágrafo anterior, fará jus o segurado à pensão calculada com base no valor do vencimento ou salário correspondente à referência do cargo efetivo ou emprego de que for titular.

Art. 8º A contribuição pertinente ao Órgão averbador, nas hipóteses reguladas nos arts. 2º, 4º e 5º terá a mesma base de cálculo sobre a qual incidir o desconto do segurado, respeitados os percentuais respectivos (art. 20, inciso I, alínea b, e inciso III, da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982).

Art. 9º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de agosto de 1986. — Nelson Carneiro — Passos Pôrto — José Ribamar Machado — Gentil Humberto Barbosa — Luiz do Nascimento Monteiro — João Lobo.

Parecer do Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, nos termos da competência estabelecida pelo art. 12, item III da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, tendo procedido ao exame do Balancete Patrimonial e do Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 19-3 a 31-3-86 e do Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de março/86, é de parecer que os mesmos se encontram corretos e em boa ordem, satisfazendo, assim, as exigências legais.

Brasília, 14 de agosto de 1986. — Conselheiro Deputado José Ribamar Machado — Conselheiro Dr. Gentil Humberto Barbosa — Conselheiro Dr. Luiz do Nascimento Monteiro — Conselheiro Senador João Lobo — Conselheiro Senador Jutahy Magalhães.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO EM 31.03.86

7.000 — ATIVO

7.100 — <u>ATIVO FÍSICO</u>	
7.120 — Bens e Materiais	6.064.513,97
7.130 — Poupança	70.705.501,01
7.135 — "Over Night"	70.855.703,87
7.200 — <u>PLANEJAMENTO</u>	116.126.523,85
7.211 — Bens do Banco do Brasil S/A	2.051.531,61
7.215 — Contas de Fundos de Investimento	11.157,10
7.220 — Importâncias a Participantes — Averbadas	210.105,03
7.225 — Importâncias a Participantes — Bases	479.107,73
7.230 — Importâncias a Participantes — Liquidadas	17.975,00
7.235 — Importâncias a Participantes — Viabilizadas	121,12
7.241 — Importâncias Viabilizadas — Averbadas	827.315,59,62
7.242 — Importâncias Viabilizadas — Bases	5.113.913,11
7.243 — Importâncias Bases Atuais — Averbadas	67.746,00
7.244 — Importâncias Bases Atuais — Banco	2.150.001,00
7.245 — Devoluções Viabilizadas	207.871,63
7.246 — Contrib. de Exerc. Atual a Receber	200.973,11
7.247 — Juros a Receber	21.431,15
7.250 — <u>ATIVO FINANCEIRO</u>	20.102.104,70
7.251 — Importâncias ou Instalações	117,01
7.252 — Importâncias Bases e Aparatus	27.160,54
7.257 — Bens Imóveis	392.710,44
7.258 — Bens e Utilidades	12,07
7.400 — <u>VALORES CUSTODIADOS</u>	330.886,86
7.500 — Valores Custodiados	858.101,75
TOTAL DO ATIVO:.....	137.667.616,36

8.000 — PASSIVO

8.100 — <u>INSCRIÇÃO OPERACIONAL</u>	
8.110 — Poupança e Poupanças a Pagar	501.727,70
8.115 — Ietenções a Recolher	15.472,10
8.120 — Créditos Breves	501.100,42
8.200 — <u>EXERCÍCIO ANTERIOR</u>	930.619,58
8.210 — Reservas Técnicas	6.177.301,52
8.300 — <u>RESERVA</u>	
8.310 — Reserva	
01 — Reserva de contingência	27.005.502,04
02 — Reserva p/ futuro reajuste de Benefícios	17.174.160,00 44.150.752,20
8.320 — Resultado Operacional	
01 — Exercícios Anteriores	39.434.916,11
02 — Exercício Atual	62.120.293,69 82.575.237,10 135.405.569,20
8.400 — <u>TRANSFÉRIAS</u>	
8.410 — Valores em custódia	839.101,75
8.420 — Recolh. p/ cont. do seguros	17.156,80 1.031.688,55
8.500 — <u>RESUMO FINTE</u>	
8.510 — Revitalização de Imóveis	237.570,00
8.521 — Variação da Carteira de Ações	2.631.474,21 2.921.432,21
TOTAL DO PASSIVO:.....	137.667.616,36

Brasília-DF, 31 de março de 1986.

Antônio Carlos Magalhães
Chefe da Secção de Contabilidade
Contador CGC-DF 2102

Edmundo Tomaz
Chefe da Secção de Contabilidade
Contador CGC-DF 2102

Flávio Góes
Chefe da Secção de Contabilidade
Contador CGC-DF 2102

Heloára Lira
Presidente
SENACRIO NACIONAL

Ronaldo P.
SENADOR PASOS PÔRTO
Tesorero

INSTITUTO DE INVESTIMENTOS CONSTITUCIONAIS		
MOVIMENTOS DA CONTA TRIBUTA E DESPESA		
BALANÇO DE ANEXO (A 30.09.86)		
1.000 - RECEITAS CORRENTES		
1.100 - INVESTIMENTOS		
1.111 - Contribuições Leg. Constitucionais	1.016.637,84	
01 - De Câmara	1.016.637,84	
02 - De Senado	1.016.637,84	
1.112 - Contribuições Leg. Facultativas	1.117.355,94	5.356.186,55
01 - De Câmara	1.117.355,94	
02 - De Senado	1.117.355,94	
03 - C/C Câmara	54.800,00	
04 - C/C Senado	162.571,02	
1.113 - Contribuições de Fazendistas	716.533,26	
1.114 - Contribuições de Câmaras	251.493,74	
01 - De Câmara, Outras Jurisdic.	251.493,74	
1.115 - Contribuições de Mandato	1.012.436,73	10.433.605,14
1.200 - RECEITAS PATRIMONIAIS		
1.227 - Juros, Taxas, etc.	8.450.651,66	
1.228 - Taxas de Capitalizações Financeiras	20.253.573,30	
01 - Previd.		
1.229 - Taxas e/ou Impostos Especiais		
01 - Juros	1.021.013,12	
02 - Impostos	6.370.477,90	
03 - Outros	16.250,00	
1.230 - Aluguelos	150.000,00	
1.231 - Participações e Participações	1.121.127,00	
01 - Bens de Crédito S/A		
1.400 - RECEITAS DE INVESTIMENTOS		
1.411 - Contribuições da Câmara	9.311.272,20	
1.412 - Contribuições do Senado	3.993.000,00	
1.413 - Contribuições, Salvo o Disp. (Faltas)	663.470,65	
01 - De Câmara		
1.414 - Contribuições O restante	16.477,00	
03 - Arrendamento do BIC		
1.500 - DESPESAS CORRENTES		
15.0 - Despesas com Bens		
02 - Juros e Impostos Especiais	12.651,05	
01 - Impostos, etc.	2.591.101	
15.5 - Taxas de Antecipação de Juros e/ou Impostos Simples	42.000,00	
15.6 - Contribuições e/ou Impostos	29.051,26	
15.9 - Outras Receitas Diversas	101,00	
1.600 - DESPESAS EXCEPCIONAIS		
1510 - Despesas de Conting.		
TOTAL DA RECEITA ITALIA		

Brasília-DF, 30 de abril de 1986.

Adriano Pinto
Contador CRC-DF 616

Adriano Pinto
LICIA LANTOS TUNELIN
Chefe da Seção de Contabilidade
Contador CRC-DF 2100

Adriano Pinto
LICIA LANTOS TUNELIN
Chefe da Seção de Contabilidade
Contador CRC-DF 2100

Adriano Pinto
SENAIOR MIGUEL GARCIA
Presidente

Adriano Pinto
SENADOR PASOIS PORTO
Tesoureiro

INSTITUTO DE INVESTIMENTOS CONSTITUCIONAIS		
MOVIMENTOS DA CONTA TRIBUTA E DESPESA		
BALANÇO DE ANEXO (A 30.09.86)		
1.000 - RECEITAS CORRENTES		
1.100 - INVESTIMENTOS		
1.111 - Contribuições Leg. Constitucionais	1.005.272,07	
01 - De Câmara	1.005.272,07	
02 - De Senado	1.005.272,07	
1.112 - Contribuições Leg. Facultativas	276.374,54	1.379.055,25
01 - De Câmara	276.374,54	
02 - De Senado	276.374,54	
03 - De Câmara	14.317,04	
04 - De Senado	12.111,17	
1.113 - Contribuições de Fazendistas	131.672,00	
1.114 - Contribuições, p/Contas de Câmaras	121.171,35	
1.115 - Contribuições de Mandato	722.157,00	
1.200 - RECEITAS PATRIMONIAIS		
15.0 - Juros e Impostos Simples	795.049,62	
15.1 - Outras Receitas Financeiras	4.457.747,30	
1521 - Juros e/ou Impostos Simples		
01 - Juros	324.880,32	
02 - Impostos	3.616.209,30	
03 - Outros	1.051.100,00	
1522 - Aluguelos	1.051.100,00	7.151.006,70
1.400 - RECEITAS DE INVESTIMENTOS		
1.411 - Contribuições da Câmara	2.437.273,04	
1.412 - Contribuições do Senado	465.017,72	
1.500 - DESPESAS CORRENTES		
1510 - Juros e Juros de Impostos	2.594,57	
01 - Sobre Aluguelos	2.594,57	
1515 - Taxas de Antecipação de Juros e/ou Impostos Simples	2.841,00	
1516 - Contribuições e/ou Impostos	6.576,45	
1519 - Outras Receitas Diversas	0,07	
TOTAL DA RECEITA		13.345.033,84

Soma da Despesa..... 1.391.424,90
Superávit Verif. no mês de março/86..... 0.150.078,84
TOTAL..... 13.245.933,86

Brasília-DF, 31 de março de 1986.

Adriano Pinto
Contador CRC-DF 616

Adriano Pinto
LICIA LANTOS TUNELIN
Chefe da Seção de Contabilidade
Contador CRC-DF 2100

Adriano Pinto
LICIA LANTOS TUNELIN
Chefe da Seção de Contabilidade
Contador CRC-DF 2100

Adriano Pinto
SENAIOR MIGUEL GARCIA
Presidente

Adriano Pinto
SENADOR PASOIS PORTO
Tesoureiro

Parecer do Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, nos termos da competência estabelecida pelo art. 12 item "III" da Lei nº 7.087 de 29 de de-

zembro de 1982, tendo procedido ao exame do Balancete Patrimonial e do Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 19-4 a 30-4-86 e do Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de abril/86, é de parecer que os mesmos se encontram corretos e em boa ordem, satisfazendo, assim, as exigências legais.

Brasília, 14 de agosto de 1986. — Conselheiro Deputado Francisco Studart — Conselheiro Dr. Luis do Nascimento Monteiro — Conselheiro Deputado José Ribamar Machado — Conselheiro Dr. Gentil Humberto Barbosa — Conselheiro Senador João Lobo — Conselheiro Senador Jutahy Magalhães.

INSTITUTO DE INVESTIMENTO DOS CREDITISTAS			
ANO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30/09/96			
7.000 - ATIVO		8.000 - PASSIVO	
<u>7.100 - EFETIVO</u>			
7100 - Banco e Movimento	8.031.662,18		
7110 - Poupança	70.751.595,01		
7120 - "Cheque Night"	11.459.745,57		
7130 - Banco e Cheques em Trânsito	<u>157.411,79</u>	93.822.431,55	
<u>7.200 - INVESTIMENTOS</u>			
7210 - Conta do Banco do Brasil S/A	2.051.524,64		
7215 - Conta de Poupança de Investimentos	11.157,30		
7220 - Empreend. a Participantes - Averbações	71.034,06		
7225 - Empreend. a Participantes - Banco	213.355,31		
7230 - Empreend. a Participantes - Especial	17.875,00		
7235 - Empreend. a Participantes - Veículos	421,12		
7240 - Empreend. Novas - Averbações	6.775.591,96		
7245 - Empreend. Novas - Banco	1.017.088,30		
7250 - Empreend. Novas - Averbações	<u>27.075.010,77</u>		
7255 - Empreend. Novas - Banco Atuais - Banco	5.429.375,82		
7260 - Empreend. Novas - Banco Atuais - Banco	3.007.531,63		
7265 - Créditos Diversos	220.373,11		
7270 - Créditos de Interesse Atual a Recuperar	15.529,06		
7275 - Juros a Frente		46.767.383,78	
<u>7.400 - INVESTIMENTOS</u>			
7410 - Imóveis e Instalações	217,01		
7415 - Máquinas, Utens. e Aparelhos	27.820,51		
7420 - Bens Fáceis	302.715,44		
7425 - Jóias e Bens Físicos	62,07		
<u>7.600 - PATRIMÔNIO</u>			
7610 - Patrimônio Líquido		350.886,06	
		<u>479.101,79</u>	
TOTAL DO ATIVO		141.658.783,14	
TOTAL DO PASSIVO			111.653.783,14

Diamantina, 30 de abril de 1886.

John F. Lippert
ATTORNEY FOR DEFENDANT
Court of Common Pleas

Augusto Santos
LUCA SANTOS TOLIN
Chefe de Seção de Contabilidade

Franklin
ZILCA FINS DE CAVALHO
Diretora Executiva

John H. Campbell
SILAS HENRY CAMPBELL
• President


SENADOR PAGANS PORTO
Tesouraria

RECETTA		DESPESA	
1.000 - RECEITAS CORRENTES		3.000 - DESPESAS CORRENTES	
1.100 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			
1.111 - Contribuições Seg. Obrigatórias	4.614.695,84	3.100 - DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES	
01 - Da Caixa	4.614.695,84	3113 - Gratificações a Servidores	377.772,15
02 - Do Banco	601.570,71	3150 - Serviços de Terceiros	33.724,13
1.112 - Contribuições Seg. Facultativas	5.256.106,55	3110 - Seguro Contra Incêndio	17.700,00
01 - Da Caixa	1.117.390,84	3160 - Conservação de Rios, Matozinhos e Aparelhos	1.000,00
02 - Da Serraria	1.120.614,84	3170 - Despesas Bivanas	5.775,15
03 - CLT Caixa	51.890,06		421.787,75
05 - CLT Serraria	362.518,92	3.200 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1.113 - Contribuições de Penitenciárias	2.450.393,66	3210 - Pensões a Ex-Contribuintes Obrigatórias	5.362.002,31
1.114 - Contribuição p/Creche de Carença	716.033,26	3221 - Pensões a Ex-Contribuintes Facultativas	5.176.071,20
01 - Segurança Obrigatória	251.503,74	3222 - Pensões a Beneficiários	2.135.815,00
1.115 - Contribuições de Municípios	1.802.785,93	3223 - Pensões a Beneficiários Especiais	21.370,75
	10.483.606,14	3280 - Transfer. p/Conta auxílio P. Assistencial	822.642,12
1.200 - RECEITAS DE INVESTIMENTOS		3291 - Boleia de Estado	100,00
1.207 - Juros sobre Valores	8.450.451,66		
1.211 - Juros da Depósitos Bancários		3.300 - DESPESAS DE INVESTIMENTOS	
01 - Prestação	20.231.573,20	3311 - Pensão Obrigatória Financeira	
1.221 - Juros sobre Empre. Simples		01 - P. do Norte	18.226,05
01 - Vencimento	1.301.033,52	3313 - Deságio - Dif. na transaç. do Créd p/Caf	
03 - Venc.	6.279.477,80	01 - Sobre Depósitos	1.406.556,68
04 - Atraso	15.220,00	3324 - Ajuste - Decreto Lei 2283/86	0,01
12.2 - Aluguel	8.225.921,21		1.516.343,34
1.300 - CONTRIBUIÇÕES E PARTICIPAÇÕES			
1.301 - Contribuição de Usucápio	120.459,04		
	87.033,05		
	37.179.417,16		
1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1.411 - Contribuição da Caixa	9.311.272,20		
1.412 - Contribuição do Senado	3.005.300,57		
1.420 - Contrib. do Exerc. Saldo de Déficits (Faltas)	603.270,65		
01 - Da Caixa			
1.430 - Contribuições Diretas	14.377,00		
01 - Subvenção do MEC			
	13.581.655,42		
1.500 - OUTRAS RECEITAS			
1.510 - Multas e Juros de Aten.			
02 - Interpretações Simples	12.639,05		
03 - Sobre Aluguel	2.807,61		
1.515 - Taxa de Atenção de Juros e Empre. Simples	12.205,60		
1.520 - Comissão e/ou Juros	20.254,26		
1.530 - Outras Receitas Diretas	171,65		
	86.003,19		
1.600 - RECEITAS ADMINISTRATIVAS			
1.610 - Encargos II 2001/2002	156,83		
TOTAL DA RECETTA.....	61.134.785,73		
		SOA DA DESPESA.....	15.103.810,55
		Superavit Verif. no período de 01.01 a 30.01.86.....	(5.157.735,78)
		TOTAL.....	61.134.788,73

Brasil - 32 de abril de 1886.

Intervista a
Cintia da Cunha
Centro de Estudos
Sociais e
Culturais

Lucia Santos Tomilin
LUCIA SANTOS TOMILIN
Crafe da Seção de Contabilidade

Carvalho
ZEPHYRUS M. CARVALHO
Diretora Executiva

6.

SENATOR JOSEPH CABRAL
Presidente

SENADOR FÁSICO PORTO
Treasurário

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS			1985 DE ABRIL ATÉ 1986	
BALANÇO DE RECEITAS E DESPESAS			BALANÇO DE RECEITAS E DESPESAS	
1.000 - RECEITAS CORRENTES			3.000 - DESPESAS CORRENTES	
1.000 - RECEITAS CORRENTES			3.000 - DESPESAS CORRENTES	
1.100 - Contribuições Soc. Obrigatórias			3.100 - DESPESAS DE CUSTO	
01 - I.M. Câmbio	977.261,01		3.103 - Gratificações a Servidores	90.616,03
02 - Imp. Serviços	107.562,06	1.083.316,49	3.105 - Serviços de Terceiros	4.894,19
1.110 - Contribuições Soc. Facultativas			3.106 - Conservação de Móveis, Utensílios e Aparelhos	1.000,00
01 - I.M. Câmbio	262.116,07		3.170 - Despesas Diversas	3.000,00
02 - Imp. Serviços	277.762,16		3.200 - DESPESAS DE INVESTIMENTOS	
03 - C.I. Câmbio	14.106,42		3.201 - Pagamentos a Ex-Contribuintes Obrigatórios	1.000.213,17
05 - C.I. Senado	10.290,11		3.203 - Pagamentos a Ex-Contribuintes Facultativos	1.307.374,80
1.111 - Contribuições de Pensionistas			3.202 - Prêmios a Beneficiários	547.557,87
1.112 - Contribuições p/Ex-p. de Cárceas			3.203 - Prêmios a Beneficiários Especiais	6.029,16
01 - Imp. Serviços Correnciais	92.451,53		3.204 - Transferências p/Outros Ámbitos F. Assistencial	217.503,33
1.113 - Contribuição do Senado	1.000,00		3.205 - Salas de Reunião	100,00
1.200 - DESPESAS DE INVESTIMENTOS			3.200 - INVESTIMENTOS	2.379.476,51
1.201 - Juros sobre Capital			3.211 - Pagamentos a Ex-Contribuintes	291,66
1.202 - Juros sobre Impostos			01 - Por Morte	
1.203 - Juros sobre Impostos Simples			3.212 - Deságio - Dívida na transf. de Créd. p/Out.	1.175.961,20
1.204 - Impostos e Contribuições			01 - Sobre Exportações	1.176.162,80
1.205 - Impostos e Contribuições				
1.206 - Impostos e Contribuições				
1.207 - Impostos e Contribuições				
1.208 - Impostos e Contribuições				
1.209 - Impostos e Contribuições				
1.210 - Impostos e Contribuições				
1.211 - Impostos e Contribuições				
1.212 - Impostos e Contribuições				
1.213 - Impostos e Contribuições				
1.214 - Impostos e Contribuições				
1.215 - Impostos e Contribuições				
1.216 - Impostos e Contribuições				
1.217 - Impostos e Contribuições				
1.218 - Impostos e Contribuições				
1.219 - Impostos e Contribuições				
1.220 - Impostos e Contribuições				
1.221 - Impostos e Contribuições				
1.222 - Impostos e Contribuições				
1.223 - Impostos e Contribuições				
1.224 - Impostos e Contribuições				
1.225 - Impostos e Contribuições				
1.226 - Impostos e Contribuições				
1.227 - Impostos e Contribuições				
1.228 - Impostos e Contribuições				
1.229 - Impostos e Contribuições				
1.230 - Impostos e Contribuições				
1.231 - Impostos e Contribuições				
1.232 - Impostos e Contribuições				
1.233 - Impostos e Contribuições				
1.234 - Impostos e Contribuições				
1.235 - Impostos e Contribuições				
1.236 - Impostos e Contribuições				
1.237 - Impostos e Contribuições				
1.238 - Impostos e Contribuições				
1.239 - Impostos e Contribuições				
1.240 - Impostos e Contribuições				
1.241 - Impostos e Contribuições				
1.242 - Impostos e Contribuições				
1.243 - Impostos e Contribuições				
1.244 - Impostos e Contribuições				
1.245 - Impostos e Contribuições				
1.246 - Impostos e Contribuições				
1.247 - Impostos e Contribuições				
1.248 - Impostos e Contribuições				
1.249 - Impostos e Contribuições				
1.250 - Impostos e Contribuições				
1.251 - Impostos e Contribuições				
1.252 - Impostos e Contribuições				
1.253 - Impostos e Contribuições				
1.254 - Impostos e Contribuições				
1.255 - Impostos e Contribuições				
1.256 - Impostos e Contribuições				
1.257 - Impostos e Contribuições				
1.258 - Impostos e Contribuições				
1.259 - Impostos e Contribuições				
1.260 - Impostos e Contribuições				
1.261 - Impostos e Contribuições				
1.262 - Impostos e Contribuições				
1.263 - Impostos e Contribuições				
1.264 - Impostos e Contribuições				
1.265 - Impostos e Contribuições				
1.266 - Impostos e Contribuições				
1.267 - Impostos e Contribuições				
1.268 - Impostos e Contribuições				
1.269 - Impostos e Contribuições				
1.270 - Impostos e Contribuições				
1.271 - Impostos e Contribuições				
1.272 - Impostos e Contribuições				
1.273 - Impostos e Contribuições				
1.274 - Impostos e Contribuições				
1.275 - Impostos e Contribuições				
1.276 - Impostos e Contribuições				
1.277 - Impostos e Contribuições				
1.278 - Impostos e Contribuições				
1.279 - Impostos e Contribuições				
1.280 - Impostos e Contribuições				
1.281 - Impostos e Contribuições				
1.282 - Impostos e Contribuições				
1.283 - Impostos e Contribuições				
1.284 - Impostos e Contribuições				
1.285 - Impostos e Contribuições				
1.286 - Impostos e Contribuições				
1.287 - Impostos e Contribuições				
1.288 - Impostos e Contribuições				
1.289 - Impostos e Contribuições				
1.290 - Impostos e Contribuições				
1.291 - Impostos e Contribuições				
1.292 - Impostos e Contribuições				
1.293 - Impostos e Contribuições				
1.294 - Impostos e Contribuições				
1.295 - Impostos e Contribuições				
1.296 - Impostos e Contribuições				
1.297 - Impostos e Contribuições				
1.298 - Impostos e Contribuições				
1.299 - Impostos e Contribuições				
1.300 - Impostos e Contribuições				
1.301 - Impostos e Contribuições				
1.302 - Impostos e Contribuições				
1.303 - Impostos e Contribuições				
1.304 - Impostos e Contribuições				
1.305 - Impostos e Contribuições				
1.306 - Impostos e Contribuições				
1.307 - Impostos e Contribuições				
1.308 - Impostos e Contribuições				
1.309 - Impostos e Contribuições				
1.310 - Impostos e Contribuições				
1.311 - Impostos e Contribuições				
1.312 - Impostos e Contribuições				
1.313 - Impostos e Contribuições				
1.314 - Impostos e Contribuições				
1.315 - Impostos e Contribuições				
1.316 - Impostos e Contribuições				
1.317 - Impostos e Contribuições				
1.318 - Impostos e Contribuições				
1.319 - Impostos e Contribuições				
1.320 - Impostos e Contribuições				
1.321 - Impostos e Contribuições				
1.322 - Impostos e Contribuições				
1.323 - Impostos e Contribuições				
1.324 - Impostos e Contribuições				
1.325 - Impostos e Contribuições				
1.326 - Impostos e Contribuições				
1.327 - Impostos e Contribuições				
1.328 - Impostos e Contribuições				
1.329 - Impostos e Contribuições				
1.330 - Impostos e Contribuições				
1.331 - Impostos e Contribuições				
1.332 - Impostos e Contribuições				
1.333 - Impostos e Contribuições				
1.334 - Impostos e Contribuições				
1.335 - Impostos e Contribuições				
1.336 - Impostos e Contribuições				
1.337 - Impostos e Contribuições				
1.338 - Impostos e Contribuições				
1.339 - Impostos e Contribuições				
1.340 - Impostos e Contribuições				
1.341 - Impostos e Contribuições				
1.342 - Impostos e Contribuições				
1.343 - Impostos e Contribuições				
1.344 - Impostos e Contribuições				
1.345 - Impostos e Contribuições				
1.346 - Impostos e Contribuições				
1.347 - Impostos e Contribuições				
1.348 - Impostos e Contribuições				
1.349 - Impostos e Contribuições				
1.350 - Impostos e Contribuições				
1.351 - Impostos e Contribuições				
1.352 - Impostos e Contribuições				
1.353 - Impostos e Contribuições				
1.354 - Impostos e Contribuições				
1.355 - Impostos e Contribuições				
1.356 - Impostos e Contribuições				
1.357 - Impostos e Contribuições				
1.358 - Impostos e Contribuições				
1.359 - Impostos e Contribuições				
1.360 - Impostos e Contribuições				
1.361 - Impostos e Contribuições				
1.362 - Impostos e Contribuições				
1.363 - Impostos e Contribuições				
1.364 - Impostos e Contribuições				
1.365 - Impostos e Contribuições				
1.366 - Impostos e Contribuições				
1.367 - Impostos e Contribuições				
1.368 - Impostos e Contribuições				
1.369 - Impostos e Contribuições				
1.370 - Impostos e Contribuições				
1.371 - Impostos e Contribuições				
1.372 - Impostos e Contribuições				
1.373 - Impostos e Contribuições				
1.374 - Impostos e Contribuições				
1.375 - Impostos e Contribuições				
1.376 - Impostos e Contribuições				
1.377 - Impostos e Contribuições				
1.378 - Impostos e Contribuições				
1.379 - Impostos e Contribuições				
1.380 - Impostos e Contribuições				
1.381 - Impostos e Contribuições				
1.382 - Impostos e Contribuições				
1.383 - Impostos e Contribuições				
1.384 - Impostos e Contribuições				
1.385 - Impostos e Contribuições				
1.386 - Impostos e Contribuições				
1.387 - Impostos e Contribuições				
1.388 - Impostos e Contribuições				
1.389 - Impostos e Contribuições				
1.390 - Impostos e Contribuições				
1.391 - Impostos e Contribuições				
1.392 - Impostos e Contribuições				
1.393 - Impostos e Contribuições				
1.394 - Impostos e Contribuições				
1.395 - Impostos e Contribuições				
1.396 - Impostos e Contribuições				
1.397 - Impostos e Contribuições				
1.398 - Impostos e Contribuições				
1.399 - Impostos e Contribuições				
1.400 - Impostos e Contribuições				
1.401 - Impostos e Contribuições				
1.402 - Impostos e Contribuições				
1.403 - Impostos e Contribuições				
1.404 - Impostos e Contribuições				
1.405 - Impostos e Contribuições				
1.406 - Impostos e Contribuições				
1.407 - Impostos e Contribuições				
1.408 - Impostos e Contribuições				
1.409 - Impostos e Contribuições		</		

1.000 - RECEITAS		1.000 - DESPESAS	
1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA		3.000 - DESPESAS DE GESTÃO	
1.111 - Contribuições S/enc. Obrigações	5.600.323,00	3.111 - Contribuições a Servidores	5.600.323,00
01 - Do Congresso	4.681.113,00	3.112 - Serviços de Terceiros	25.000,00
02 - Do Senado	1.919.210,00	3.113 - Imposto sobre Juros	17.471,72
1.112 - Contribuições S/enc. Facultativas	1.413.775,10	3.114 - Conservação de Mkt., Materiais e Operáculos	1.144,00
01 - Do Congresso	1.413.775,10	3.170 - Impostos Diversos	241.483,77
02 - Do Senado	1.413.775,10	3.200 - Impostos de Importação	3.000 - 31.05.86
03 - I.P.T. Câmbio	70.001,00	3.211 - Impostos e Encargos Administrativos	6.317,00
05 - C.I.A. Serviço	200.735,00	3.212 - Impostos a Contribuições Facultativas	6.317,00
1.113 - Contribuições de Pensionistas	3.000.560,44	3.213 - Impostos a Importações	2.623,40
1.114 - Contribuição p/Corr. de Cárceis	893.331,20	3.214 - Impostos a Importações	1.127,24
01 - Impostos p/penitenciárias	361.076,74	3.215 - Impostos a Importações	6.317,00
1.115 - Contribuição de Mandato	2.731.758,40	3.216 - Impostos p/penitenciárias de Administração	1.127,24
	13.030.016,52	3.217 - Impostos de Interv.	15.375.715,52
1.200 - RECEITA PARCIPATIVA		3.300 - Impostos de Exportação	
1.227 - Juros sobre Negócios	8.618.165,21	3.311 - Pensões C/ajuda e Financiamentos	
1.231 - Juros de Depósitos Bancários		01 - Pdo. Morte	18.477,00
02 - Poupança	29.250.573,40	2.218 - Doação - I.F. na Transf. de Créd. p/Cd.	2.623,40
1.221 - Juros a/Imp. Simples		01 - Salvo Legislativo	0,00
01 - Normas	1.150.417,10	2.322 - Ajuste - Decreto Lei 242/76	2.475.744,33
03 - Boleto	8.121.079,03		
01 - Itaias	574.653,00		
1.242 - Aluguéis	294.521,09		
1.243 - Participações e Participações	93.330,00		
02 - Lances do Brasil e S/A	29.363.403,80		
1.400 - RECEITA DE INVESTIMENTOS CORRENTES			
1.111 - Contribuições do Congresso	11.370.053,82		
1.112 - Contribuições do Senado	4.127.152,39		
1.120 - Contrib. Decorr. Saldo de Déficits (Faltas)	1.234.000,00		
01 - Do Congresso	1.234.000,00		
1.120 - Contribuições Diversas			
03 - Subvenções do ITC	14.317,00		
	17.007.168,67		
1.500 - RECEITA DE BENS			
1.510 - Multas e Juros de Iura			
02 - S/Imprevistos Simples	23.356,03		
01 - Sobre Aluguéis	1.672,00		
1.515 - Taxa de Antecip. de Juros a/Imp. Simples	71.071,00		
1.520 - Contribuições a Seguros	20.051,36		
1.590 - Outras Receitas Diversas	236,13		
	118.032,21		
1.600 - RECEITAS ADMINISTRATIVAS			
1.616 - Despacho - D.L. 242/76	111,01		
	60.370.010,00		
TOTAL DA RECEITA			

Brasília-DF, 31 de maio de 1986.

Italo Belchior
Assessor Parlamentar
Chefe de Gabinete
Contador CRC-DF 2105

José Tomás
José Tomás
Chefe de Setor de Contabilidade
Contador CRC-DF 2103

Romualdo
Romualdo
Romualdo de Carvalho
Diretora Executiva
Contador CRC-DF 2103

Acácio
Acácio
Acácio Góes
Presidente

Ricardo
Ricardo
Ricardo Paes Pinto
Treasurário

1.000 - RECEITA DE BENS, IMPRENSA E DIVULGAÇÃO		1.000 - DESPESAS	
1.000 - RECEITA DE BENS		3.000 - DESPESAS	
1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA		3.100 - DESPESAS DE GESTÃO	
1.111 - Contribuições S/enc. Obrigações	1.037.406,26	3.111 - Contribuições a Servidores	6.318,00
01 - Do Congresso	1.037.406,26	3.112 - Serviços de Terceiros	7.325,17
02 - Do Senado	1.037.406,26	3.170 - Impostos Diversos	21.030,00
1.112 - Contribuições S/enc. Facultativas	205.112,46	3.200 - IMPORTE DE INVESTIMENTOS CORRENTES	
01 - Do Congresso	205.112,46	3.211 - Pensões a Contribuições Correntes	1.276.541,73
02 - Do Senado	205.112,46	3.212 - Pensões a Do-Contribuições Facultativas	1.276.541,73
03 - I.P.T. Câmbio	15.201,00	3.213 - Pensões a Beneficiários	531.000,00
04 - I.P.T. Serviço	200.000,00	3.214 - Pensões a Beneficiários Especial	6.317,00
1.113 - Contribuições de Pensionistas	650.356,70	3.290 - Transfer. p/Conselho Auxiliar p. Administração	1.127,24
1.121 - Contribuição C/penalizaç. de Cárceis	182.121,00		3.323.509,00
01 - Segurança Pública e Cárceis	182.121,00		
1.115 - Contribuições de Mandato	176.179,47	3.300 - RECEITA DE INVESTIMENTOS	
	2.516.140,50	3.311 - Pensões C/ajuda e Financiamentos	
1.200 - RECEITA PARCIPATIVA		01 - Pdo. Morte	18.477,00
1.227 - Juros sobre Negócios	157.701,05	3.318 - Despesa - Dif. na Transf. de Créd. p/Cd.	2.623,40
1.221 - Juros a/Imp. Simples	59.113,00	01 - Sobre Legislativo	955.851,21
01 - Normas	59.113,00		
02 - Itaias	1.221.011,04		
03 - Aluguéis	511.732,00		
	2.183.778,73		
1.400 - RECEITA DE INVESTIMENTOS CORRENTES			
1.111 - Contribuições do Congresso	2.050.421,02		
1.112 - Contribuições do Senado	631.476,73		
1.120 - Contrib. Decorr. Saldo de Déficits (Faltas)	3.017.715,00		
01 - Do Congresso	3.017.715,00		
1.500 - RECEITA DE BENS			
1.510 - Multas e Juros de Iura	717,00		
02 - S/Imprevistos Simples	275,00		
1.515 - Taxa de Antecip. de Juros a/Imp. Simples	50.000,00		
1.520 - Contribuições a Seguros	270,77		
	31.129,00		
1.600 - RECEITAS ADMINISTRATIVAS			
1.616 - Despacho - D.L. 242/76	200,00		
	8.424.121,57		
TOTAL DA RECEITA			

Brasília-DF, 31 de maio de 1986.

Italo Belchior
Assessor Parlamentar
Contador CRC-DF 2105

José Tomás
José Tomás
Chefe de Setor de Contabilidade
Contador CRC-DF 2103

Romualdo
Romualdo
Romualdo de Carvalho
Diretora Executiva
Contador CRC-DF 2103

Acácio
Acácio
Acácio Góes
Presidente

Ricardo
Ricardo
Ricardo Paes Pinto
Treasurário

Parecer do Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, nos termos da competência estabelecida pelo Art. 12 item "III" da Lei nº 7.087 de 29 de dezembro de 1982, tendo procedido ao exame do Balanço

Patrimonial e do Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 1º-1 a 30-6-86 e do Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de junho/86, é de parêcer que os mesmos se encontram corretos e em boa ordem, satisfazendo, assim, as exigências legais.

Brasília, 14 de agosto de 1986. — Conselheiro Deputado José Ribamar Machado — Conselheiro Dr. Gentil Humberto Barbosa — Conselheiro Dr. Luís do Nascimento Monteiro — Conselheiro Senador João Lobo — Conselheiro Senador Jutahy Magalhães.

• [View this page in English](#)

جیلیکی

*Missouri Botanical
GARDEN*

Lincolne
ETAT DE NEW YORK ET CANADA

W. H. Smith

SEANOR PASC'S PORT

Brasília-DF, 20 de junho de 1985

John G. Clegg

W. J. G. T. 1905

Alvaro
Z. H. M. S. L. G. A. V. A. J. S.
D. i. c. u. t. r. a. E. x. e. c. t. u. v. a.

Robert F. Kennedy
SENATOR FROM NEW YORK
President

Paulo
SENADOR PAULO FONSECA
Brasília

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS		VALOR DE JUNHO DE 1986	
1.000 - <u>ATIVO</u>	<u>1.000 - PASSIVO</u>		
1.000 - <u>RECEITAS</u>	<u>1.000 - DESPESAS</u>		
1.000 - <u>RECEITAS CORRENTES</u>	<u>1.000 - DESPESAS CORRENTES</u>		
1.100 - Contribuições Fed. Obriga托ativas	3.100 - <u>INVESTIMENTOS</u>	3.100 - <u>INVESTIMENTOS</u>	
01 - De Câmara	1.011.707,45	3.110 - <u>INVESTIMENTOS</u>	3.100 - <u>INVESTIMENTOS</u>
02 - De Senado	111.555,63	3.111 - Descrições a Servidores	87.070,70
1.110 - Contribuições Fed. Facultativas	1.120.331,08	3.112 - Descrições de Terceiros	10.140,00
01 - De Câmara	306.731,37	3.113 - Compra de Mkt., Materiais e Aparelhos	100.000,00
02 - De Senado	277.400,12	3.114 - Demais Despesas	99.340,94
03 - C. G. G. I. G.	12.017,61		
04 - C. G. G. I. G.	63.005,66		
1.111 - Contribuições de Pensionistas	641.003,00		
1.112 - Contribuições p/Comissão de Ciência	110.076,43		
01 - Seguro-Saúde/Família	77.433,94		
1.113 - Contribuições de Mandato	100.376,74	3.100 - <u>INVESTIMENTOS</u>	3.100 - <u>INVESTIMENTOS</u>
1.000 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	2.503.506,35	3.101 - Pequena e Materiais Consumíveis	1.250.000,00
1.200 - Juros "De Juros"	127.403,10	3.102 - Pequena e Materiais Consumíveis	1.010.000,00
1.210 - Juros no Depósito Bancário	2.751.034,74	3.103 - Pequena e Materiais Consumíveis	1.010.000,00
1.211 - Juros sobre Depósito Simples	1.15.011,63	3.104 - Pequena e Materiais Especiais	57.000,74
01 - Banco	1.037.000,00	3.105 - Pequena e Materiais Especiais	67.000,74
02 - Banco	87.000,00	3.106 - Transfer. p/Conta Ativa P. Administrativa	100.000,00
1.212 - Depósitos Bancários	1.043.001,00	3.107 - Transfer. p/Conta Ativa P. Administrativa	3.000.000,00
01 - Banco	90.001,34	3.108 - <u>INVESTIMENTOS</u>	3.108.000,00
1.213 - Depósitos Bancários	4.691.250,23	3.109 - Pequena C/Outros e Financiamentos	
1.000 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>		3.110 - Poupança	
1.100 - Contribuições da Câmara	2.000.000,00	3.111 - Poupança	10.000,00
1.101 - Contribuições do Senado	629.750,00	3.112 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	1.000,00
1.102 - Contribuições Salas de Reuniões (Faltas)		3.113 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
01 - De Câmara	306.616,56	3.114 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.103 - Contribuições Diversas		3.115 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
01 - Subvenção da Câmara	910.000,00	3.116 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.000 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	4.116.236,62	3.117 - <u>INVESTIMENTOS</u>	3.117.000,00
1.200 - Juros de Juros de Juros		3.118 - Poupança	4.000.000,00
01 - Juros de Juros de Juros	133,12	3.119 - Poupança	10.000,00
02 - Poupança	133,12	3.120 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	1.000,00
1.210 - Poupança Simples	569,91	3.121 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
01 - Taxa de Análise de Juros e/ou Poupança Simples	24.000,00	3.122 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
02 - Contribuições de Juros	13.033,01	3.123 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.211 - Outras Receitas Diversas	737,00	3.124 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
01 - Subvenção da Câmara	11.500,00	3.125 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.212 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.126 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.213 - Poupança de Juros de Juros	133,12	3.127 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
01 - Poupança de Juros de Juros	133,12	3.128 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
02 - Salário	569,91	3.129 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.214 - Taxa de Análise de Juros e/ou Poupança Simples	24.000,00	3.130 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.215 - Contribuições de Juros	13.033,01	3.131 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.216 - Outras Receitas Diversas	737,00	3.132 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.217 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.133 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.218 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.134 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.219 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.135 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.220 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.136 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.221 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.137 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.222 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.138 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.223 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.139 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.224 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.140 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.225 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.141 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.226 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.142 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.227 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.143 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.228 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.144 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.229 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.145 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.230 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.146 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.231 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.147 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.232 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.148 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.233 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.149 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.234 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.150 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.235 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.151 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.236 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.152 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.237 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.153 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.238 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.154 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.239 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.155 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.240 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.156 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.241 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.157 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.242 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.158 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.243 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.159 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.244 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.160 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.245 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.161 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.246 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.162 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.247 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.163 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.248 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.164 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.249 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.165 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.250 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.166 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.251 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.167 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.252 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.168 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.253 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.169 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.254 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.170 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.255 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.171 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.256 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.172 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.257 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.173 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.258 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.174 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.259 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.175 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.260 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.176 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.261 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.177 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.262 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.178 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.263 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.179 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.264 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.180 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.265 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.181 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.266 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.182 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.267 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.183 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.268 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.184 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.269 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.185 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.270 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.186 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.271 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.187 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.272 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.188 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.273 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.189 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.274 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.190 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.275 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.191 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.276 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.192 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.277 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.193 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.278 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.194 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.279 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.195 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.280 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.196 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.281 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.197 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.282 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.198 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.283 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.199 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.284 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.200 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.285 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.201 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.286 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.202 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.287 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.203 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.288 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.204 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.289 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.205 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.290 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.206 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.291 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.207 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.292 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>	11.500,00	3.208 - Salário - Dívida de Transfer. de "C. G. G. I. G."	
1.293 - <u>ATIVO PATRIMONIAL</u>			

EXERCÍCIO DA POLÍTICA DA COMPENSAÇÃO			EXERCÍCIO DA POLÍTICA DA COMPENSAÇÃO		
P E C E I T A			P E C E I T A		
1.000 - RECURSOS DISPONÍVEIS			3.000 - RECURSOS DISPONÍVEIS		
1.100 - Juros e Interesses			3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO		
1.111 - Juros e Interesses de Conta de Obrigatorios	7.715.079,40		3.111 - Gratificações a Servidores	641.207,11	
01 - De Conta	1.677.005,61	8.823.124,81	3.112 - Serviços de Terceiros	21.616,16	
02 - De Conta			3.113 - Seguro Conta Incêndio	17.000,00	
1.112 - Contribuições Seg. Facultativas	2.072.805,79		3.114 - Conservação do Rio, Navegos e Arealhos	1.000,00	
01 - De Conta	1.652.077,81		3.170 - Despesas Diversas	0.377,15	703.431,39
02 - De Conta	1.210.728,78		3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS OPERATIVAS		
03 - De Conta	1.210.728,78		3.201 - Transfer. a Faz. Conta Incêndio e Conservaç.	8.300,00	
04 - De Conta	1.210.728,78		3.202 - Transfer. a Faz. Conta Incêndio Facultativas	2.000,00	
05 - De Conta	1.210.728,78		3.203 - Transfer. a Faz. Conta Incêndio Operativa	3.500,00	
06 - De Conta	1.210.728,78		3.204 - Transfer. p/Conta Auxílio F. Assistencial	12.500,00	
07 - De Conta	1.210.728,78		3.205 - Bala da Arca	1.500,00	
08 - De Conta	1.210.728,78		3.206 - Despesas de CUSTEIO	23.245.562,41	
09 - De Conta	1.210.728,78		3.211 - Despesas C/Preços e Financiamentos	25.000,00	
10 - De Conta	1.210.728,78		01 - De Conta	25.000,00	
11 - De Conta	1.210.728,78		3.212 - Despesas C/C. na transf. de Créd. p/CS	0,00	
12 - De Conta	1.210.728,78		01 - Sobre Impostos	4.000,00	4.200.665,63
13 - De Conta	1.210.728,78		3.214 - Ajuste - Decreto Lei 2203/86	0,00	
14 - De Conta	1.210.728,78				
15 - De Conta	1.210.728,78				
16 - De Conta	1.210.728,78				
17 - De Conta	1.210.728,78				
18 - De Conta	1.210.728,78				
19 - De Conta	1.210.728,78				
20 - De Conta	1.210.728,78				
21 - De Conta	1.210.728,78				
22 - De Conta	1.210.728,78				
23 - De Conta	1.210.728,78				
24 - De Conta	1.210.728,78				
25 - De Conta	1.210.728,78				
26 - De Conta	1.210.728,78				
27 - De Conta	1.210.728,78				
28 - De Conta	1.210.728,78				
29 - De Conta	1.210.728,78				
30 - De Conta	1.210.728,78				
31 - De Conta	1.210.728,78				
32 - De Conta	1.210.728,78				
33 - De Conta	1.210.728,78				
34 - De Conta	1.210.728,78				
35 - De Conta	1.210.728,78				
36 - De Conta	1.210.728,78				
37 - De Conta	1.210.728,78				
38 - De Conta	1.210.728,78				
39 - De Conta	1.210.728,78				
40 - De Conta	1.210.728,78				
41 - De Conta	1.210.728,78				
42 - De Conta	1.210.728,78				
43 - De Conta	1.210.728,78				
44 - De Conta	1.210.728,78				
45 - De Conta	1.210.728,78				
46 - De Conta	1.210.728,78				
47 - De Conta	1.210.728,78				
48 - De Conta	1.210.728,78				
49 - De Conta	1.210.728,78				
50 - De Conta	1.210.728,78				
51 - De Conta	1.210.728,78				
52 - De Conta	1.210.728,78				
53 - De Conta	1.210.728,78				
54 - De Conta	1.210.728,78				
55 - De Conta	1.210.728,78				
56 - De Conta	1.210.728,78				
57 - De Conta	1.210.728,78				
58 - De Conta	1.210.728,78				
59 - De Conta	1.210.728,78				
60 - De Conta	1.210.728,78				
61 - De Conta	1.210.728,78				
62 - De Conta	1.210.728,78				
63 - De Conta	1.210.728,78				
64 - De Conta	1.210.728,78				
65 - De Conta	1.210.728,78				
66 - De Conta	1.210.728,78				
67 - De Conta	1.210.728,78				
68 - De Conta	1.210.728,78				
69 - De Conta	1.210.728,78				
70 - De Conta	1.210.728,78				
71 - De Conta	1.210.728,78				
72 - De Conta	1.210.728,78				
73 - De Conta	1.210.728,78				
74 - De Conta	1.210.728,78				
75 - De Conta	1.210.728,78				
76 - De Conta	1.210.728,78				
77 - De Conta	1.210.728,78				
78 - De Conta	1.210.728,78				
79 - De Conta	1.210.728,78				
80 - De Conta	1.210.728,78				
81 - De Conta	1.210.728,78				
82 - De Conta	1.210.728,78				
83 - De Conta	1.210.728,78				
84 - De Conta	1.210.728,78				
85 - De Conta	1.210.728,78				
86 - De Conta	1.210.728,78				
87 - De Conta	1.210.728,78				
88 - De Conta	1.210.728,78				
89 - De Conta	1.210.728,78				
90 - De Conta	1.210.728,78				
91 - De Conta	1.210.728,78				
92 - De Conta	1.210.728,78				
93 - De Conta	1.210.728,78				
94 - De Conta	1.210.728,78				
95 - De Conta	1.210.728,78				
96 - De Conta	1.210.728,78				
97 - De Conta	1.210.728,78				
98 - De Conta	1.210.728,78				
99 - De Conta	1.210.728,78				
100 - De Conta	1.210.728,78				
101 - De Conta	1.210.728,78				
102 - De Conta	1.210.728,78				
103 - De Conta	1.210.728,78				
104 - De Conta	1.210.728,78				
105 - De Conta	1.210.728,78				
106 - De Conta	1.210.728,78				
107 - De Conta	1.210.728,78				
108 - De Conta	1.210.728,78				
109 - De Conta	1.210.728,78				
110 - De Conta	1.210.728,78				
111 - De Conta	1.210.728,78				
112 - De Conta	1.210.728,78				
113 - De Conta	1.210.728,78				
114 - De Conta	1.210.728,78				
115 - De Conta	1.210.728,78				
116 - De Conta	1.210.728,78				
117 - De Conta	1.210.728,78				
118 - De Conta	1.210.728,78				
119 - De Conta	1.210.728,78				
120 - De Conta	1.210.728,78				
121 - De Conta	1.210.728,78				
122 - De Conta	1.210.728,78				
123 - De Conta	1.210.728,78				
124 - De Conta	1.210.728,78				
125 - De Conta	1.210.728,78				
126 - De Conta	1.210.728,78				
127 - De Conta	1.210.728,78				
128 - De Conta	1.210.728,78				
129 - De Conta	1.210.728,78				
130 - De Conta	1.210.728,78				
131 - De Conta	1.210.728,78				
132 - De Conta	1.210.728,78				
133 - De Conta	1.210.728,78				
134 - De Conta	1.210.728,78				
135 - De Conta	1.210.728,78				
136 - De Conta	1.210.728,78				
137 - De Conta	1.210.728,78				
138 - De Conta	1.210.728,78				
139 - De Conta	1.210.728,78				
140 - De Conta	1.210.728,78				
141 - De Conta	1.210.728,78				
142 - De Conta	1.210.728,78				
143 - De Conta	1.210.728,78				
144 - De Conta	1.210.728,78				
145 - De Conta	1.210.728,78				
146 - De Conta	1.210.728,78				
147 - De Conta	1.210.728,78				
148 - De Conta	1.210.728,78				
149 - De Conta	1.210.728,78				
150 - De Conta	1.210.728,78				
151 - De Conta	1.210.728,78				
152 - De Conta	1.210.728,78				
153 - De Conta	1.210.728,78				
154 - De Conta	1.210.728,78				
155 - De Conta	1.210.728,78				
156 - De Conta	1.210.728,78				
157 - De Conta	1.210.728,78				
158 - De Conta	1.210.728,78				
159 - De Conta	1.210.728,78				
160 - De Conta	1.210.728,78				
161 - De Conta	1.210.728,78				
162 - De Conta	1.210.728,78				
163 - De Conta	1.210.728,78				
164 - De Conta	1.210.728,78				
165 - De Conta	1.210.728,78				
166 - De Conta	1.210.728,78				
167 - De Conta	1.210.728,78				